

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI**

**MULHERES APRISIONADAS:**  
**REPRESENTANDO O UNIVERSO PRISIONAL**

**Vitória**

2004

**FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI**

**MULHERES APRISIONADAS:  
REPRESENTANDO O UNIVERSO PRISIONAL**

Dissertação apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia da Universidade Federal do  
Espírito Santo, como requisito parcial  
para a obtenção do grau de Mestre em  
Psicologia.

Orientador: Dr. Lídio de  
Souza.

UFES

Vitória, JUN/2004

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Biblioteca Setorial Biomédica, Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

---

F914m Frinhani, Fernanda de Magalhães Dias, 1974-  
Mulheres encarceradas : representando o universo prisional /  
Fernanda de Magalhães Dias Frinhani. – 2004.  
145 f.

Orientador: Lídio de Souza.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo,  
Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Mulher. 2. Prisão. 3. Direito. 4. Justiça. I. Souza, Lídio de. II.  
Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e  
Naturais. III. Título.

CDU: 159.9

---

**FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI**

**MULHERES APRISIONADAS:  
REPRESENTANDO O UNIVERSO PRISIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisição parcial para obtenção do Grau de Mestre em Psicologia, na área de concentração em Processos Psicossociais da Comunicação, da Participação e da Exclusão.

Aprovada em 14 de junho de 2004.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Dr.: Lídio de Souza  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Orientador

---

Profa. Dra.: Zeidi Araújo Trindade  
Universidade Federal do Espírito Santo

---

Profa. Dra.: Ana Lúcia Galinkin  
Universidade de Brasília

## AGRADECIMENTOS

- Aos meus pais, por minha formação, por acreditarem em mim, por sempre acharem que sou mais capaz do que realmente sou;
- Aos meus irmãos pelo apoio calado;
- Às crianças da minha vida, sobretudo Júlia e Laura, que com seu sorriso dizem tudo;
- À Madrinha Albony, madrinha de todos, coruja como poucas;
- À Inês, obrigada por tudo, TUDO. Sobretudo pelo carinho, companhia, paciência... TUDO.
- À minha formação em Direito, que me fez querer estudar um pouco Psicologia;
- Ao meu mestrado em Psicologia que me ajudou a pensar mais humanamente o Direito;
- Aos Professores, sobretudo meu orientador Lídio. Zeidi e Menandro pelas sugestões na qualificação;
- À Lucinha, pela eficiência e carinho;
- Aos colegas do Programa de Pós-Graduação.
- Ao grupo de pesquisadores do PROCAD, pela ajuda na leitura dos dados.
- Aos amigos: àqueles que fiz em função do Mestrado e aos de quem me afastei em função da nova vida. Um abraço especial a Maristela, Pio e Luiz;
- À minha inserção docente (Tia Marlene, vocação?), que me dá prazer e muito me ajudou a pensar sobre as questões deste trabalho. Obrigada colegas e alunos, que sempre são um estímulo e uma exigência a um pensar além;

- Às “Minhas Meninas”, como costumo chamar as respeitáveis participantes deste trabalho. Espero que eu tenha sabido respeitar a sua voz. À direção e corpo técnico da penitenciária, sobretudo a Graça Heringer.

## SUMÁRIO

|    |                                                                 |     |
|----|-----------------------------------------------------------------|-----|
|    | Resumo . . . . .                                                | 009 |
|    | Abstract . . . . .                                              | 010 |
|    | Apresentação. . . . .                                           | 010 |
| 1. | Introdução . . . . .                                            | 013 |
|    | Criminalidade e Encarceramento Feminino . . . . .               | 036 |
| 2  | O Problema e a Teoria das Representações Sociais. . . . .       | 046 |
|    | Objetivos. . . . .                                              | 053 |
| 3  | Método. . . . .                                                 | 054 |
|    | Penitenciária Estadual Feminina. . . . .                        | 055 |
|    | Procedimentos de Coleta de Dados . . . . .                      | 058 |
|    | Participantes. . . . .                                          | 061 |
|    | Procedimentos de Análise dos Dados . . . . .                    | 062 |
| 4  | As Mulheres e Suas Representações: As Mulheres Falam. . . . .   | 067 |
| 5  | Análise e Discussão dos Dados: As Mulheres são Ouvidas. . . . . | 101 |
|    | Condições Sociais, Família e Prisão. . . . .                    | 102 |
|    | Representações de Prisão. . . . .                               | 113 |
| 6  | Considerações Finais. . . . .                                   | 128 |
| 7  | Referências. . . . .                                            | 136 |
| 8  | Anexo. . . . .                                                  | 146 |

Frinhani, Fernanda de Magalhães Dias. **Mulheres Aprisionadas: Representando o Universo Prisional**. Vitória, 2004, 146 folhas. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

### **Resumo**

A violência vivenciada pelas sociedades atuais pode ser medida, entre outros fatores, pelo substancial aumento da população carcerária, aumento este que tem favorecido a violação dos direitos dos encarcerados e o descumprimento da Lei de Execução Penal. No cenário prisional brasileiro a população carcerária feminina é muito pequena se comparada à masculina e os dados sobre a criminalidade feminina são poucos e pouco esclarecedores. O objetivo deste trabalho foi investigar as representações sociais do espaço prisional de detentas de uma Penitenciária Estadual Feminina. Para este mister, optamos pela entrevista semi-estruturada como instrumento de coleta de dados. Foram entrevistadas dez detentas, dentre aquelas que cumpriam pena há pelo menos um ano, utilizando-se um roteiro que focalizou os seguintes aspectos do cotidiano: dados sócio-demográficos; momento do crime; como percebe as funções da pena; relação com a família antes e depois do encarceramento; vida antes do encarceramento; dia-a-dia na penitenciária; visão sobre o tratamento recebido na penitenciária; quais as maiores dificuldades encontradas na prisão; projetos futuros. Os dados foram organizados a partir da análise de conteúdo das entrevistas e de sua organização em estruturas-síntese individuais. Os dados revelaram que as práticas e as vivências prisionais compartilhadas pelas entrevistadas são fundamentais para a construção e transformação de suas representações sobre os diferentes aspectos do cotidiano prisional. A construção das representações vai da repulsa e distanciamento, passa pelo pavor total e chega à aceitação resignada. Estas transformações são fortemente marcadas pelo compartilhamento do espaço e por estratégias que permitem suportar o estar na prisão: apego à família, religião, aprendizado de alguma atividade laboral. Algumas características de gênero também marcam a existência prisional: mostras de cuidado com o corpo e com o espaço que ocupam, referindo-se à cela como casa; fofocas; cuidado com as companheiras e zelo com as visitas. Os dados mostram que as entrevistadas acreditam na finalidade ressocializadora da pena, e para muitas, a prisão foi a salvação de suas vidas. Os dados revelaram também que as práticas de violações de direitos, sobretudo com relação à atuação dos operadores do direito devem ser estudadas com maior profundidade, para que a atuação destes profissionais seja veículo de promoção social e não de exclusão, como comumente tem ocorrido.

**Palavras-chave:** Mulher; Prisão; Representações Sociais, Direito, Justiça.

Frinhani, Fernanda de Magalhães Dias. **Imprisoned Women: Representing the Prison Universe**. Vitória, 2004, 146 folhas. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

#### **ABSTRACT**

The violence in which current societies are immersed can be measured, among other factors, by the substantial increase in prison population, increase that has favored the violation of the rights of the inmates and the disobedience of the Penal Execution Law. In the Brazilian penitentiary scenery the female prison population is very small when compared to the male counterpart and the data about female criminality are scarce and not enlightening. The objective of this work was to investigate the social representations of the prison space of women inmates in a State Female Penitentiary. For this study, we opted for a semi-structured interview as data collection instrument. Ten women inmates were interviewed, chosen among those serving a sentence for at least one year, utilizing a script which focused the following aspects of their daily life: social-demographic data; moment of crime; how the sentence functions are perceived; relation with family prior and after incarceration; life before incarceration; penitentiary day-to-day; vision of the treatment received in the penitentiary; what are the main difficulties encountered in prison; future projects. The data were organized from the content analysis of the interviews and their organization in individual synthesis-structures. Data revealed that the practices and the experiences lived and shared by the interviewees are fundamental for the construction and transformation of their representations on the different aspects of the prison quotidian. The construction of representations goes from the repulse and distance, passing through the total dread, and gets to the resigned acceptance. These transformations are strongly marked by the share of space as well as by strategies that permit the support of being in prison: family closeness, religion, some labour activity learning. Some gender characteristics also mark the prison existence: samples of the way they take good care of their bodies and of the space they occupy, referring to the cells as their houses; gossips diligence with their companions and the interviewers believe in the purpose of the punishment as resocialization. For many, the prison was the salvation of their lives. Also, the practices of violation of rights, mainly with respect to the actions of justice workers must be studied in more detail, such that the actions of these professionals become a vehicle of social promotion and not of exclusion, as has commonly occurred.

**Keywords:** Women; Prison; Social Representations, Right, Justice.

## APRESENTAÇÃO

Ao fazer uma disciplina com pesquisa no Mestrado tive o primeiro contato com a penitenciária onde se desenvolveu a pesquisa que originou esta dissertação. Um misto de curiosidade, apreensão e angústia me envolveram no trajeto até a mesma. De fato não imaginava o que iria encontrar e as informações anteriores sobre estabelecimentos prisionais não me permitiam esperar ambiente acolhedor. Relatos envolvendo Presídios sempre estão permeados por sensações: cheiros, cores e calafrios. Celas escuras, sujas, fétidas e um local em que somente tristeza e revolta teriam lugar. Para minha surpresa, não foi o que encontrei.

O primeiro contato, visual, já me surpreendeu: esperava encontrar um prédio imenso, com janelas minúsculas, monocromático. A estrutura panóptica (FOUCAULT, 1987) também era uma possibilidade. O que vi, no entanto, foram três prédios dispostos em um terreno, com uma área livre onde se pode ver um campo de futebol, caminhos amplos, algumas árvores e uma tentativa de jardim. Muros de aproximadamente dois metros de altura cercavam toda a área. Na entrada, uma guarita anexa às celas do regime semi-aberto.

O contato com o corpo técnico também foi surpreendente. Havia uma expectativa de encontrarmos funcionários pouco acessíveis, que impedissem ou dificultassem nosso acesso, como relatado por Soares e Ilgenfritz (2002) em pesquisa realizada no sistema prisional carioca. Ao contrário, a diretora, que na época era uma psicóloga, há cinco anos dirigindo o estabelecimento, foi bastante

solícita, narrando de forma entusiasmada o trabalho desenvolvido na penitenciária. Os demais funcionários também se mostraram acolhedores.

Para conhecer melhor o espaço, percorremos as celas das condenadas e mais uma vez me surpreendi: as celas eram limpas e bem arrumadas, bem ventiladas, boa luminosidade natural, organizadas, pareciam alojamento de estudantes. As detentas mostravam-se bastante curiosas e pareciam sempre ter algo a dizer à diretora.

Este contato, o interesse e a disponibilidade apresentada pela direção da penitenciária para que pesquisas fossem feitas no estabelecimento, me animaram a fazer a pesquisa da disciplina no local. No decorrer da pesquisa é que o interesse em desenvolver a dissertação também na penitenciária, que já existia em germe, criou raízes.

Ao efetivarmos a coleta de dados daquela primeira pesquisa, que tinha como objetivo investigar as representações sociais das detentas sobre Justiça, observamos que as entrevistadas referiam-se à penitenciária como um local bom, um marco em suas vidas, a possibilidade de mudança de rumo na vida, um lugar para refletir sobre o que acontecera com elas (o crime). Diante destas representações nasceu o interesse de desenvolver o trabalho do mestrado visando a investigar as representações sociais das detentas sobre o espaço prisional.

Entendemos que este cenário, a Penitenciária Feminina, deve ser descrito pela ótica daquelas que o constroem. Desta forma, estudar este espaço é reconstruí-lo a cada fala, a cada gesto, a cada olhar. É percebe-las, detentas, inserindo-se e excluindo-se. Afastando-se e aproximando-se. Negando-se e

aceitando-se ora como personagem principal, ora como um figurante que de fato não faz parte desta história. É vê-las construírem o cenário a cada dia. É vê-las destruindo-o. É às vezes percebê-las expectadoras. Talvez, do Teatro do Oprimido, quando, sem perceberem, continuam sendo a razão de tudo.

Para apresentarmos este trabalho, decidimos dividi-lo da seguinte forma:

Capítulo 1, onde introduziremos o trabalho, discutindo a questão da criminalidade crescente, que pode ser medida pelo aumento da população carcerária. Um olhar sobre a população carcerária enseja conhecer a Lei de Execução Penal, instituto legal que disciplina a execução da pena de prisão no Brasil, o que é feito a seguir. Posteriormente trataremos da Criminalidade e Encarceramento Feminino.

No Capítulo 2, apresentaremos o problema e a Teoria das Representações Sociais como arcabouço teórico, bem como os objetivos a que este trabalho se propõe.

No Capítulo 3 o método será apresentado, com a especificação dos instrumentos de coleta e análise dos dados. Apresentaremos também o local onde a pesquisa se desenvolveu.

No Capítulo 4 procederemos à apresentação dos dados, com o relato de cada entrevista separadamente.

No Capítulo 5, apresentaremos a análise e a discussão dos dados e por fim, nas considerações finais indicaremos algumas conclusões e também questões não respondidas, mas que merecem ser objeto de reflexão futura.

## INTRODUÇÃO

O clima de insegurança e violência que envolve as sociedades atuais beira à barbárie e chega a ser da ordem do absurdo (ZALUAR, 1996). A violência, que é real, tem sido amplamente divulgada pela mídia e junto a esta superexposição surge um questionamento acerca das causas e conseqüências de seu aumento. Rondelli (1998) enfatiza que “este excesso de tematização teve o efeito de construir um determinado imaginário sobre a violência” (p. 145), imaginário este que vemos muitas vezes ser construído de forma preconceituosa e estigmatizante por programas televisivos que tratam de temas como violência, direitos humanos e criminalidade. Desta forma a mídia acaba por contribuir de forma maciça para a manutenção de uma ideologia opressora e comprometida com os interesses da classe dominante.

Barros (1980), já apontava para este risco da utilização político-ideológica da violência. Segundo o autor, não é suficiente mostrar a conexão entre violência, criminalidade, sociedade de classes e apropriação privada do que é socialmente produzido. É preciso mostrar como as classes dominantes se aproveitam deste drama social em benefício próprio, visando reproduzir e manter o *status quo*. O sistema produz criminalidade ao mesmo tempo em que garante privilégios e hegemonia. Favorece o clima de insegurança quando é conivente com a impunidade.

Desta forma, a violência crescente aliada à impunidade favorecem a crença da população de que a severidade das instituições jurídicas, no que tange à criação de novos tipos penais e à supressão de garantias do réu durante o

processo, o agravamento das penas e a acentuação da austeridade da sua execução (RUDNICKI, 1999), seriam a tábua de salvação para conter a criminalidade. Esta crença, no entanto, mostra-se equivocada quando, de fato, o que se observa, é que estas práticas não têm obtido êxito na diminuição dos índices de criminalidade e de violência.

Neste panorama, o aumento da criminalidade pode ser avaliado, entre outros fatores, pelo aumento substancial da população carcerária<sup>1</sup> nos últimos anos, – em 1995 para cada 100.000 habitantes a população carcerária era de 95,46 presos (BRASIL, 1995) e atualmente este número chega a 141 presos (BRASIL, 2002). Este aumento da população carcerária não foi acompanhado pelo aumento do número de vagas nem pela melhoria das condições de encarceramento. Neste quadro, as condições prisionais, que no Brasil nunca primaram pelo respeito aos direitos humanos, têm sofrido piora significativa, o que torna inviável a efetiva aplicação da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), estatuto legal nacional que dispõe sobre a efetivação das disposições das sentenças criminais.

Importante ressaltar o cenário em que a Lei de Execuções Penais entra em vigor. Os abusos de poder, o desrespeito às instituições democráticas, a fragilidade da legalidade imposta pelos atos institucionais do período ditatorial, o encarceramento motivado por questões políticas, provocaram no Brasil um olhar mais atento sobre a problemática dos direitos humanos e, nestas discussões, as arbitrariedades praticadas nas instituições prisionais entraram na ordem do dia.

---

<sup>1</sup> No texto não se fará distinção entre os diferentes tipos de estabelecimentos prisionais, sendo os termos prisão, presídio, penitenciária e cadeia utilizados genericamente, referindo-se aos estabelecimentos do sistema prisional sem haver preocupação com a nomenclatura legal.

A discussão sobre a efetiva humanização da pena proposta pela LEP, que pressupõe respeito aos direitos humanos do preso, cria uma contradição que de certa forma desvirtua, aos olhares sociais, a verdadeira dimensão dos direitos humanos. Segundo Caldeira (1991), há uma clara articulação entre a noção de direitos humanos e privilégio de bandidos. Esta vinculação acaba por tornar a população contrária à defesa dos direitos humanos, uma vez que vinculada aos presos. Esta relação acaba por dificultar qualquer possibilidade de se fazer cumprir a lei, uma vez que falta interesse político e a pressão social empurra a questão carcerária sempre para um plano secundário.

Desde 1933 havia no Brasil uma tentativa de codificação a respeito das normas de execução penal, mas esta só se concretizou com a Lei de Execução Penal, Lei nº 7210, publicada em 11/07/1984 e entrou em vigor em 13/01/1985, junto com a reforma da Parte Geral do Código Penal (MIRABETE, 1997).

Segundo Mirabete (1997), a LEP surge num contexto de crise na execução penal. Explica Mirabete que o Direito Penal tem as funções de cominação, aplicação e execução das penas, o que seria um sistema global (Direito Penal), integrado por vários sistemas parciais (suas funções). Assim sendo, ficam flagrantes as contradições que este sistema global comporta: pressupor a culpabilidade como fundamento da aplicação da pena e a periculosidade como fator determinante da execução penal.

São totalmente divergentes o processo de valoração da culpabilidade que é o fundamento jurídico para se submeter o condenado ao cumprimento da sanção, necessário à fixação da pena, e a execução desta, teleologicamente destinada a promover a aptidão do condenado a uma convivência social sem violação do direito. (MIRABETE, 1997, p. 32).

Este paradoxo entre razões da aplicação da lei penal e objetivos da execução abre espaço para uma discussão de meios e métodos autônomos na solução dos conflitos advindos da execução da pena. As funções destes métodos, é, por um lado, por fim à insegurança social provocada pelo aumento da criminalidade, e por outro, preparar o preso para a vida social.

São estas as razões de ser da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), que em seu artigo 1º dispõe:

Art. 1º - A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Por este enunciado percebemos que em sua parte inicial o legislador propõe a correta efetivação dos mandamentos existentes na sentença criminal, a fim de reprimir e prevenir delitos (função repressiva) e na segunda parte prescreve a função ressocializadora da execução penal. A função ressocializadora se baseia na Nova Defesa Social, que busca instituir um movimento de política criminal humanista fundado na idéia de que a sociedade apenas é defendida à medida que se proporciona a adaptação do condenado ao meio social (MIRABETE, 1997).

A LEP além de vetar qualquer forma de discriminação na execução da pena, veta qualquer ação que exceda aos limites da sentença (art. 3º) e chama a comunidade a participar das atividades de execução penal (art. 4º).

Tendo o propósito ressocializador como norte, a LEP determina que o condenado terá direito a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (arts. 12 a 24), além do trabalho, que é um direito instituído pela

lei, visando a educação e a produção. As determinações da LEP acatam ao disposto nas Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinqüentes, realizado em Genebra em 1955.

Por assistência material entende-se (Art. 12, LEP): 1) fornecimento de alimentação, pelo menos três refeições diárias, de conteúdo variado, suficiente e equilibrado (Item 20 das Regras Mínimas). Mirabete (1997) ressalta que “uma boa alimentação não vai fazer feliz um homem que está na prisão, mas evita os motins e, por isso, a alimentação não deve ser descuidada” (p. 68). Além deste propósito, a boa alimentação é requisito essencial para a manutenção da saúde, sobretudo em um local onde diversos fatores contribuem para a deterioração física e mental dos internos, que é o ambiente prisional. 2) fornecimento de vestuário, caso o estabelecimento não permita o uso de roupas pessoais. O vestuário fornecido deve ser apropriado ao clima e suficiente para mantê-lo em boa saúde. Caso adotem o uso de uniformes, estes também devem se adequar à saúde do condenado e não devem ofender sua dignidade e respeito próprio. O item 19 das regras mínimas estabelece o fornecimento de leito próprio e roupa de cama suficiente e própria, mudada com freqüência suficiente para garantir a sua limpeza. 3) Viabilização de instalações higiênicas. A higiene pessoal e o asseio da cela são deveres do preso, mas a administração deve garantir condições para que os presos realizem este mister, incluindo a higiene e limpeza das dependências do estabelecimento e cuidados pessoais, inclusive com cabelos e barbas (Itens 15 e 16 das Regras Mínimas).

O relatório da organização não governamental Humam Rights Watch - HWR (2000) faz o contraponto entre a lei e a realidade. Com relação à alimentação, o relatório assinala que no Brasil as refeições são fornecidas em rações mínimas, nem sempre em quantidade e qualidade adequadas. A maior reclamação refere-se à corrupção que envolve o fornecimento de comida e o tratamento privilegiado dos presos que “comandam” os presídios. O relatório aponta ainda que em alguns estabelecimentos os familiares têm que levar quase toda a comida para os presos, que as preparam no local.

Com relação ao vestuário e acomodações, o que se observa é o descumprimento quase total das regras mínimas da ONU. As camas não são suficientes para o número de detentos, e as roupas são fornecidas pelos familiares, quando os presos os têm.

A assistência à saúde, preconizada pelo art. 14 da LEP, deve ser de caráter preventivo e curativo, compreendendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico. A assistência em caráter preventivo abrange além de exame médico, a inspeção da higiene dos locais e da dieta alimentar. Em caráter curativo a assistência abrange diagnóstico e tratamento de enfermos. Os itens de 21 a 26 das Regras Mínimas tratam da assistência à saúde e além dos exames e acompanhamento médico, prevê cuidado especial com a alimentação, higiene, instalações sanitárias, ventilação, iluminação, práticas desportivas e educação física.

O relatório do HRW (2002), com relação à assistência à saúde, aponta que as prisões brasileiras são locais propícios à proliferação de doenças infecto-contagiosas, como AIDS e tuberculose, que chegam a níveis epidêmicos nos

presídios locais. A omissão no tratamento de presos e o desrespeito às regras mínimas de higiene tornam-se problemas de saúde pública, quando além de expor o preso a risco de morte, expõem a população em geral, através das visitas íntimas e do livramento dos presos sem tratamento e sem esclarecimento sobre o risco de contaminação.

Outra determinação da LEP é que o preso que não tenha recursos financeiros para constituir advogado terá direito a assistência jurídica (Art. 15 da LEP). É flagrante a importância da assistência jurídica ao detento. Se provisório, o preso poderá contar com o advogado para informá-lo sobre seu crime, quais suas conseqüências legais, e, sobretudo, defendê-lo em busca de uma sentença absolutória. Para o preso condenado, o advogado pode propor a apelação e no caso de já haver trânsito em julgado da sentença, o advogado pode agir como um fiscal da execução penal.

O que acontece, de fato, é que a maioria da população carcerária não tem condições de constituir um advogado, fato que deixa o preso a mercê da sorte e sem conhecimento de sua situação jurídica. Relevante a opinião de Manoel Pedro Pimentel, citado por Mirabete (1997) que define a assistência judiciária como um dos mais importantes direitos do recluso:

Nenhum preso conforma-se com o fato de estar preso, e mesmo quando conformado esteja, anseia pela liberdade. Por isso a falta de perspectiva de liberdade ou a sufocante sensação de indefinida duração da pena, são motivos de inquietação, de intranquilidade, que sempre se refletem de algum modo, na disciplina. É importante que o preso sinta ao seu alcance a possibilidade de lançar mão das medidas judiciais capazes de corrigir eventual excesso de pena, ou que possa abreviar os dias de prisão (apud, MIRABETE, 1997, p. 74).

A questão que envolve a assistência jurídica está longe de ser apenas da ordem de oferta de profissionais para proceder à defesa dos reclusos. Adorno (1994), numa análise sobre fatores tendentes a condenação pelo tribunal do júri, verifica que 60% dos advogados que defendem acusados de crimes dolosos contra a vida em uma comarca de São Paulo são dativos. Isto demonstra a grande disparidade no acesso à justiça, uma vez que a maioria dos acusados não pode escolher quem irá defendê-lo, além da cobrança por resultados ficar prejudicada. Adorno aponta ainda a maior condenação dos acusados defendidos por dativos e observa comportamentos distintos entre advogados dativos e constituídos: aqueles limitam sua atuação à fria letra da lei e dos códigos. Pouco se esmeram na defesa do réu, mal argumentam, não recorrem à jurisprudência, não formulam recursos contra sentença de pronúncia. Ao contrário do que fazem os advogados constituídos.

Mirabete (1997) discute ainda que a assistência proporcionada pelos Estados, na maioria das vezes restringe-se a questões relativas à fase judicial, não havendo preocupação com o interno frente à direção do presídio. É comum verificar-se reclusos que estão presos mais tempo do que determina a sentença, situação oriunda da falta de assistência ao interno, e do desconhecimento de seus direitos. Esta realidade se deve ao descumprimento do artigo 16 da LEP, que determina que “As unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica nos estabelecimentos penais”. Poucos presídios contam com esta assistência prevista em lei, o que constitui grande entrave ao respeito aos direitos dos presos.

O relatório do HRW (2002) confirma que a assistência jurídica é escassa, o que impede que os presos tenham acesso aos benefícios preconizados pela LEP, como unificação e remição das penas, livramento condicional e progressão de regime.

A assistência educacional definida pela LEP (art. 17) compreende a instrução escolar e a formação profissional. A população carcerária brasileira se caracteriza por baixíssimo nível de escolaridade, como apontado por Soares e Ilgenfritz (2003), que tomam como referência a população carcerária feminina no estado do Rio de Janeiro: 7,6% nunca frequentou a escola e 60,9% possuem o 1º grau incompleto. Este quadro não representa somente a realidade local, e sim nacional. Dados do relatório do HRW (2002) sublinham que dois terços da população carcerária brasileira não completaram o primeiro grau e deste total, 12% são analfabetos. Diante deste quadro não há como negar que, se a LEP tem propósitos ressocializadores, ponto fundamental é proporcionar educação aos presos, uma vez que programas educacionais podem ser um caminho importante para preparar os detentos para um retorno bem-sucedido à sociedade. Legitimando os propósitos da LEP, a Constituição Federal (BRASIL, 2003) determina em seu artigo 208, I:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Por este dispositivo podemos inferir que o Estado deverá, obrigatoriamente, promover a educação, no nível de ensino de primeiro grau, aos presos e internados se eles não forem alfabetizados. As Regras Mínimas da ONU

em seu item 77.2 e a LEP, art. 18, definem que a educação dos presos deve coordenar-se com o sistema de instrução pública, o que facilita ao preso dar continuidade aos estudos após sua liberdade.

A educação formal é fator de inserção social, assim como a profissionalização, também determinada pela LEP (art. 19). Segundo Mirabete (1997), “A habilitação profissional é uma das exigências das funções utilitárias da pena, pois facilita a reinserção do condenado no convívio familiar, comunitário e social, a fim de que não volte a delinquir” (p. 78). Com relação às mulheres, o parágrafo único do artigo 19 determina que o ensino profissional deverá ser “adequado à sua condição”.

Ainda em se tratando de assistência educacional, o art. 21 da LEP prevê a instalação de bibliotecas providas de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Mais uma vez o que se observa, de fato, é o descumprimento dos dispositivos legais. Segundo HRW (2002), quanto mais superlotada a instituição prisional, menores são as chances que algum tipo de assistência educacional seja oferecido aos presos. Em muitos casos, a instrução fica a cargo de detentos, e não de professores habilitados. A HRW observou também salas de aula ociosas em diversos estabelecimentos prisionais.

Dispõe o artigo 22 da LEP que “a assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade”. Segundo Mirabete (1997), as demandas do recluso por afeto, segurança, realização e aceitação em um grupo são grandes, sendo muitas vezes maiores que as demandas do homem livre, em função das dificuldades inerentes ao fato de estar

preso. As Regras Mínimas da ONU determinam que a assistência social deverá ser individual e em conformidade com as necessidades de cada preso (item 66.1).

O assistente social é de importância ímpar no processo de reinserção social do encarcerado, uma vez que visa restabelecer o elo entre sociedade e preso e preso-estabelecimento, através das ações definidas pelo artigo 23 da LEP. O que se observa, no entanto, é que o trabalho do assistente social fica prejudicado pela alta demanda pelo serviço e baixa oferta de profissionais, além da escassez e muitas vezes inexistência de aparato operacional para desenvolver suas funções, como consta do relatório da HRW (2002).

Por fim a LEP dispõe sobre a assistência religiosa, que pressupõe liberdade de culto, local apropriado para a sua realização, além de determinar que nenhum preso será obrigado a participar de atividades religiosas.

A assistência religiosa talvez seja a que mais se cumpra dentro dos estabelecimentos prisionais, não por iniciativa oficial, mas por interesse das diversas instituições religiosas que fazem trabalho de acolhimento e de pregação nos presídios. Quanto à importância de tal assistência, Mirabete (1997) menciona pesquisa realizada em institutos penais subordinados à Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, que sublinha que a religião tem influência altamente benéfica no comportamento do homem encarcerado.

Outro quesito estabelecido pela LEP, com vistas à ressocialização diz respeito ao trabalho prisional (art. 28), que terá finalidade educativa e produtiva. Se na sua origem o trabalho prisional confundia-se com o caráter vingativo da pena privativa de liberdade, na atualidade tem explícita função reabilitadora, de reinserção social, com caráter pedagógico (MIRABETE, 1997). Não constitui,

portanto, agravamento da pena, mas deve complementar o processo de ressocialização, deve preparar o preso para uma profissão, além de desenvolver hábitos de trabalho e evitar a ociosidade. O trabalho possibilita também a remuneração, que pode auxiliar o preso em seus gastos prisionais ou de sua família, além de possibilitar a remição da pena.

O trabalho prisional constitui direito e dever do interno. O que se observa na prática é que não há oportunidade de trabalho para a grande maioria dos detentos. Segundo relatório da HRW (2002), as ofertas são escassas, o caráter profissionalizante é praticamente inexistente e as remunerações ficam muito aquém das definidas por lei. Vários presos trabalham com intuito de remir a pena, mas sem remuneração, como é o caso daqueles que trabalham na faxina.

Rauter (1989), aponta que o trabalho nas prisões chega a ser um privilégio, uma vez que dados de 1984 apontavam que apenas 20% da população carcerária trabalhava, sendo que 90% deste total em atividades de manutenção do sistema prisional, como faxineiros, cozinheiros ou no trabalho burocrático. Outro dado que aponta este caráter de privilégio do trabalho prisional é que geralmente o trabalho remunerado se torna objeto de troca dentro das instituições. Segundo Rauter (1989), “muitas vezes uma ocupação é o prêmio por uma cagoetagem” (p. 18). As características do preso que trabalha também são peculiares e acentuam o privilégio: presos com menor pena a cumprir, mais confiáveis e menos perigosos, que possam servir de aliados do sistema.

Como define a LEP, o trabalho é dever social e condição de dignidade humana. Deveria ser obrigatório e não opcional. De fato, na grande maioria dos casos, o preso anseia por trabalhar, pelas razões acima apontadas, como

remição e remuneração, mas também como fator que acaba com a ociosidade e favorece a manutenção da saúde mental.

Diante das características reais do trabalho prisional, observa-se que trabalhar no cárcere diz pouco sobre as possibilidades de reinserção social do detendo, uma vez que não trabalhar pode significar apenas que o preso não teve acesso a este privilégio em que se constitui o trabalho nas prisões.

Quanto se fala em propósito ressocializador, mister se faz abordar a questão da classificação penal. A LEP determina em seu artigo 5º, que “Os condenados serão classificados segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal”. Relatório da Organização não Governamental Humam Right Watch (2002) verificou o corrente descumprimento deste dispositivo. Afora as separações por sexo, de menores e maiores, de policiais e civis, o que se observa é que pouco tem sido feito no sentido de separar as diferentes categorias de presos.

A individualização da pena, preceito constitucional (art. 5º, XLVI, da CF) é postulado básico de justiça, podendo ocorrer no âmbito legislativo, judiciário ou executório. A individualização da pena atende ao princípio de que a execução penal não pode ser igual para todos os presos e nem homogênea durante todo o período de seu cumprimento. Visa atender às peculiaridades individuais, o que favoreceria a possibilidade de reinserção social. Em função desta característica, a individualização deve ser técnica e científica, nunca improvisada, iniciando-se com a classificação (MIRABETE, 1997).

Para atender ao caráter técnico e científico da classificação Mirabete aponta a utilização de exames de personalidade e exame criminológico, que

seriam o ponto de partida para a classificação, que por sua vez seria o indicador de como deve ocorrer a execução penal. Ocorre, no entanto, que os critérios psicológicos utilizados tanto em exames de personalidade quanto nos exames criminológicos revestem-se de subjetividade, o que tira o caráter de isenção e imparcialidade que pressupõe a aplicação da lei e da pena.

A LEP define que a classificação do preso será feita pelas Comissões Técnicas de Classificação (CTC), que além desta atribuição, devem elaborar o programa individualizador da execução da pena, com vistas à reinserção social; propor a progressão, regressão e conversão de regimes; emitir parecer sobre pedido de livramento condicional; acompanhar a execução da pena privativa de liberdade. Pelas atribuições da CTC, observa-se que se trata de órgão fundamental na nova engrenagem da execução penal, que define a existência do preso na instituição prisional.

A CTC deve ser composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado a pena privativa de liberdade. Esta composição se explica pelo caráter supostamente científico dos pareceres e pela necessidade de haver profissionais que conheçam o dia a dia do preso na instituição.

Rauter (1989) analisa os EVCP (Exame para Verificação de Cessação de Periculosidade), expediente utilizado para avaliar o preso antes da inclusão das CTCs pela LEP. Para a autora, a substituição do EVCP pela CTC não passa de mudança de nomenclatura, uma vez que os institutos pautam-se pela arbitrariedade, tendo conseqüências importantes sobre a vida do preso na

instituição. A arbitrariedade dos laudos produzidos se reveste de cientificidade e desta forma se legitima e adquire status de verdade.

A utilização das Comissões Técnicas de Classificação preconizadas pela LEP relevam os procedimentos que visam diagnosticar, analisar ou estudar a personalidade e a história da vida dos condenados, visando definir o tratamento penal e prever futuros comportamentos delinqüenciais. Esta previsão é questionada por Rauter (1989; 1994) e por Brito (1999), uma vez que de certa forma exime a instituição prisional de compromisso com a reinserção do condenado, já que na nova lógica penitenciária “O mérito do sentenciado é o que comanda a execução progressiva” (Rauter, 1989, p. 10).

Diante da grande importância dada ao futuro prisional, imposta pela classificação, Rauter questiona a confiabilidade dos laudos, uma vez que, ou eles constituem prova científica e cabal acerca da personalidade de alguém, ou constituem perigosa fonte de arbitrariedade. O caráter científico imputado aos exames de classificação confere elevado grau de credibilidade dos mesmos junto à justiça, além de revestir o sistema repressivo de roupagem científica, disfarçando o seu caráter político-ideológico.

A confiabilidade dos laudos também foi colocada em questão pelos legisladores brasileiros. A Lei 10792<sup>2</sup>, de 01/12/2003, altera o artigo 112 da Lei de

---

<sup>2</sup> Lei 10792/03:

Art 1º. (...) "Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes."

Execução Penal<sup>3</sup> dispondo que a decisão acerca do mérito do sentenciado não mais será vinculada a parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, vinculando-se tão somente à análise do comportamento carcerário do preso, comprovado pelo diretor do estabelecimento. Questionamos esta alteração da lei, uma vez que dispensa o parecer pretensamente científico da CTC por considerá-lo subjetivo, mas não especifica de forma detalhada os novos critérios. De fato o preso continuará sendo avaliado, uma vez que os dados constantes de seu cadastro prisional também são caracterizados pela subjetividade daquele que o preenche.

Não obstante as disposições da LEP no que tange à pretensa ressocialização do detento, ao disposto nas Regras Mínimas da ONU com vistas a defesa dos Direitos Humanos do preso, o que se observa é o total desrespeito às ações que visam a reinserção social do mesmo. A prática nas instituições prisionais ainda é permeada pela concepção de que a pena deve ter caráter vingativo, com característica eminentemente repressiva.

Mister se faz que se estabeleça, de forma simplificada, as finalidades a que se propõe a pena de prisão. Segundo Leal (2001), quatro são as principais funções da pena de prisão, quais sejam: a) Função Retributiva, segundo a qual a pena é antes de tudo, um castigo; b) Função Intimidativa, que visa evitar a prática delitiva pelo medo da punição; c) Função Ressocializadora, que visa a reinserção social do condenado. Esta função é a mais mencionada e desejável e também a

---

<sup>3</sup> Lei 7200/84 (LEP):

“A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário”.

mais improvável; d) Função de Incapacitação, em que a clausura impede que o apenado cometa novos delitos. Ressalta o autor que a intimidação e a ressocialização são finalidades não alcançadas até hoje e provavelmente jamais o serão, avaliação que coincide com a de Thompson (1976).

Thompson (1976) menciona que oficialmente se propõe três finalidades à pena de prisão, finalidades estas, a seu ver, contraditórias. As finalidades seriam:

- Punição retributiva do mal causado pelo delinqüente;
- Prevenção da prática de novas infrações, através da intimidação do condenado e de pessoas potencialmente criminosas;
- Regeneração do preso, no sentido de transformar o criminoso em não criminoso.

Segundo Thompson (1976), apesar dos preceitos legais que destacam o caráter ressocializador como prioritário, como o fazem as Regras Mínimas da ONU, este não se dará às custas do sacrifício dos objetivos de punição e de intimidação. Thompson, citando Robert Rosa, explica onde reside a contradição da tríplice finalidade da pena. “Para punir um homem retributivamente é preciso injuriá-lo. Para reformá-lo é preciso melhorá-lo. E os homens não se melhoram pela injúria” (ROBERT ROSA apud THOMPSON, p. 23).

Assim, a tríade equivocada punir, intimidar e recuperar só obtém êxito se impedir que o preso fuja e mantenha rigorosa disciplina. O que seria meio acaba se tornando finalidade da pena. A reincidência que seria a prova de que a prisão não cumpriu sua função intimidadora de recuperação aparece para a população como normal. Então, a instituição é um fracasso evidente, mas a população não se mobiliza para reverter este quadro, averiguar causas e responsabilidades pela

reincidência. É mais fácil pensar de forma determinista, que o preso não tem conserto.

Quanto ao propósito ressocializador da pena de prisão, autores como Foucault (1977), Souza (s/d), Oliveira (1984), Coelho (1987), Lemgruber (1996), Sá (1996) e Wacquant (2001), entre tantos, são taxativos no que tange à incapacidade do sistema prisional favorecer a reinserção social do detento. Para estes autores o que a prisão consegue produzir é a negação do eu, refletida na perda de identidade e de referencial, ou na total assimilação dos valores imersos na cultura prisional, o que definitivamente não corresponde aos valores desejáveis para uma existência extramuros.

Acreditamos ser necessária uma reavaliação da chamada perda de identidade proposta por estes autores frente aos dados obtidos nesta pesquisa e diante das reais condições prisionais no Brasil. A corrupção instalada genericamente nas instituições penais, a superlotação, o comando extra-oficial de grupos de internos que dominam os estabelecimentos, a organização dos internos, verificada por exemplo na mega-rebelião em estabelecimentos prisionais paulistas em fevereiro de 2001 (TAVARES, 2001), põem em xeque a concepção de “mortificação do eu” (GOFFMAN, 1990, p. 24), da perda de identidade do detento.

Os dados revelados por esta pesquisa também apontam para uma construção subjetiva permeada muitas vezes pelos conceitos compartilhados do espaço prisional e das relações aí travadas. Há uma busca constante de uma identidade que apesar de construída no espaço prisional busca dele se afastar já

que relação do indivíduo com este espaço significa submete-se aos preconceitos e estereótipos vinculados à existência prisional.

Sobre a mortificação do eu, Tavares (2001) questiona a posição de Goffman (1990) quando este define que o condenado passa a fazer parte no interior das prisões, de uma sociedade que em nada se parece com o mundo externo. Segundo a autora, no Brasil os indivíduos das camadas populares da população, oriundos das periferias urbanas passam por uma “adaptação prévia” à existência prisional. “Além de serem ‘recrutados’ freqüentemente pelo aparato policial-judiciário para habitar as cadeias, convivem diariamente com violações dos direitos civis e sociais comuns nos países em desenvolvimento” (TAVARES 2001, p. 30).

O que se observa é que a não consecução das finalidades da pena de prisão, contribui para que a prisão seja local de desmandos e arbitrariedades, tanto da administração quanto dos internos que assumem posições de comando dentro dos estabelecimentos prisionais. A literatura é farta de relatos que demonstram a precariedade do Sistema Prisional Brasileiro e como estes estabelecimentos favorecem a violação aos Direitos Humanos e a perpetuação de práticas violentas. Revelam também que as prisões de fato não preparam o indivíduo para a vida livre, não intimidam a prática delitiva e de fato funcionam tão somente como castigo, muitas vezes perpétuo, uma vez que perseguem o preso mesmo depois deste voltar à existência extramuros.

Souza (s/d) expõe a realidade do Maior Presídio do Mundo, a Casa de Detenção de São Paulo, apontando fatores de adoecimento de presos e

funcionários, num local onde a população real excedia em mais de 100% o número oficial de vagas (2500 vagas para 6000 internos).

A cidade-presídio marca profundamente os seus habitantes – presos e funcionários. A neurose toma conta de muitos deles. Funcionário vai para uma clínica na cidade de Itapira. Preso não pode sair e, nessa situação, urra desesperado, isolado dos demais que o consideram louco, 'xarope' (p. 12).

Relatando uma intervenção que começou no ano de 1989 e em 1999 ainda acontecia, Varella (1999), num livro sem pretensões científicas, expõe a realidade desta mesma instituição prisional. Seu relato inclui descrição do Massacre do Carandiru, em que oficialmente foram mortos 111 presos, pelas tropas de choque do Estado de São Paulo. Revelando a ótica dos presos, o relato deixa entrever um cenário de equívocos e arbitrariedades, de total desrespeito aos direitos dos presos.

Machado e Marques (1993), apresentando relatório minucioso sobre o episódio, feito pela Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério da Justiça, aponta que a atuação dos órgãos da segurança pública tem sido maculada pela ilegalidade, o que não foi contrariado no dia do massacre. A polícia, ao contrário de tentar controlar uma rebelião sem reféns iniciada por conflito entre detentos, entrou fortemente armada no pavilhão, exterminando a todos que encontrou, com requintes de crueldade, uma vez que mesmo detendo o controle do presídio, ainda chacinou presos que carregavam os cadáveres para o pátio externo da penitenciária (MACHADO E MARQUES, 1993).

Castro (1991) é taxativo quando diz que “As formas através das quais o convívio social é partilhado na prisão faz [sic] com que esta constitua um lócus

não só de exercício da violência como de sua produção e reprodução” (p. 57). O Relatório da Organização não Governamental Human Rights Watch (HRW), com dados coletados nos anos de 1997 e 1998, corrobora estas análises.

Ramalho (1979) denunciou as críticas feitas às condições das cadeias e à vida dos presos, críticas estas feitas por juízes, juristas, advogados, jornalistas e autoridades governamentais. Segundo Ramalho as críticas se esvaziam em discussões que procuram adaptar a prisão às novas ordens sociais, sem, no entanto, procurar alternativas a esta forma de punição. Quer-se mudar a prisão mesmo sabendo-se historicamente que esta forma de punição nasceu fadada ao fracasso.

As críticas quanto à instituição prisional feitas por Ramalho (1979), não se restringem a esta não obter êxito no seu caráter ressocializador, ou ser uma “escola da delinquência” (p. 158) para os encarcerados. Segundo o autor a prisão “estende suas implicações nocivas à própria família do preso, fazendo-a enfrentar dificuldades e muitas vezes passar necessidades” (p. 160). Neste cenário, cria-se um ciclo vicioso em que a família do preso também se vê exposta a um jogo social em que muitas vezes o estigma de criminoso é herdado dos pais, não restando, em alguns casos, outra alternativa a não ser repetir sua história.

Diante deste quadro, podemos inferir que o desrespeito ao direito do preso é notório. Leal (2001), discutindo o artigo 40 da LEP, que trata do respeito à integridade física e moral do preso, aponta a total inviabilidade deste mister quando enumera as recorrentes práticas tendentes a tratar o preso como indivíduo não merecedor de tratamento humano. Ressalta ainda que, não obstante a consciência maior da importância da defesa dos direitos humanos,

acolhidos na sociedade moderna, quando se trata de direitos de presos esta defesa esbarra no preconceito de uma sociedade que estigmatiza o diferente.

Para melhor compreender o universo prisional optamos por apresentar um breve relato sobre o surgimento e existência das instituições prisionais. No imprescindível texto de Foucault (2002) sobre o nascimento das prisões, verificamos que a prisão como mecanismo de punição surgiu quando a sociedade já não mais conseguia distinguir entre o criminoso e seu carrasco. A punição, espetáculo público de crueldade e arbitrariedade, passou a ser vista muitas vezes como mais bárbara, selvagem e intolerável que o próprio crime.

Segundo Lemgruber (1996) até o final do século XVIII não existiam as prisões como um fim em si mesmas, como pena autônoma. Até então, a prisão servia como um local para resguardar o condenado e possibilitar a aplicação da pena, seja de castigos corporais ou de morte. Em meados do século XIX, a prisão ganha *status* de pena autônoma quando, com o advento do Capitalismo, o trabalho humano passa a ser medido pelo tempo, tornando-se, o tempo, riqueza. Segundo a lógica da pena-retribuição, privar o ser humano da liberdade e da possibilidade de vender sua força de trabalho é privá-lo de sua riqueza. “Tempo é dinheiro”.

Para que pudesse surgir a idéia de possibilidade de expiar o delito com um quantum de liberdade, abstratamente predeterminado, era necessário que todas as formas de riqueza fossem reduzidas à forma mais simples e abstrata do trabalho humano medido pelo tempo: portanto, num sistema sócio-econômico como o feudal, onde não existia a idéia do trabalho humano medido pelo tempo, leia-se trabalho assalariado, a pena-retribuição não estava em condições de encontrar na privação do tempo um equivalente do delito. (MELOSSI e PAVARINI, apud LEMGRUBER, 1996, p. 71-72).

A privação de liberdade passa a ser o principal instrumento de controle do sistema penal, de modo que a punição acaba por ser igual a prisão (LEMGRUBER, 1996). A prisão tornou-se a forma que o mundo civilizado ocidental adotou para punir, além de ter como escopo reeducar, ressocializar e reinserir o homem na sociedade (RUDNICKI, 1999). É o meio pelo qual se acredita poder conter a violência contemporânea.

Ocorre que a prisão, instrumento de controle social, tem servido também como veículo de exclusão social. O relatório oficial do IX Congresso Internacional da Defesa Social (FRAGOSO, 1977), no tópico “Marginalidade e Delinqüência”, conclui que na América Latina somente as pessoas das classes de baixa renda sofrem a ação do Direito Penal. A relação entre criminalidade e habitantes de bairros empobrecidos gera estereótipos e preconceito. A vinculação da criminalidade com a pobreza também é apontada por Adorno (1991) quando analisa o discurso de justiça social e igualdade jurídica, num país que não alcançou nem uma coisa nem outra. Para Adorno, “a distribuição da justiça acaba alcançando alguns cidadãos em detrimento de outros, o acesso da população aos serviços judiciais é dificultado por razões de diversas ordens e, muito dificilmente as decisões judiciais deixam de ser discriminatórias” (p. 134).

Nesta lógica em que a construção do criminoso é favorecida pela penalização (THOMPSON, 1983), Bastos (1997), destaca:

Se a inscrição do estigma ‘criminoso’ se dá na penalização, e se esta é aplicada a número ínfimo de casos delituosos, criminoso é aquele que não encontrou meios de fugir à burocracia judiciária. Serve como um bode expiatório do sistema, auxiliando na manutenção de um jogo de aparências que visa mostrar à sociedade que pune o cidadão que ‘erra’. (BASTOS, 1997, p. 29)

E quem vai servir de “bode expiatório” será sempre o pobre, que não consegue fugir à burocracia judiciária, que não possui recursos para corromper e muito menos para se fazer representar em juízo por advogados diligentes e influentes. A justiça criminal acaba servindo como óbice à concretização do princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, tornando o acesso à justiça fator de desequilíbrio social, preconceito e exclusão. Dados apresentados por Carvalho Filho (2002), mostram que cerca de 44% dos habitantes do sistema carcerário paulista em 1996 não tinham profissão definida no momento anterior à prisão e 42% estavam desempregados.

Diante da exclusão intra e extramuros sofrida pelo preso-pobre, diante da sua não inserção social, o escopo ressocializador da pena parece realidade distante ao preso. Segundo Tavares (2001)

Em condições sociais de acentuada iniquidade, como no Brasil atual, as condições das prisões em combinação com as condições sociais vigentes na sociedade à qual o preso deveria reintegrar-se, não sinalizam qualquer probabilidade razoável de que seja possível ou vantajosa tal reintegração (para muitos apenas submissão, apenas ‘abaixar a crista’) (p. 28).

### **Criminalidade e encarceramento feminino**

Os dados que tratam da criminalidade feminina são poucos e pouco esclarecedores. Fato é que a criminalidade feminina em todos os tempos apresentou-se menor que a masculina e este é um dado que merece estudos mais aprofundados.

Perruci (1983) ressalta o fato de que a criminalidade feminina normalmente é estudada como criminalidade em geral, e por isso a maioria dos autores não a diferencia da criminalidade masculina, não lhe dando a devida importância, talvez pela constatação de que a participação feminina na criminalidade geral é quase insignificante em relação à masculina.

Bastos (1997) aponta que as razões para a pequena importância dada à criminalidade feminina pelos criminólogos se devem entre outros fatores ao “forte preconceito que atribui pouco ou nenhum valor às manifestações de desajuste social da mulher” (p. 57). A autora indica ainda que a falta de dados objetivos responde pelo desinteresse em aprofundar a discussão sobre a criminalidade feminina e, ao contrário, considerá-la sem a importância necessária para legitimar uma investigação científica rigorosa.

Sem querer tirar o foco de que o crime é um fenômeno que deve ser estudado globalmente, independentemente de ser praticado por homem ou mulher, Perruci (1983) sublinha que “vivemos numa sociedade em que se pretende construir, no plano do discurso teórico, uma ciência social para a humanidade como um todo, enquanto que, no plano das relações sociais concretas, a mulher é discriminada em quase todos os sentidos” (p. 16).

Fausto (2001) contesta os estudos que apontam fatores biológicos como determinantes da menor criminalidade feminina (LOMBROSO e FERRERO, apud FAUSTO, 2001). Este autor defende a tese de que a baixa criminalidade feminina deve ter um enfoque social, relacionado com a inserção da mulher em determinada sociedade, sendo pelo menos muito problemático vincular a questão exclusivamente a dados de biologia ou do psiquismo feminino.

Segundo Fausto (2001), “a redução da desigualdade entre os sexos, no âmbito da sociedade ocidental, implica a maior presença da mulher não apenas na área do trabalho fora de casa mas em diferentes campos, entre os quais se inclui a criminalidade” (p. 84). Bastos (1997) também aponta um aumento crescente da criminalidade feminina, justificando este aumento com base na inserção da mulher no mercado de trabalho. Lemgruber (1999) concordava com esta tese, quando da publicação da 1ª edição de seu livro *Cemitério dos Vivos*. No entanto, passados 16 anos, na edição revista e atualizada de sua obra, a autora retifica sua opinião uma vez que constata que apesar da inserção da mulher no mercado de trabalho, não houve aumento proporcional de mulheres encarceradas.

Soares e Ilgenfritz (2002), ao discutirem a criminalidade feminina assinalam que a questão sempre foi permeada de estereótipos e noções de menos-valia da mulher. Segundo as autoras, de Lombroso e Ferrero até Lemos de Brito, que escreveram sobre a mulher delinqüente, as peculiaridades do crime feminino foram discutidas na mesma linha de argumentação, que referia-se à natureza da mulher, a partir de uma visão tradicional do seu papel na família e na sociedade. O que ocorre, no entanto, é que a criminalidade feminina continua a ser um tema pouco explorado e ainda não surgiram teorias alternativas consistentes para explicar a pequena participação da mulher nas estatísticas criminais e prisionais.

Almeida (2001), salienta que, de um modo geral, no imaginário social há uma dissociação entre mulher e criminalidade, devido à concepção arraigada de que a mulher se confina ao espaço privado e o crime é característica do espaço

público, que a mulher é anatomicamente mais frágil e que seu instinto maternal a afastaria da criminalidade.

A autora ressalta que as características de gênero atreladas à questão da criminalidade dificultam a aceitação social sobre a inserção da mulher no universo do crime. Quando a mulher é vista como autora de crime, de um modo geral aparece como cúmplice de homens, como aquela que maltrata crianças ou se envolve em crimes passionais. Para a autora, é necessário que a criminalidade feminina seja vista desvinculada da criminalidade masculina, uma vez que nem sempre ocorre condicionada à mesma. Segundo ela, a mulher insere-se no mundo do crime como forma de auto-afirmação, como via de acesso à esfera pública, como forma de sobrevivência física, psicológica e emocional.

As mulheres aprenderam a usar o fato de, muitas vezes, não se acreditar de imediato que seriam capazes de matar e passam a enganar a pretensa justiça estatal, exercendo um tipo de poder feminino, vingando-se não só do mundo privado em que era confinada, mas também no âmbito público. (Almeida 2001, p. 185-186).

Almeida (2001) salienta ainda, que o imaginário construído em torno da criminalidade feminina é acolhido inclusive pelos operadores do direito. De modo geral são usadas teses que vinculam o homicídio cometido por mulheres a crimes passionais ou cometidos sob violenta emoção, todos em situações emocionais extremas. Exceção se faz somente quando se trata de lésbicas ou prostitutas, ocasião em que são identificadas como mais parecidas com homens, mais machonas e mais habituadas à rua e à delinquência, vinculação também retratada por Perucci (1983).

Corrêa (1983) analisa casos de homicídio ocorridos entre casais no período de 1952 a 1972, e aponta que as mulheres mesmo quando são autoras dos crimes, são tratadas como vítimas. Isto sugere a fixação da mulher ao âmbito doméstico, sua posição de fragilidade com relação ao homem e uma história de maus tratos e submissão que acabam por culminar em crimes de morte, quando a mulher já não mais suporta tal situação.

As questões de gênero que envolvem as discussões acerca da criminalidade feminina se mostram bastante nítidas. Rocha-Coutinho (1994) aponta que não obstante as grandes transformações ocorridas nos campos político-econômico-social, não se pode desprezar a existência ainda latente das desigualdades entre homens e mulheres. Segundo a autora, estas desigualdades que antes eram amalgamadas a fatores biológicos, atualmente têm sido atreladas à concepção de que elementos culturais, sociais, políticos e econômicos influenciam o comportamento social e criam padrões específicos de relações entre homens e mulheres.

Para Rocha-Coutinho (1994), as diferenças entre homens e mulheres não se devem somente a uma diferença de sexo, mas a uma diferença nos papéis sociais desempenhados por homens e mulheres ao longo dos séculos. Compreender estes papéis talvez ajude na compreensão da criminalidade feminina, mas, para isto, mister se faz dar relevo à criminalidade e encarceramento femininos como acontecimentos autônomos da criminalidade e encarceramento masculinos.

Nos dados penitenciários é interessante verificar que a proporção da população carcerária feminina, nos dois censos mencionados, se mantém em

torno de 4% da população carcerária total. Fausto (2001), em estudo sobre a criminalidade no Estado de São Paulo entre 1880 e 1924, aponta que esta diferença substancial existe desde o século XIX. Contrariando previsões do início do século XX, que justificavam a baixa criminalidade feminina em função da mulher estar confinada ao espaço doméstico, longe das tentações do espaço público, a inserção da mulher no mercado de trabalho não significou aumento da participação feminina nas estatísticas criminais (MUSUMECI, 2001).

Estes dados indicam que apesar da crescente presença feminina no mercado de trabalho e das igualdades entre os sexos acolhidas pela Constituição Federal de 1988 e pelo atual Código Civil Reformado, em vigor a partir de janeiro de 2003, a criminalidade feminina não acompanhou proporcionalmente esta presença irreversível da mulher nas relações sociais com o mundo público.

Apesar de estatisticamente a população feminina ser bem menor que a masculina, no Estado do Espírito Santo, esta população que em 1995 era de 1,4% do total, hoje chega a 5% da população carcerária do Estado. Em termos absolutos, de 25 presas em 1995, o Estado conta hoje com 195 detentas, entre presas condenadas e provisórias, conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Se por um lado as condições de prisão das detentas, em pouco diferem das condições vividas pela população masculina, caracterizadas por maus tratos, superlotação dos estabelecimentos, assistência médica e legal insuficiente e atendimento inadequado às necessidades básicas, por outro lado, de acordo com o relatório da Organização Não-Governamental Human Rights Watch (2002) as detentas, geralmente, tendem a ter maior acesso a oportunidades de trabalho,

sofrem menos violência dos funcionários e dispõem de mais apoio material. Não obstante, as detentas também enfrentam obstáculos específicos, especialmente a limitação das instalações recreacionais e a discriminação no que tange ao direito a visitas conjugais.

Esta situação de desrespeito aos Direitos Humanos evidencia a múltipla penalização imposta aos criminosos (Souza et al., 1998). Isso se verifica quando, além da privação da liberdade que sofrem, os condenados são ainda penalizados com castigos corporais, exposição ao uso de drogas e ao contágio por várias enfermidades. A estes exemplos soma-se o descumprimento dos dispositivos legais que regulamentam a privação de liberdade, sobretudo os que dizem respeito à superlotação, possibilidade de trabalho e educação formal do detento. Estas privações põem por terra qualquer possibilidade de dignidade humana, gozo dos direitos humanos e reinserção social.

A maneira como as populações prisionais têm sido tratadas têm ensejado a mobilização de organizações não governamentais, grupos de defesa dos direitos humanos e pesquisadores com vistas a conhecer e compreender as relações estabelecidas no ambiente prisional, objetivando a elaboração de políticas públicas.

Recentemente algumas pesquisas têm sido feitas com vistas a desvendar o universo prisional feminino, o cotidiano das mulheres encarceradas. Estes trabalhos se mostram importantes na medida em que tentam explicar as relações estabelecidas entre as mulheres encarceradas e com o corpo técnico-diretivo.

Alarid (2000), realizou uma análise qualitativa da coerção e agressão sexual contra mulheres encarceradas, através de cartas de mulheres detentas,

vítimas de agressão. O autor aponta como relevantes, os seguintes temas: a) apatia feminina diante da coerção e do abuso sexual; b) a mulher como agressora sexual; c) introspecção em relação ao estupro e d), fatores institucionais que contribuem para a coerção sexual.

Percebe-se que a mulher encarcerada acaba repetindo o mesmo comportamento da mulher livre, quando se trata de violência sexual. A apatia, a omissão, a convivência, o medo e a vergonha de se expor perseguem a mulher intra e extramuros quando se trata de violência sexual. Também o comportamento dos ciclos de convivência não se alteram substancialmente, uma vez que tanto solta, quanto presa, fatores institucionais permeados pelo silêncio e pela cumplicidade de agentes sociais e agressores, contribuem para a coerção sexual.

O trabalho acima ressalta outro ponto a ser examinado com atenção, que é a mulher autora de crime sexual, papel comumente atribuído aos homens. O espaço prisional talvez favoreça estas práticas, mas é necessário que se analise a violência sexual provocada por mulheres livres, já que este tipo de crime pode estar caindo também nas cifras negras da criminalidade, quando entre o cometimento de um delito e a efetiva condenação, vários casos se perdem (Thompson, 1983).

A questão sexual também é tratada no trabalho de Brewer, Marquart e Mullings (1998), desenvolvido em uma prisão do Texas, em que é realçada a importância de serem realizados planos de ação visando mudança de comportamento entre as detentas que, em sua maioria, apresentaram comportamento de risco quanto à possibilidade de contágio pelo vírus HIV, como prostituição e utilização de drogas ilícitas. Os autores observaram que as

mulheres apresentam uma baixa auto-percepção de chance de contrair a doença, o que se observa no comportamento também da mulher em situação de liberdade. Já em 1998, o Ministério da Saúde analisou a mudança da dinâmica da transmissão do HIV, verificada pelo aumento crescente de mulheres heterossexuais portadoras do vírus HIV (BRASIL, 1998).

As relações de poder intramuros, que tem como uma das facetas a violência sexual, é retratada por Bosworth & Carrabine (2001), em pesquisa realizada em um estabelecimento prisional na Inglaterra, que realça a importância de se estudar as relações entre poder e resistência dentro dos muros da prisão. Em trabalho realizado em meados dos anos 90 com homens e mulheres encarcerados, constatam que relações de poder dentro das instituições prisionais se apresentam dinâmicas e podem ter diferentes níveis de análise: hierarquias entre os grupos de funcionários, entre oficiais e entre a população carcerária, além de relações hierárquicas intergrupos.

Os autores destacam que as prisões mantêm uma população sob sofrimento, onde a convivência é forçada em função do confinamento compulsório. Nesse sentido, para manter mulheres e homens que não desejam estar presos e para persuadi-los a seguirem as regras da prisão, funcionários têm alguns meios de coerção, que, de certa forma, são aceitos pela população. Neste jogo de poder, o balanço de forças nunca é inteiramente fixo, uma vez que as negociações de poder na prisão, seja entre residentes ou entre eles e os funcionários, são raramente lineares.

Rauter (1989) enfatiza estas relações de poder desproporcionais estabelecidas dentro das prisões, onde as moedas de troca são os benefícios

legalmente instituídos, mas na prática, escassamente ofertados, como o trabalho prisional. Nesta luta de poder, a hierarquia prisional acaba reproduzindo estruturas sociais livres, em que a divisão entre dominados e dominadores se fazem presentes.

Prado (2003), em trabalho jornalístico fruto de sua atuação como voluntário no sistema penitenciário feminino de São Paulo, enfatiza estas relações de poder e a hierarquia estabelecidas dentro das prisões, apontando que esta divisão de poder detêm uma lógica peculiar, avessa a critérios rígidos.

Pelo exposto, podemos inferir que o quadro relacionado ao encarceramento feminino permite a proposição de algumas questões que avaliamos sejam fundamentais para a uma melhor compreensão:

- Que representações sociais a mulher encarcerada tem do universo prisional?
- Como interage com o mundo da prisão e encontra formas de enfrentar os desafios cotidianos?
- Estes mecanismos apresentam características de gênero?

Para responder a estas perguntas acreditamos poder contar com o suporte da Teoria das Representações Sociais, o que apresentamos a seguir.

## **Capítulo 2**

### **O PROBLEMA E A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS**

O universo relacionado ao encarceramento feminino permite a proposição de questões que avaliamos fundamentais para a sua melhor compreensão. Para nos aproximar desta compreensão acreditamos poder contar com o suporte da Teoria das Representações Sociais.

A definição de Moscovici (1978) apresenta as representações sociais como um conjunto de conceitos, afirmações e explicações que forma uma teoria específica sustentada pela compreensão do senso comum, e que está inserida num universo consensual que comporta opiniões advindas das vivências cotidianas. Seu estudo admite descrever e compreender determinadas práticas do sujeito em relação a situações que enfrenta. Por isso, permite conhecer as maneiras que determinado grupo transforma um novo conhecimento em algo familiar dentro de um determinado contexto histórico e social.

Para Trindade et al. (2003) “as representações sociais são saberes sociais constituídos em relação a um objeto social, que elas também ajudam a construir, dando sentido à vida coletiva e individual” (p. 132). Neste sentido, a participação do sujeito no processo de construção dos saberes é fundamental e fundamental é investigar como este sujeito torna válido este conhecimento compartilhado, a partir das representações e práticas sociais que apresenta.

Segundo Banchs (2000a) o indivíduo se constitui e constitui suas representações continuamente e, deste modo, vai compondo sua realidade social e a si próprio a partir de suas representações. Ainda a autora (2000b) convida a

conhecer as representações sociais ressaltando que nenhum conhecimento científico é melhor que um não científico. O ser humano é sobretudo um ser em busca de sentido para o vivido, e o faz em sua constante troca com os outros, construindo sua história a partir dos encontros que o cotidiano proporciona com os desafios que a vida lhe apresenta.

Do ponto de vista teórico, a análise da representação social tem permitido desvendar o universo social como forma de conhecimento elaborada e partilhada socialmente. Essa é uma construção cotidiana (TRINDADE, 1996) e tem por finalidade nortear o comportamento e as relações sociais. A partir dela somos capazes de dar um significado pessoal a fenômenos sociais. Segundo Trindade e Enumo (2001), esta teoria, como um instrumento para a produção de conhecimento sobre objetos sociais, tem cumprido um importante papel no desvendamento do sentido, dentre outras coisas, das aparentes contradições que constituem o pensamento social.

Segundo Banchs (2000a), pode-se enfatizar dois tipos de processos presentes na elaboração de uma representação social. São eles: um processo cognitivo que tem caráter individual e o processo de interação que é contextualizado e de caráter social. A mesma autora (1996) fundamenta o relevante papel das emoções na construção das representações sociais que é corroborado por outros autores:

A dimensão cognitiva, afetiva e social estão (sic) presentes na própria noção de representações sociais. O fenômeno das representações sociais, e a teoria que se ergue para explicá-lo, diz respeito à construção de *saberes sociais* e, nessa medida, ele envolve a cognição. O caráter simbólico e imaginativo desses saberes traz à tona a dimensão dos afetos, porque quando sujeitos sociais empenham-se em

entender e dar sentido ao mundo, eles também o fazem com emoção, com sentimento e com paixão. A construção da significação simbólica é, simultaneamente, um ato de conhecimento e um ato afetivo. Tanto a cognição como os afetos que estão presentes nas representações sociais encontram a sua base na realidade social (GUARESCHI e JOVCHELOVITCH, 2002, P. 20).

Em caso de um grupo composto por membros que têm uma afiliação reconhecida, o ambiente favorece para que a noção sobre o objeto apresente uma elaboração que é inteligível para seus membros. Jovchelovitch (2000) ressalta que não se pode separar as representações do universo cultural que possibilita a construção de sentidos e práticas dos sujeitos sociais e, portanto, as representações podem sofrer variações conforme a posição do indivíduo na sociedade. Então, podemos considerar que pessoas numa mesma posição social construirão suas representações a partir do espaço de vivência pessoal mesmo diante da pluralidade que constitui os processos representacionais. Pluralidade esta reconhecida quando estabelecemos: quem é o sujeito que fala, quando este sujeito foi convidado a falar, a partir de que lugar ele construiu seu saber e por fim, qual é a função e consequência deste saber em sua vida (Jovchelovitch, 2002).

Outro ponto a se destacar é a importância do objeto a ser representado para o sujeito em questão. Segundo Sá (1998), sujeito e objeto devem se relacionar de fato numa afinidade onde haja a implicação de comportamentos e comunicações e não somente manterem uma relação ideal, de pensamento. Sujeito e objeto devem encontrar-se nas práticas e nos processos de simbolização em que estes indivíduos estão inseridos.

Este autor assinala também que a representação é um saber que pode ser encontrado em comportamentos e comunicações, ou seja, nas práticas e nos processos de simbolização em que estes indivíduos estão inseridos. A representação social então, é resultado de uma forma de pensar as práticas sociais concretas, interligando, assim, as práticas e as representações.

Segundo Jovchelovitch (2000), as representações sociais re-constroem ativamente a realidade, de uma forma autônoma e criativa. Elas acabam por traduzir o trabalho do psiquismo humano sobre o mundo quando permite ao sujeito social “[...] dar sentido, interpretar e construir o mundo em que ele se encontra” (Jovchelovitch, 2000, p. 41).

Para Arruda (2002) vê-se a reabilitação do conhecimento concreto e da experiência vivida em que visões diferentes não implicam em desigualdades. A representação social “não é uma cópia nem um reflexo, uma imagem fotográfica da realidade: é uma tradução, uma versão desta. Ela está em transformação como o objeto que tenta elaborar. É dinâmica, móvel” (ARRUDA, 2002, p. 134).

O que se busca neste trabalho é a versão apresentada pelas mulheres encarceradas sobre o universo prisional. Esta representação, como conhecimento compartilhado e fruto das práticas e relações sociais atuais travadas entre as detentas, é fruto também do que cada sujeito traz de si e em si para este universo. Suas concepções sobre justiça, por exemplo, são fundamentais para que elaborem o seu estar no espaço prisional.

Menin (2000) aborda alguns estudos em que podemos observar uma aproximação entre as concepções de justiça e as instituições de justiça, entendidas estas como os órgãos oficiais (Judiciário). Buscam também mostrar

como a própria justiça e concepções sobre ela são apresentadas aos sujeitos no seu meio cultural e como essas representações apresentam aspectos cognitivos, valorativos e afetivos, construindo-se em função “do patrimônio cultural do indivíduo, do decurso de suas vidas dentro desse patrimônio e das circunstâncias criadas pela sociedade atual em que vivem” (Menin, 2000, p. 61).

Como dito, estes trabalhos fornecem indicações da prevalência das representações sociais sobre Justiça relacionadas às Instituições Judiciais. Se as representações são socialmente produzidas e são interações dos fenômenos de comunicação no grupo social, refletindo seus projetos, problemas e estratégias (VALA, 1987) e decorrem de uma necessidade prática (WAGNER, 1998), este fato nos faz crer que a maneira como as detentas representam o universo prisional se articula com a maneira como percebem o acesso à Justiça e como sentem o empenho de seus advogados para a resolução de seus problemas.

Sendo a penitenciária espaço onde o Judiciário faz cumprir as sentenças de natureza criminal que envolvem encarceramento, a relação estabelecida nas representações entre justiça e as Instituições Judiciais, são importantes na construção das representações sobre o espaço prisional. A representação que o sujeito constrói sobre justiça também pode influenciar a valoração que dá ao ato delitivo a ele atribuído e aos outros, avaliando o que é justo ou injusto.

Souza (1995) em análise sobre Representação de Justiça e Identidade Social aponta que em uma comunidade onde a morte de um taxista culminou com o linchamento dos suspeitos pelo assassinato, a representação social de justiça vincula as instituições judiciárias como empecilho à consecução da justiça. Segundo o autor “O fato de o bandido (suspeito) passar por uma condenação,

qualquer que seja, pode ser considerado ‘pouco’, ele deve pagar com a própria vida se tirou a vida de outrem” (p. 184).

Esta representação pode ser encarada sob dois aspectos: o primeiro se refere à compreensão social de que o aparelho policial-judiciário tem limites legais que impedem a efetiva consecução da justiça e que por isso o resgate do “olho por olho, dente por dente” se faz necessário. O outro aspecto diz respeito à vinculação do judiciário e da polícia a interesses dominantes, o que resultaria ora em descaso ora em maior rigor com as classes sócio-economicamente desfavorecidas.

Este segundo aspecto torna-se relevante para a análise das representações sociais sobre o espaço prisional, uma vez que estatisticamente é comprovada que a grande maioria da população carcerária no Brasil é composta por pessoas provenientes das classes mais baixas. Assim sendo, como esta população encara as ações do judiciário é relevante para a aceitação da inclusão no espaço prisional.

Pelo exposto, as representações do espaço prisional envolvem a representação dos espaços, das relações, dos valores e das práticas vivenciadas cotidianamente. Grupos ou sociedade, que tenham uma afiliação reconhecida informam pontos de vista sobre determinado objeto, que podem ser compartilhados ou não. Nesta interlocução o conhecimento sobre o objeto se cria de forma que sua elaboração seja compreensível para seus membros.

O objeto a ser representado deve ser de importância evidente para o grupo (SÁ, 1998), o que podemos observar na relação entre encarceradas e universo prisional.

Wagner (2001) assinala o resgate da interdisciplinaridade proposta pelo estudo das representações sociais. Para este autor, a pesquisa em representação social é por definição interdisciplinar, uma vez que “não podem ser concebidos apropriadamente sem uma perspectiva multidisciplinar, uma perspectiva que não somente se torna relevante durante o trabalho de campo prático, mas que se estenda a muitas criações teóricas da representação social” (p.23).

Tendo em vista a necessidade de desvendar o sistema de valores e significados elaborado sobre o cotidiano do universo prisional feminino, este estudo visa à análise da representação social da prisão entre as mulheres condenadas e cumprindo pena na Penitenciária Estadual Feminina do Espírito Santo.

## **OBJETIVOS:**

### **Geral**

Investigar as representações sociais de prisão e as práticas de convivência prisional entre as mulheres encarceradas.

### **Específicos:**

- Identificar junto às detentas como estas percebem o universo prisional e como se percebem neste espaço;
- Identificar a compreensão das detentas sobre as finalidades da pena e como esta compreensão se articula com a representação do universo prisional;
- Verificar quais estratégias utilizam para suportar o universo prisional;
- Verificar de que maneira estas estratégias facilitam a concretização das finalidades da pena preconizadas pela lei;
- Identificar possíveis características de gênero associadas às representações sociais e às práticas de convivência prisional.

## **CAPITULO 3**

### **MÉTODO**

Visando à investigação das Representações Sociais de detentas sobre o universo prisional, optamos por uma abordagem qualitativa. Nesta, segundo Alves-Mazzoti (1998) “... a ênfase recai sobre a compreensão das intenções e do significado dos atos humanos” (p. 146). Em função disto, ouvir as detentas e observar o seu estar no espaço prisional mostrou-se fundamental. Concordamos com Becker (1994) quando este ressalta a importância de se valorizar “as interpretações que as pessoas fazem da sua própria experiência como explicação para o comportamento. Para entender porque alguém tem o comportamento que tem, é preciso compreender como lhe parecia tal comportamento” (p. 103).

Menandro (1998) menciona dois pontos chave no processo de valorização do indivíduo como ator social, e que têm implicações metodológicas: a relevância de se ouvir as explicações do sujeito, não restringindo a análise à observação da ação; e a valorização de quaisquer informações que possam ser extraídas das ações ou de produtos das ações dos indivíduos. Percebe-se desta forma a importância recentemente dada pelas ciências sociais à vida cotidiana.

Perceber os sujeitos como construtores da sua história, atores e autores, é permitir que estes compreendam os fenômenos que os cercam à sua maneira, é abrir espaço para que também se percebam como sujeitos ativos deste processo, sujeitos sócio-históricos. Minayo (1999) sublinha a relevância da carga histórica

que possui a pesquisa psicossocial, uma vez que evidencia a realidade e a dinâmica social, interesses de classes e de determinados grupos.

Reconstruir as representações sociais do espaço prisional elaboradas pelas detentas ganha relevo a partir do momento que permite a valorização dos sujeitos que compõem esta história (as detentas) como narradores participantes e ainda permite a reconstrução deste espaço de maneira dinâmica, quando se valoriza as relações cotidianas travadas no ambiente penitenciário. Elaboraões individuais e sociais se misturam para a formação das representações e os aspectos cognitivo, prático e afetivo mostram-se fundamentais nestas elaborações.

Resgatar a apropriação do espaço prisional implica em resgatar o que cada uma constrói individual e coletivamente neste espaço. É a isto que nos propomos.

## **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA**

A pesquisa foi desenvolvida em uma Penitenciária Feminina, que funciona em um prédio que anteriormente abrigava um Manicômio Judiciário. O prédio foi construído há aproximadamente 40 anos, necessitando de algumas reformas e de manutenção constante. Precisa ainda de algumas obras que adequem o local à sua atual função. Foram feitas algumas reformas nos últimos anos, visando a construção de novas celas e de um prédio novo onde funciona a parte

administrativa. Reformas emergenciais também foram feitas, em decorrência de rebeliões ocorridas nos anos de 2002 e 2003<sup>4</sup>.

O corpo administrativo era composto por um Diretor e 15 funcionários, incluindo assistentes sociais, enfermeira, motoristas, cozinheira (que cozinhava apenas para os funcionários, e não para as detentas), além do pessoal de apoio. A segurança interna era feita por 12 Agentes de Segurança Penitenciários, 06 Agentes Penitenciários (Cargo Efetivo) e 18 Supervisores de Segurança (Cargo Comissionado), que se revezavam em turnos. A segurança externa era feita pela Polícia Militar, num total de 16 policiais, também em sistema de revezamento.

A Penitenciária Feminina contava, na época da coleta de dados, com uma população em torno de 180 detentas. Destas, 78 eram condenadas e o restante presas provisórias, que aguardavam o julgamento.

As detentas estavam distribuídas em 11 celas de Regime Fechado, 2 celas destinadas ao berçário e 2 celas para as detentas que estavam cumprindo pena no Regime Semi-Aberto. As detentas já condenadas estavam alojadas em 6 das 11 celas, resultando uma média de 12 detentas por cela. As presas provisórias estavam alojadas em 5 celas, numa média de 19 presas por cela. Na época, 6 detentas estavam no berçário, com seus respectivos filhos, que permaneciam com elas até completarem 1 ano. As presas que cumpriam pena no Regime Semi-Aberto eram 7.

---

<sup>4</sup> No espaço de seis meses aconteceram duas rebeliões na Penitenciária Estadual Feminina. A primeira aconteceu em Dezembro de 2002 e se deu em função da negativa dos agentes penitenciários em viabilizar a visita de Natal, prometida pela Administração. Os agentes estavam de férias e se negaram a abrir os portões para que as famílias visitassem as detentas. As internas afirmam que a própria administração reprovou a ação dos agentes, tendo estes sido afastados dos cargos. A rebelião de março de 2003 foi mal explicada pelas entrevistadas que dizem ter sido ação exclusiva das presas provisórias e que não teve nenhuma justificativa de fato. Grades das celas foram quebradas o que ensejou uma reforma emergencial no estabelecimento, visando, inclusive, o reforço das mesmas.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Justiça, do Governo do Estado do Espírito Santo, 70% das detentas condenadas o foram por tráfico de drogas. Este percentual diminuía quando se tratava de presas que aguardavam julgamento: 43% eram acusadas de tráfico. Considerando as duas populações, presas condenadas e provisórias, o percentual era de 53% de presas envolvidas com o tráfico.

A Penitenciária contava com algumas oficinas de trabalho: bordado, lavagem de roupa, sucata, trapos, além de aulas para alfabetização de adultos. Os critérios para seleção das detentas nas oficinas era serem condenadas e terem bom comportamento. Fora das oficinas as detentas também faziam trabalho artesanal: bolsas e tamancos jeans, com fuxico e miçangas, tapetes de fuxico e trapo. Era difícil ver alguma condenada totalmente ociosa e havia aquelas que ainda cuidavam do jardim e faziam a faxina da parte administrativa.

Em pesquisa realizada nesta instituição (Frinhani, 2003) foi possível constatar que quando as detentas chegavam ao presídio normalmente estavam sujas, tristes, deprimidas e amarguradas. Com a auto-estima baixa, não cuidavam de si e nem do seu espaço. Com o tempo, no entanto, o que se observava era que as condenadas começavam a se cuidar, ficavam mais bonitas e o que se observava era uma mudança considerável em sua auto-estima.

Ainda pudemos observar que as celas eram limpas, bem arrumadas e organizadas. Em função da superlotação havia detentas que dormiam em colchões no chão. Estes, durante o dia, ficavam enrolados debaixo das camas. As celas das condenadas eram dispostas dos dois lados de um corredor amplo.

Durante o dia as celas ficavam com poucas detentas em função da participação nas oficinas.

A penitenciária contava ainda com um recinto destinado às visitas íntimas, prerrogativa daquelas detentas que eram casadas ou mantinham um relacionamento estável antes de serem presas. Entre as celas destinadas às condenadas uma delas alojava os casais homossexuais.

## **PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS**

Os dados foram coletados na Penitenciária. Foi apresentado o projeto do trabalho para o diretor do estabelecimento, que forneceu a autorização oficial para a realização da pesquisa, através da assinatura do termo de consentimento (Anexo I), que também foi assinado por todas as detentas envolvidas na pesquisa. A observação informal do lugar e o contato com os profissionais da instituição permitiram esclarecer sobre pontos que ficaram duvidosos nas entrevistas.

Antes de começarmos cada entrevista, explicamos detalhadamente quais os objetivos da mesma e solicitamos que as participantes assinassem o termo de consentimento. Foi-lhes assegurado o anonimato e sigilo quanto a origem dos dados.

As entrevistas aconteceram em visitas à Penitenciária, nos horários de 13:00 às 17:00 horas, por ser mais conveniente à dinâmica do estabelecimento.

Em média as entrevistas duraram 45 minutos, sendo que a mais longa durou 1 hora e 30 minutos.

A entrevista foi escolhida como instrumento de coleta de dados, em função do seu caráter interativo e por permitir maiores trocas entre entrevistado e entrevistador. Para possibilitar maior interação e desenvoltura dos sujeitos, as entrevistas foram flexíveis, semi-estruturadas. Nos apoiamos em Lüdke e André (1986), que apontam que este tipo de entrevista permite que o entrevistado discorra sobre o tema com base nas informações que detém e que são de fato a razão da entrevista.

Valorizar o cotidiano das detentas e possibilitar maior liberdade na interlocução justificam a escolha por uma entrevista semi-estruturada. Entendemos que se trata de uma população que, por estar presa, encontra-se fragilizada e que, em função disso, mostra-se arredia quando questionadas sobre algo. Este fato foi constatado em uma pesquisa realizada nesta Instituição Prisional, sobre a Representação Social de Justiça entre as Detentas (FRINHANI, 2003). Nesta pesquisa, percebemos que as entrevistadas se mostravam mais à vontade quando a pergunta surgia informalmente na conversa do que como um item preestabelecido de um roteiro. Quando entendem a pergunta como parte de uma conversa informal, sentem-se mais à vontade, mesmo porque gostam muito de conversar, e vêem em qualquer pessoa alheia ao espaço prisional alguém que faz o elo entre este espaço e o mundo livre. As entrevistas realizadas confirmaram esta impressão.

Para garantir que dados essenciais, de interesse da pesquisa fossem tratados na entrevista, elaboramos uma lista de tópicos que deveriam ser

abordados, caso não surgissem de forma espontânea no decorrer da mesma. A partir daí fizemos intervenções estritamente necessárias visando a abordar, entre outros, os seguintes temas: Perfil sócio-demográfico; Definições sobre as funções da pena; Relação com a família antes e depois do encarceramento; Vida antes do encarceramento; Dia-a-dia na penitenciária; Visão do tratamento recebido na penitenciária; Quais as maiores dificuldades enfrentadas na prisão e como lidam com estas dificuldades. Interessante observar que com algumas detentas, mais eloqüentes, quase não foi necessário fazer muitas intervenções. Nos casos das detentas mais caladas, praticamente todos os temas tiveram que ser abordados na forma de perguntas diretas.

Verificamos que quando convidadas a falar sobre sua rotina na prisão, as detentas reconstruíram sua própria história de vida e acabaram por falar sobre as estratégias que utilizavam para lidar com este espaço *sui generis* que é o espaço prisional. A própria maneira de falar sobre suas vidas refletiu o modo como lidam com esta realidade intramuros. Falando, acabaram por refletir sobre o que perderam e o que ganharam com esta experiência.

Importante ressaltar que em alguns momentos confirmaram-se as sugestões de Becker (1994). Este autor aponta as cautelas necessárias quando se pretende estudar praticantes de crimes e delitos. Discorrendo sobre populações encarceradas, o autor adverte para o risco dos entrevistados contarem sua história acreditando que o entrevistador pode ser levado a influenciar as autoridades das quais seu destino depende. Observamos certa expectativa com relação à entrevistadora, sobretudo quando esta se apresentava como formada em Direito e estudante do Mestrado em Psicologia. Advogados e

Psicólogos são profissionais sempre esperados pelas detentas, aqueles porque podem significar uma possibilidade de revisão do processo e estes por serem pessoas estranhas à instituição, com quem poderiam ter uma conversa isenta. A entrevistadora no entanto, tinha o papel de pesquisadora, não podendo, no caso, diminuir suas angústias, resolver seus problemas.

## **PARTICIPANTES**

Para realizar a pesquisa, optamos por entrevistar dez detentas, condenadas, cumprindo pena na Penitenciária Estadual Feminina do Espírito Santo. A Penitenciária contava na época da coleta dos dados com 78 presas condenadas e 98 presas provisórias (Secretaria de Estado de Justiça em 02/07/2003).

As entrevistadas foram escolhidas com a ajuda da assistente de direção, segundo a disponibilidade das mesmas em conversarem. Requisito indispensável era que a entrevistada estivesse presa há pelo menos um ano, fato considerado relevante na medida em que dá indícios de que as participantes após passarem um ano na prisão, já possuam representação do ambiente prisional. Escolhemos cinco detentas que executam algum tipo de trabalho oficial no presídio e cinco que não trabalham. Entenda-se por trabalho oficial aquele que permite à detenta remir sua pena (a cada três dias trabalhados a detenta diminui um dia no

cumprimento da pena). Inicialmente começamos escolhendo uma detenta por cela, dentre as seis celas destinadas às condenadas. Depois, para as quatro restantes, a escolha ocorreu em função da disponibilidade das entrevistadas.

## **PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS**

Para que o momento da entrevista fosse melhor memorado, a transcrição das entrevistas foi feita pela pesquisadora. Nos apoiamos em Queiroz (1991) que ressalta a importância deste procedimento para que nenhum momento da entrevista se perca, “uma pausa do informante, uma tremura de voz, uma tonalidade diferente” (p. 87), permitindo ao pesquisador atentar-se para “aspectos da entrevista que não haviam sido lembrados” (p. 87).

Após transcritas, as entrevistas foram exaustivamente lidas para que seu conteúdo fosse minimamente conhecido pela pesquisadora. Isto se justifica pelo fato da análise dos dados obtidos ter sido de natureza qualitativa. Neste tipo de análise, privilegia-se as idiosincrasias dos sujeitos, sua história pessoal e pontos de vista sobre a vida intramuros. Bardin (1979) aponta a importância de uma análise atenta e fecunda dos dados, evitando equívocos quanto à interpretação do conteúdo em análise ao mesmo tempo em que possibilita retirar dos dados todo o seu potencial.

Esta potencialização da análise dos dados pode ser alcançada através da concretização de três objetivos: ultrapassagem da incerteza, que se dá quando o pesquisador consegue uma análise sem se misturar aos dados e efetua uma leitura isenta e generalizável; enriquecimento da leitura, que se dá pela exaustão, quando o pesquisador se livra dos imediatismos da primeira leitura; por fim, integração das descobertas, percebendo aquilo que está além das aparências, localizado num quadro de totalidade social em que a mensagem se insere. (BARDIN, 1979)

Para melhor viabilizar esta potencialização optamos por utilizar o modelo de procedimento adotado por Trindade (1991), Menandro (1995) e Gianordoli-Nascimento (2001), tendo como parâmetro o método fenomenológico para investigação psicológica proposto por Bullington e Karlsson (apud Trindade, 1991).

Este modelo de procedimento apresenta cinco fases:

Fase 1: Transcrição integral da entrevista, seguida de leitura exaustiva a fim de determinar unidades de significado que são, segundo Trindade (1991) “os aspectos das falas dos participantes que consideramos importantes para o nosso objetivo” (p. 36).

Fase 2: Utilizando as unidades de significado determinadas abaixo, as entrevistas foram fragmentadas. Nesta fase a fala dos participantes é transcrita de maneira literal, independente do momento da entrevista em que aparecem e podendo repetir-se em tantas unidades quantas fossem necessárias.

Fase 3: As unidades de significado nesta fase são transcritas pela pesquisadora numa linguagem padrão, respeitando-se os significados e mantendo a transcrição de algumas falas tidas relevantes.

Fase 4: As unidades de significado são transformadas em uma estrutura, fazendo-se um relato para cada entrevista. Desta forma os dados de cada entrevista são apresentados individualmente. As estruturas poderiam ser entendidas como uma reconstrução dos relatos feitos pelo sujeito (MENANDRO, 1995). Cada estrutura, então, corresponde a uma síntese de cada entrevista, um relato sobre as representações das detentas sobre o universo prisional e sobre como lidam com este universo. Ocasionalmente falas das entrevistadas aparecerão nas estruturas, quando consideradas fundamentais para a análise. Após a apresentação das estruturas, optamos por apresentar um relato de cada unidade de significado. Para isto, unimos as informações das entrevistas e construímos um texto para cada unidade.

Para uma maior compreensão das estruturas, é conveniente definirmos cada unidade de significado e suas subdivisões:

#### **Unidade 1: Dados Sócio-Demográficos**

- Origem social
- Grau de escolaridade
- Profissão/função antes de ser presa

#### **Unidade 2: Relação com a família antes e depois do encarceramento**

- Participação na renda familiar
- Constituição familiar
- Quais as consequências da prisão para os familiares

### **Unidade 3: Crime**

- Momento da Prisão
- Sentimentos com relação ao crime e aos parceiros do crime
- Grau de responsabilidade no ato
- Motivações para a prática do ato delitivo

### **Unidade 4: Representação de Prisão**

- Informações anteriores sobre a prisão
- Percepção sobre as funções da pena
- Relacionamento com o staff e com as demais detentas
- Cotidiano na Prisão, visitas
- Percepções sobre o Sistema Judiciário, a Polícia, o Defensor e o Julgamento
- Conseqüências da prisão para a vida

Para compreender as representações sociais das detentas sobre o universo prisional faz-se necessário ressaltar os aspectos significativos sobre a prisão que aparecem em suas falas. A elaboração das estruturas permite articular as unidades de significado e com isto não só enumerar os fatores constituintes do fenômeno, mas, também, compreender a relação entre estes elementos constituintes (BULLINGTON e KARLSSON, apud TRINDADE, 1991).

As unidades de significado acabaram sendo um agrupamento dos temas abordados na entrevista. Tentamos padronizar as estruturas efetuando a narrativa na ordem das unidades de significado. Em alguns casos as unidades se mesclam, o que já era previsto uma vez que os constituintes se complementam. As

estruturas variaram muito de tamanho em função de termos sujeitos que se expressam com bastante facilidade e outros não, como mencionado anteriormente. Os nomes utilizados para identificar os sujeitos são fictícios, para guardar o anonimato das entrevistadas.

## CAPÍTULO 4

### AS MULHERES E SUAS REPRESENTAÇÕES

#### AS MULHERES FALAM...

#### Ana

Ana tem 28 anos e estudou até a 7<sup>a</sup> série. Quando foi presa estava separada há três anos e há um ano desempregada, tendo antes trabalhado em “*serviços gerais*”. Segundo ela sua família é humilde e honesta.

Tem três filhos, de três, quatro e dez anos. Na época morava somente com o filho mais novo, os outros dois filhos moravam com a avó. O ex-marido dava uma pensão de R\$ 150,00, dos quais R\$ 100,00 ela passava para a mãe e ficava com R\$ 50,00. Era este dinheiro que sustentava os filhos, porque o dinheiro do tráfico era para ela “*roquear*”.

Considera que a família sempre foi muito importante para ela, os filhos, a mãe, os irmãos. Ressalta o apoio da família como fundamental para sua adaptação na cadeia. Segunda ela foram Deus e a família que a ajudaram. Recebe a visita da família regularmente.

Após a prisão os três filhos ficaram vivendo com a avó, e acredita que eles estão bem com ela. No entanto, sente receio de que a filha mais velha, que é a que entende melhor o que está acontecendo, mais tarde queira fazer alguma coisa errada e culpá-la, por ela ter estado presa. Preocupa-se com a filha que deixa de fazer as coisas de criança para ajudar a cuidar dos irmãos mais novos.

Outra preocupação é deixar todo o encargo da criação dos filhos com a mãe. Disse que quando estava solta, mesmo mexendo com drogas ela ajudava em qualquer coisa que precisasse. Agora não é possível.

Ana atribui sua inserção no crime à fraqueza que sentiu após a separação, às companhias e ao novo namorado.

Foi presa em flagrante, na sua casa, pelo artigo 12 da lei 6368, tipo penal que define o crime de tráfico. Apanhou muito dos policiais na hora em que foi presa, até que eles acharam a droga. Foi condenada a quatro anos de cadeia e já cumpriu um ano e dois meses. Reconhece sua responsabilidade no ato, tendo plena consciência de que está presa para pagar por algo que fez.

Quando perguntada sobre o crime em si, tráfico de drogas, a princípio começa a falar que ele não deveria ser crime. Se interrompe, no entanto, para dizer que o Secretário de Justiça falou para as detentas das conseqüências do crime de tráfico, que as pessoas roubam e matam por causa do tráfico. Se corrige e acaba concordando com o Secretário de que o tráfico é crime mesmo.

Considera-se calma, mas disse que se alguém a tirar do sério ela briga mesmo. Por causa de seu jeito impetuoso foi chamada à atenção pela Assistente Social, o que segundo ela foi bom, pois a fez mudar seu jeito de ser.

Quando passou para a ala das presas condenadas teve dificuldade em aceitar as presas a ficarem vigiando e dando ordens para ela.

Os motivos de desentendimento entre as detentas são vários, mas a entrevista aponta a fofoca, o autoritarismo de algumas detentas e as drogas que entram no presídio como as maiores dificuldades. Segundo ela, tudo o que acontece entre as detentas chega ao conhecimento da direção, o que ela acha

muito ruim, pois, para ela, os problemas deveriam ser resolvidos entre elas mesmas.

Para Ana a vida dentro do presídio é facilitada pelos cursos e oficinas oferecidos, pelas visitas feitas por religiosas e pelo uso do telefone uma vez por semana. Incomoda-se com a falta de privacidade.

Aceitar a punição é uma estratégia para enfrentar a situação do cárcere. Ana se sente resignada, pois acha que a prisão foi o melhor que podia acontecer com ela.

Tem expectativa de quando sair do presídio ter sua vida de volta, começar do nada. Voltar a criar os filhos, nascer de novo. Sabe que terá muitos obstáculos, mas acredita que o maior é estar presa.

As informações que tinha sobre a prisão antes de ser presa eram as piores possíveis: *“matança, surra, horror”*. Na Delegacia de Tóxicos, os policiais colocavam medo nela, dizendo que na cadeia só tinha *“sapatão”*, e isso a deixava com muito medo. Tinha medo de apanhar mais, mas não foi o que aconteceu. Em vista do que pensava dos presídios, considera o presídio bom.

Acredita que sua pena poderia ter sido menor e que a cadeia serve para ela nunca mais querer cometer crimes e para reeducar. Para ela, quanto mais tempo a pessoa fica presa, mais vai aprendendo que aquela vida não é o melhor. Vai-se perdendo a revolta de estar presa.

A existência de comissões como a CTC, segundo Ana, serve como mecanismo de controle. Ela cumpre essas normas porque não quer ser punida e perder ponto, mas também porque considera que é o certo, que facilita a vida na prisão. Mantém um bom relacionamento com a administração.

A entrevistada trabalha cuidando do jardim da penitenciária. Para ela com o trabalho *“dá para sentir um pouquinho de liberdade”* e para remir a pena.

Considera que não teve um bom atendimento judicial, feito pelo defensor público. Para ela a defensoria pública deveria vir mais ao presídio, explicar sobre a situação da presa. Acha que o advogado particular faz um trabalho mais cuidadoso que o defensor.

Para Ana tudo é difícil na cadeia. Ela acha que a prisão é tudo de ruim e tudo de bom que a pessoa pode aprender. Tudo de ruim é o começo, quando vem presa. *“Você acha que o mundo acabou prá você. Que você tá num lugar escuro e que as portas nunca vão se abrir prá você. Dá uma sensação de tristeza, um medo de que a família vai te abandonar, seus filhos não vai querer te ver, que as pessoas vão te olhar de outro jeito. Primeira coisa que dá é isso”*. Depois começa a adaptação: a família vem visitar, dá força, acredita.

Acredita que a cadeia a ensinou a conhecer melhor as pessoas e a dar valor a si mesma, mas que também a afastou dos filhos e da liberdade. Para ela, por melhores que sejam as coisas que se aprende na cadeia, a melhor coisa de verdade é a liberdade.

## **Beatriz**

Beatriz é viúva. Viveu dezoito anos com um companheiro que se matou seis meses antes dela ser presa a primeira vez. Tem três filhos vivos, de

dezenove, dezesseis e nove anos e um morto pela polícia. Morava com os filhos e um sobrinho antes de ser presa.

Trabalhava de doméstica e com este trabalho sustentava as cinco crianças. Seu companheiro sempre esteve envolvido com tráfico de drogas e também era usuário. Um tempo depois do suicídio ela tentou vender droga e acabou sendo presa. Estudou até a 4ª série. Sabe ler e escrever.

Sempre teve uma boa relação com a família que hoje é constituída pelos filhos, uma neta e irmãos. Os filhos a visitam regularmente. Preocupa-se com o futuro dos filhos e diz que os filhos mais novos estão sem estudar porque ela está presa. Quando foi presa sua casa foi saqueada. Quando sair da prisão terá que montar toda a casa novamente.

Viveu com o marido dezoito anos, ele sempre mexendo com tráfico. Beatriz nunca tinha vendido droga, mas após a morte do companheiro, tentou vender e foi presa. Apanhou muito no momento da prisão.

Esta primeira prisão aconteceu em 1999, quando Beatriz foi pega com a droga e presa. Ficou um ano e dois meses presa. Quando presa ela foi indiciada novamente por tráfico, saiu em liberdade e acreditou que estava tudo certo com a justiça. Quando o filho foi morto, ela foi depor e descobriu que havia um mandato de prisão contra ela, com condenação à revelia. Trouxeram-na para a penitenciária, desta vez sem apanhar.

Assume a responsabilidade pelo crime e diz que começou a vender para ajudar na renda familiar, mas foi pega rapidamente. Diz que a vida já é difícil, com a droga fica ainda pior.

Beatriz se considera uma pessoa calma e fica a maior parte do tempo quieta no seu canto e não gosta de reclamar de nada. Não gosta de dar motivos para que lhe chamem a atenção e sente muita vergonha de estar presa.

Como é a segunda vez que cumpre pena na penitenciária, Beatriz consegue comparar os dois momentos. Segundo ela da primeira vez era *“mais fácil tirar cadeia”*. Ela acredita que a mudança se deve às pessoas, às novatas que vêm presas, que são mais difíceis. *“Não sei o que mudou tanto. Mudaram as pessoas que são mais desumanas umas com as outras”*. A cadeia está muito mais cheia.

Beatriz diz que não gosta de amizade, nunca foi de ter muitos amigos. *“Amizade é Deus. Tá difícil confiar nas pessoas”*. Em função desta sua dificuldade de se relacionar com as pessoas, as relações na prisão lhe incomodam muito: *“É o barulho, a falação, a reclamação. Quem não quer vir preso é só não errar. Tá aqui é porque errou”*. Para ela na cadeia as pessoas têm que saber lidar com todo tipo de gente e de humor. *“Tem hora que umas tá de um jeito e as outras de outro”*.

Por pensar desta forma, espera o cumprimento de pena de forma resignada, uma vez que assume que errou. Tem expectativa de voltar a trabalhar quando sair. Sabe que não vai ser fácil. Deseja montar sua casa novamente, pegar seus filhos de volta e casar sua filha do meio.

Segundo Beatriz a cadeia não é nada do que eles falaram lá fora. Diz ter apanhado muito quando foi presa, *“mas foi lá fora, aqui dentro nunca”*. Nunca foi maltratada na penitenciária e nem chamada à atenção.

Para ela a pena serve para consertar a pessoa e para quem tem vergonha conserta. Ela acha que tem muita presa que não tem vergonha, que sai e volta.

Seu dia-a-dia na penitenciária começa cedo: acorda 5:30 para fazer o café das presas. Com este serviço ganha meio salário mínimo por mês. Nos dias de banho de sol lava roupa para algumas presas para ganhar algum dinheiro. Ela mesma faz seu almoço. Depois que termina estas funções dorme ou vê televisão.

Por ter sido julgada à revelia, considera a sua pena até razoável. Como não tem advogado e nem dinheiro para pagar um, fica sem saber sobre o andamento do processo.

Para Beatriz a pessoa perde tudo quando vai presa. Ressalta que todos os seus bens sumiram e que os filhos ficaram sem ela, e ela não pode ajudá-los. Menciona que os filhos mais novos não estão estudando.

Diz não ter nada a reclamar da cadeia, *“porque tem gente lá fora que não tem nem o que comer”*. Para ela tudo está bom. *“Eu não gosto de reclamar não. A cadeia é longa, mas não é perpétua não. Preso é quem morre. Eu não tô presa não. Quem faz o lugar é a gente e as pessoas”*. Diz ter um relacionamento cordial com a administração.

Disse que aprendeu muitas coisas na prisão, sobretudo a convivência com as pessoas. Menciona os cursos oferecidos na penitenciária como uma boa oportunidade de aprender, uma vez que quando solta não teria dinheiro para pagar. Uma outra consequência para a vida da entrevistada é ter perdido todas as suas coisas, ficou tudo jogado, tudo se perdeu. Quando sair ela vai ter que começar tudo de novo.

## Carla

Carla era casada quando foi presa e trabalhava como doméstica. Moravam o casal e a filha adotiva em casa. Aprendeu a ler no presídio.

Sempre manteve uma boa relação com a família, mesmo antes de ser presa. A mãe e a irmã sempre a visitam e a filha só vem quando ela pede. Depois que Carla foi presa, sua filha passou a morar com um tio.

Carla foi presa em casa com o marido, após uma denúncia de que ela guardava droga em casa. A filha não estava em casa na hora da prisão. O marido de Carla morreu logo depois que saiu da cadeia.

Apanhou muito quando foi presa, para confessar sobre um carregamento do qual ela não tinha notícia, não sabia de nada. Ela só guardava a droga em casa. Uma hora, quando um policial bateu nela ela o viu colocando cocaína na casa. Ela só tinha crack.

Se sente responsável por ter guardado a droga em casa. Acha a droga a pior coisa que existe, que não traz nada de bom. Diz que quando sair da prisão e souber que tem alguém vendendo tóxico em algum lugar, passa na outra rua.

Acha que a pena serve para a pessoa consertar. Considera que sua pena foi muito alta e que o advogado não fez nada para ajudá-la. Ele chegou na delegacia de tóxicos, pegou o caso, quis cobrar um valor, mas ele é defensor público. Não fez nada pelo seu caso, só prejudicou. Atualmente tem uma advogada acompanhando seu processo para ver se dá para fazer alguma coisa.

Segundo ela, na cadeia tem muita gente rebelde que *“se comporta igual homem”*. Para ela a ala das provisórias é mais difícil, elas são mais nervosas, não

têm nada a perder. Do lado das condenadas é melhor, segundo ela porque as detentas têm que garantir boas notas na CTC.

Para Carla é preferível *“tirar minha cadeia na moral”*. Para ela ponto na CTC não quer dizer nada, porque ela vai agir bem de qualquer forma. Para algumas presas os pontos funcionam como uma razão para andarem direito, mas para outras, não faz diferença: *“Não estão nem aí para ponto”*.

Carla fica muito nervosa quando não tem remédio para dormir. Toma qualquer um, *“qualquer qualidade que eu puder comprar”*. Segundo ela, na prisão não dá para ficar sem remédio.

A primeira coisa que quer fazer quando sair da cadeia é descansar a cabeça num lugar bem tranquilo, de preferência no interior. Depois ela quer uma vida normal, começar do zero. Diz querer trabalhar e sabe que não vai ser fácil em função da idade e do tempo de cadeia.

Carla achava que o presídio feminino era igual ao masculino, que, para ela, é mais difícil. Achava que tinha refém, rebelião, que era igual filme. O delegado da Delegacia de Tóxicos colocou muito medo nela quando falou que ela iria ficar em Tucum. Após ter apanhado umas duas horas dos policiais e ter ficado o dia inteiro sem comer e com muita dor, chegou na penitenciária e só queria dormir. Carla via a cadeia diferente, mais violenta. *“Prá mim a cadeia tá ótima”*.

Se comparando com a expectativa a prisão não é tão ruim, no dia-a-dia as impressões não são tão positivas. Para Carla a cadeia é uma escola, onde se aprende de tudo, a ser ruim, a mentir, a negar. As presas se colocam à prova o tempo todo, chamam para a briga. Segundo ela é tudo muito difícil, muita miséria.

Não tem como dividir o que se tem com todas as presas, e é ruim ter que ficar escolhendo as pessoas com quem dividir.

Sua rotina na penitenciária começa às 7:30, quando acorda e desce para trabalhar na faxina e na cozinha da administração. Trabalha até às 14:00h, depois volta para cela, lava a roupa se for dia de banho de sol. Se não, dorme ou vê TV. Segundo ela a comida que vem na marmita é horrível, ela come com a administração. Se puder escolher não come a comida da marmita.

Carla se sente sempre sobressaltada na penitenciária. Qualquer coisa, até falta de luz a assusta. Uma sobrinha sua foi presa e ela não sabia o que estava acontecendo com ela, qualquer barulho ficava achando que era com a sobrinha. E foi justamente no período que a sobrinha estava presa que aconteceu uma rebelião (em dezembro de 2002).

Segundo Carla, ela tem trauma de droga e de policiais, principalmente aqueles encapuzados, porque eles bateram muito nela. Ela tinha “ódio” deles, mas agora até o ódio está passando.

Disse que sente muita falta da *“liberdade de fazer o que quiser na hora que quiser, conversar com as pessoas que quiser, dançar”*. O momento mais triste da prisão para ela é quando suas visitas vão embora e quando elas não vêm.

Carla menciona a falta de visita íntima como uma das grandes dificuldades que enfrenta na prisão. Só pode entrar na visita íntima marido ou namorado antigo. Na visita só podem entrar mãe, irmãos, filhos e marido, não podem entrar amigos, primos. Para ela esta limitação das visitas dificulta a vida das presas. *“Se fosse liberado para primo e amigo entrar acho que ia ser mais fácil. Com certeza as pessoas tiravam a cadeia melhor”*.

## Diana

Diana tem 57 anos, analfabeta, trabalhava como ajudante de feirante antes de ser presa, profissão que muitas vezes garantia a subsistência da família, uma vez que o companheiro trabalhava vigiando carros, e quando chovia ele não ia trabalhar. Tinha uma filha que morreu e deixou um filho para a entrevistada criar. Como está presa, quem cuida da criança é a irmã de Diana.

Segundo Diana sua família é do interior e muito pobre. Acredita que se tivesse dinheiro para pagar um advogado não estaria mais presa e estaria criando o neto. Se preocupa muito com a família, sobretudo com a mãe que é velhinha e sempre fica deprimida quando vem visitá-la. Em função disto é que Diana prefere não receber visitas da família, além de achar que é muito humilhante para os familiares terem que passar pela revista.

Foi condenada pela morte do companheiro a oito anos de prisão, quatro no regime fechado e quatro no regime semi-aberto. Segundo ela a morte aconteceu num momento de discussão do casal. Foi presa em flagrante.

Diana acha justo estar presa, porque quem tira a vida de uma pessoa tem que pagar. Segundo ela, foi presa muito machucada, sem os dentes, por causa da briga com o companheiro. Na cadeia, quando foi presa, foi muito maltratada, *“parecia que eu era a assassina mais perigosa”*. Diana relata que não quis matar, mas era muito agredida pelo companheiro.

Diana acha horrível ter que conviver na cadeia. É difícil ter que se relacionar com pessoas de quem não se gosta. *“As pessoas fica jogando piadinha e você tem que agüentar. É igual num serviço seu, sempre tem uma pessoa que*

*você não vai com a cara dela e nem ela com a sua mas você é obrigada a estar ali junto. Assim também é a cadeia”.*

Para ela a cadeia é muito sofrida porque ela se julga uma pessoa honesta, que nunca gostou de malandragem. Segundo ela, sempre foi respeitada dentro da penitenciária, pela administração e pelas detentas. *“Eu sempre agi como uma senhora, não como uma pessoa mais nova”.*

Para a entrevistada o relacionamento com as detentas é muito difícil. Muita implicância, tem que agüentar tudo calada, muito desaforo. Para Diana, amizade feita na prisão é só para a prisão. Não quer continuar sendo amiga das colegas de cadeia lá fora. Para ela, intimidade com as detentas, só na penitenciária, porque, segundo ela, *“Quem se mistura com porco, farelo come”.*

Diana aponta que parece que algumas pessoas gostam de cadeia, porque saem e daí a três dias voltam. Diana sente que a cadeia está acabando com a vida dela e que se for solta nunca mais volta. Chega a ficar sem comer, porque vai perdendo o gosto de viver.

Diana nunca trabalhou na penitenciária. Sua rotina consiste em lavar roupa de algumas detentas e arrumar algumas celas para garantir algum dinheiro. Segundo Diana, ela não é de ficar discutindo com as pessoas, não se altera com ninguém. Mas ao mesmo tempo diz ser muito nervosa, tendo que tomar remédio controlado para se acalmar.

Quando sair da penitenciária Diana pretende cuidar do netinho e voltar a trabalhar na feira, trabalho que, segundo ela, não terá nenhuma dificuldade em conseguir.

Antes de ser presa, Diana achava que a prisão era lugar de covardia e de briga, mas não foi o que encontrou. Mesmo assim, sua representação da cadeia é a pior possível, dizendo que é lugar de gente sem brio.

Para Diana a pena conserta as pessoas, apesar de algumas pessoas não se importarem em estarem presas. Para ela, só não conserta quem não quer, porque as pessoas ficam com medo de voltar a ser presas.

O relacionamento da entrevistada com a administração, segundo ela, é muito bom. Atualmente Diana não recebe nenhuma visita da família. Diana, através da ajuda das colegas, consegue alguns *“luxos”*: *“Gosto do meu cigarrinho, meu biscoitinho, leitinho, aí as meninas me ajudam”*.

Segundo Diana ela só está presa ainda porque não tem ninguém para olhar seu processo para ela. Várias irregularidades permeiam a vida da entrevistada na penitenciária. Ela ficou do lado das provisórias quase três anos sem ser condenada. Após isso, foi condenada, mas o regime de cumprimento de pena não foi totalmente respeitado. Já cumpriu cinco anos no regime fechado, o que a deixa revoltada por não ter seu direito à progressão de regime respeitado.

Para Diana a cadeia lhe ensinou sobre a vida, sobre que é o crime, o que é conviver com as coisas erradas. Ensinou muita coisa, a não fazer nada de errado lá fora. Para ela, a cadeia ensina que as pessoas têm que aprender a viver sozinhas e se afastar das más companhias.

Além de ter aprendido sobre a vida do crime e desejar nunca mais voltar para a prisão, ser presa ainda teve como consequência para a vida da entrevistada ter perdido todas as suas coisas, porque ficou tudo jogado, tudo se

perdeu. Quando sair ela vai ter que começar tudo de novo. Reconstruir sua família e seu patrimônio.

## **Elaine**

Elaine, 24 anos, até sua prisão residia com um companheiro e sua filha. Trabalhava fazendo faxina e fritava salgado numa barraca, ganhando R\$ 25,00 a cada três dias trabalhados. Relata que com a renda arcava com todas as despesas de sua residência e cuidados com a filha. Coursou até a 5ª série primária.

Afirma receber a visita da mãe e da filha. Sua prisão acabou gerando dificuldades para o relacionamento de sua mãe com o pai de sua irmã mais nova, porque o padrasto não queria que a mãe a visitasse. Por desobedecer o marido, sua mãe acabou se separando. Sua irmã mais velha não a visita porque o marido proibiu.

Elaine apontou como motivos ou razões para praticar o crime a dificuldade financeira associada à *“facilidade”* com que conseguia dinheiro através do tráfico. *“No tráfico eu ganhava R\$ 500,00 por semana, nunca tinha visto tanto dinheiro nem no mês. Nunca tinha visto tanto dinheiro”.*

Elaine tinha vinte anos quando foi presa. Foi acordada pelos policiais por volta das 4:30 horas. Perguntaram sobre a droga. Ela respondeu que não havia drogas em sua casa, mas não sabia que seu companheiro, encarregado de guardá-la em um terreno, a havia deixado na cozinha de sua residência.

Até o momento da entrevista tinha cumprido três anos e quatro meses de pena. Foi condenada a sete anos de prisão. Seu companheiro também foi preso junto com ela.

Elaine diz que não sabia da existência do presídio feminino. Achava que era um local no qual prestava depoimento e ia embora no dia seguinte. Ainda na delegacia foi torturada pelos policiais para que delatasse quem era o dono da droga. Continuou afirmando que a droga pertencia a ela.

No seu primeiro contato com a prisão Elaine sentiu medo de ser agredida fisicamente ou até morrer. Isso porque as informações que recebera dos policiais antes de ir para a penitenciária era que a prisão estava cheia de *“sapatão”* que iriam pegá-la e que ela iria passar trinta anos de sua vida em reclusão, a fizeram sentir muito medo.

Conta que seu cotidiano na prisão se divide em trabalho, cursos e o coral da igreja. O trabalho é relatado como bom pois permite a remição da pena e o salário possibilita ajudar a mãe. Os cursos, a educação dada pela família e a religião são considerados por ela fatores que facilitam a ressocialização.

Diz que convive com pessoas de coração *“bom e ruim”*, inclusive com mulheres falsas. No presídio as pessoas são obrigadas a conversar com todo mundo, mesmo sem querer. Relata ter construído apenas uma amizade verdadeira. Considera a lotação das celas como uma dificuldade para conseguir privacidade. Nunca se tem silêncio. Afirma ter o hábito de ouvir conselhos das colegas e dos agentes. Sente certa resistência em desabafar com a assistente social, pois se sente humilhada por ela e não atendida em seus pedidos. Prefere procurar o diretor.

Para Elaine a prisão serviu para nunca mais querer cometer nada errado lá fora e com isso não voltar a ser presa. Se sente arrependida do que fez, que nunca mais faria de novo. Para ela a pena a transformou: *“eu amadureci, se eu tivesse essa cabeça que eu tenho hoje lá fora eu não tinha caído nunca, não tinha me envolvido com nada”*. Elaine acredita que não é todo mundo que aprende com a prisão, porque tem umas que saem e caem presas novamente.

Elaine tem muito medo de como será recebida pela sociedade. Acredita que a marca de ser ex-presidiária é muito forte e pode dificultar sua vida.

Reconhece que errou, mas considera sua pena muito grande, se comparada com a quantidade de droga encontrada em sua casa. Acredita que o poder aquisitivo e a influência de uma detenta podem ser fatores que influenciam na condenação.

Elaine revoltou-se com o companheiro *“Porque ele não assumiu a droga, porque papel de homem é assumir a droga. Participando ou não”*. Para ela o companheiro deveria ter assumido para que ela fosse solta e pudesse cuidar da filha.

Segundo Elaine a prisão não muda as pessoas. A reeducação só acontece se a pessoa quiser, não depende da prisão ou do juiz. Para ela a prisão torna as pessoas piores.

Com esta percepção de que a prisão não muda as pessoas para o bem, Elaine acredita que a prisão, por si, não regenera. *“É só pra deixar os pessoal preso lá dentro. Dá um castigo, um afastamento da sociedade, depois volta. Pra algumas pessoas não educa não”*.

Elaine diz ter saudade da liberdade, que para ela é *“Sair, andar, vou ali. Aqui não. Você tem saudade de uma pessoa e não pode ver”*.

## **Flávia**

Flávia tem 33 anos, estudou até o primeiro ano do segundo grau e tem dois filhos: um anterior à prisão e uma filha nascida na prisão. Antes de ser presa Flávia e seu companheiro tinham uma imobiliária, na qual trabalhavam. A relação entre eles era bastante conflituosa e permeada pelo ciúme.

Considerava sua vida como sendo simples: *“de casa pro trabalho, do trabalho pra casa, curso, filho, enfim, uma vida normal”*. Seu filho ficava a maior parte do tempo com sua mãe.

Atualmente o filho mais velho vive com a avó materna e a mais nova, filha de Flávia com o filho de uma ex-interna, nascida na penitenciária, vive com a avó paterna, que segundo Flávia, é sua segunda mãe. Diz passar a maior parte do tempo só, quando perguntada sobre as visitas da família.

O envolvimento de Flávia e do companheiro com um *“suposto”* amigo teria levado o envolvimento de Flávia na morte do companheiro. Segundo ela no dia do crime, ela, o companheiro e o amigo passaram o dia na praia. Voltaram para casa, ela pegou o filho e começou a lavar área externa da casa, com o som alto, quando o amigo lhe pediu uma faca. Sem saber de nada entregou-lhe a faca usada por ele para matar seu companheiro. Por temer pela vida do filho, ela fugiu com o amigo e não o denunciou. Foram presos *“dois meses e pouco depois”*.

Flávia afirmou: *“nunca me imaginava numa situação dessa”*. Sente-se culpada e responsável por *“ter ajudado a mentir”*, por não ter denunciado o homicídio, mas não se considera culpada pela morte. Afirma que agiu de forma irresponsável e que não contou a ninguém, pois sentia muito medo. Porém pensa que deve pagar, pois não vai devolver essa vida. E está pagando. Flávia foi condenada a dezesseis anos de prisão e já cumpriu oito anos e quatro meses da pena.

Flávia exerce um papel de liderança no presídio, mesmo que de forma informal. Ela é a supervisora da oficina de roupas. As internas se referem a ela com bastante respeito e consideração. É sempre ouvida e sua narrativa sempre parece referir-se ao grupo e não somente a ela.

Além de supervisora da oficina de roupas, Flávia ainda participa do coral e do grupo de dança formado pelas detentas. Segundo ela, a participação nestes grupos e na Oficina de Gente<sup>5</sup> torna as detentas mais calmas, possibilitando um ambiente mais harmônico: *“não fica tendo aquele tumulto, as pessoas ficam mais dentro de suas celas”*. Para ela fica clara a diferença entre as internas que mantêm uma rotina mais atribulada daquelas que ficam mais ociosas, classificadas por ela como mais *“barulhentas”* e *“de pior conduta”*.

Flávia já usou drogas dentro da cadeia, mas hoje não as utiliza mais. Atualmente, reúne-se com outras colegas, formando um grupo de apoio. Afirma que encontrou a paz e passa sua experiência para as outras detentas.

Diz tentar sobreviver na prisão da melhor forma possível. Considera essa a melhor forma de adaptar-se à prisão: *“se eu não tentar fazer do meu ambiente*

---

<sup>5</sup> A Oficina de Gente é um trabalho desenvolvido por um voluntário, psiquiatra, que desenvolve trabalhos com dependentes químicos, dentro e fora do presídio. Na penitenciária a Oficina de Gente atinge não só as internas viciadas em tóxico e álcool, mas a todas aquelas que queiram participar.

*aonde eu tenho que passar anos, eu não tentar fazer dele o melhor possível, de que forma eu vou viver?”.*

Flávia diz que com a prisão, ela *“perdeu uma boa expectativa do seu caminhar”*, mas apesar disso, aprendeu muita coisa na cadeia, inclusive ter se tornado uma pessoa mais centrada, mais tranqüila, mais responsável.

Ao comparar o presídio masculino com o feminino, Flávia aponta diferenças importantes entre homens e mulheres. Para ela, os homens apresentam um *“instinto mais animal”* e têm que *“mostrar que são fortes”*. Já a mulher é mais sincera e provoca menos confusão que o homem. Apesar das brigas e falsidades, são mais acolhedoras e dão conselhos.

Flávia fala de algumas mudanças pelas quais as pessoas passam dentro da prisão, como a valorização da liberdade, da família, das pequenas coisas. Flávia diz que hoje se baseia bastante no evangelho para tomar suas atitudes. Acha que a pena oferece a possibilidade de crescimento e de reciclagem.

Flávia se sente a maior parte do tempo muito sozinha e diz ter saudades das irmãs e da mãe. Justifica essa solidão ao dizer que sua família não gosta de vê-la ali dentro, e por isso não fazem visitas freqüentes.

Flávia acredita que não terá dificuldades em conseguir emprego, porque o diretor da fábrica lhe ofereceu emprego, para continuar supervisionando o trabalho no presídio.

O relato de Flávia sobre seu processo e julgamento se mostra bastante confuso. Ela conta que pagou um advogado para defendê-la, mas que este saiu do caso sem comunicá-la por influência da família do amigo que matou seu companheiro. Custou a ter notícia do processo e quando conseguiu ter contato

com o advogado descobriu que ele não estava mais na causa. Ela afirmou que ele não agiu corretamente, uma vez que era ela quem estava pagando. Ela procurou um outro advogado, mas esse estava *“pegando o caso bem adiantado”*, não havendo muita chance dele conseguir livrá-la da prisão. De fato não conseguiu e Flávia foi condenada por homicídio qualificado.

## **Geralda**

Geralda tem 29 anos e conclui o 1º grau. Antes do envolvimento com a droga trabalhava como auxiliar de serviços gerais, auxiliar de escritório, além de fazer artesanato para vender na praça dos namorados.

Aos quinze anos Geralda se casou e teve duas filhas, que hoje têm doze e dez anos. Depois de um tempo, envolveu-se com outro rapaz, pai de sua filha mais nova (seis anos). Com a separação desse novo companheiro, diz ter ficado triste, quis *“aparecer”*, juntou-se com uma turma de amigos que usavam drogas e acabou também usando. Daí em diante para manter o vício parou de trabalhar e foi vender drogas. Vendia droga para manter o vício e ter dinheiro. Usava droga e bebia. Geralda diz que nesta época já não ligava mais para nada, só queria vender e usar droga. Segundo ela *“Chegou época de eu dar derrame, que é usar pra pagar depois e no outro dia eu tinha que vender minhas coisas, já foi acabando minhas coisas para poder pagar aquela droga”*.

O dinheiro das drogas não era para sustentar as filhas. O pai das filhas mais velhas mandava o dinheiro da pensão: *“O pai das minhas filhas trabalha é um homem certinho, ele dava a pensão que dava para comprar os alimentos e as roupas”*. Segundo ela o dinheiro das drogas era para manter o vício e os amigos.

Geralda se classifica mais como usuária do que como traficante. Frisa sempre que vendia a droga para sustentar o vício. Atribui o envolvimento à fraqueza após a separação e ao fato da droga lhe dar coragem.

Geralda conta que sua relação com as drogas estava tomando proporções insuportáveis, que chegou a querer se matar e pediu a Deus que a tirasse daquela vida e, segundo ela, Deus atendeu seu pedido. Os tumultos decorrentes do envolvimento com drogas chamaram a atenção da polícia, que chegou até ela através de denúncia anônima.

Quando se refere às outras detentas, Geralda se mostra acolhedora. Percebe que a prisão transforma a vida de algumas mulheres e de outras não. Menciona que as presas precisam de muito carinho, que muitas nunca tiveram carinho na vida e que na prisão foram melhor acolhidas.

Geralda diz que as piores coisas que perdeu por estar presa foram a confiança das pessoas, os amigos, o elo com os irmãos, que não têm tempo de ir visitá-la, e a proximidade das filhas. Mas a cadeia possibilitou a Geralda resgatar a relação com as filhas, relação esta que tinha sido desfeita pelo uso de drogas.

Geralda sublinha que as detentas são amigas, que tem algumas confusões mas todo mundo se ajuda. Segundo ela as pessoas na penitenciária se amam, se preocupam, se ajudam. Têm solidariedade.

Geralda antes de ser presa achava que na penitenciária tinha muito sapatão e trombadinha. Isso não se verificou: *“Aqui tem gente de toda idade, tem gente que é inocente, tem gente que fez, tem gente que não sabe porque está aqui, tem pessoas que não tem nada a ver com isso aqui”*.

Na penitenciária a entrevistada se reencontrou com Deus. Ela já havia sido evangélica, e na prisão resgatou estes laços. Hoje ela cumpre papel de destaque no processo de evangelização das presas, uma vez que compõe os louvores que são cantados pelo coral formado pelas detentas. Quando sair pretende fazer um trabalho para ajudar as pessoas a se livrarem do mundo das drogas. Diz que descobriu, enquanto estava presa, que tem o dom de compor louvores e é com este dom que deseja ajudar as pessoas.

Geralda foi condenada a três anos, tendo cumprido até então um ano e oito meses de prisão. Para ela a prisão a ajudou a mudar a cabeça, a pensar na mãe e nas filhas, na vida que ela levava, pensar que poderia estar morta. *“Eu acho que se eu não viesse presa eu tava morta, morta pela droga mesmo porque o médico falou comigo que eu não sou uma pessoa que posso usar droga. Ou eu morria de excesso de droga ou eu morria porque iam mandar me matar porque eu estava impossível, iam me matar porque eu estava devendo droga, ou iam me matar de tão abusada que eu era quando eu usava droga”*.

Para Geralda a cadeia transforma a pessoa para o bem, porque tem trabalho que permite à pessoa juntar um dinheiro e ajudar a família lá fora, tem a escola, as palavras, palestras, os conselhos dados pela administração e pela Assistente Social e também a visita dos evangelizadores. Segundo Geralda a

presa só busca a maldade quando ela quer. Se a prisão não fizer o bem, mal não faz.

Geralda mantém visitas íntimas mensais com o companheiro que está preso na Colônia Agrícola. Se conheceram fora da prisão e segundo Geralda, ela só começou a vender droga para ajudá-lo na prisão e manter seu vício.

Geralda relata que foi presa com uma amiga e que esta pagou uma parte do advogado. Como faltou uma parte ele não quis mais cuidar do caso e ela teve que arrumar um defensor público. Saiu a condenação e o defensor recorreu, mas demora porque o processo foi para o tribunal. Geralda diz ser muito grata ao juiz que a colocou na prisão, porque estando presa é que ela se transformou na pessoa que é hoje.

## **Helena**

Helena tem 39 anos, é divorciada e tem uma filha de dezesseis anos, que atualmente reside com os avós. Estudou até o terceiro período de direito, mas interrompeu seu curso para se dedicar à sua empresa.

A entrevistada explica que foi presa devido a um envolvimento amoroso com um rapaz mais jovem, funcionário seu. Trabalhando para Helena ele teve acesso à casa de uma cliente, aproveitando-se disto para posteriormente assaltar a casa, sem disfarce. Foi reconhecido, fugiu, e como mantinha um relacionamento com Helena, esta acabou sendo incriminada pelo roubo.

Helena considerou o momento da prisão como assustador, agressivo e ultrajante. *“Como havia um mandato de busca na minha casa, eu achei que eles tratam as pessoas de uma forma desnecessária, porque um monte de gente, chegaram de máscara, umas coisas totalmente desnecessárias, porque eu nunca fui bandida e eles sabiam disso.”* No entanto, para Helena, algumas pessoas fazem por merecer este tratamento.

A punição é considerada injusta pela entrevistada, pois ela não teve participação direta no crime. A revolta e a mágoa são direcionadas ao seu ex-namorado e não à justiça.

Helena se considera uma pessoa tranqüila, que não veio da vida do crime e que conversa com as pessoas, apesar de ter tido algumas diferenças com algumas presas. Também não se acha uma pessoa boba e exige respeito.

Segundo a entrevistada, há um propósito ressocializador na penitenciária: *“...eles ainda procuram colocar alternativas, cursos, cursinhos que te façam voltar ao mundo lá de fora, que tenham um elo com o mundo lá de fora”*. Helena diz que apesar da população carcerária estar crescendo assustadoramente, existe um espírito muito grande de solidariedade entre as detentas: *“...a gente sempre acha um cantinho, sempre dá um jeitinho”*.

Helena afirma que para a grande maioria dos presos a prisão não representa um castigo e sim um tempo, uma solução para continuar vivendo. *“... funciona como um tempo, que elas mesmas precisam, porque estão muito envolvidas lá fora, queimam seus cartuchos ou filme lá fora. Algumas até falam: ‘Deus me deu um livramento. Porque minhas companheiras lá fora já morreram todas. Se eu tivesse lá fora teria morrido também. Eu vim pra cá, foi Deus mesmo’”*.

Sobre o relacionamento na prisão, Helena considera que as presas não sabem viver em comunidade, pois querem se auto-beneficiar sem dar nada em troca. É difícil também para elas compreenderem que existem regras e que, uma vez respeitando tais regras da direção fica mais fácil conseguir benefícios. Com a prisão, Helena aprendeu a ser mais tolerante e paciente com ela mesma e com o próximo.

Helena considera injusta a punição generalizada das detentas, quando de fato apenas algumas cometeram uma transgressão. Também se opõe à falta de justificativa e de comunicação, por parte da direção, acerca das punições.

Para Helena, a justiça é muito morosa para julgar e essa lentidão para a efetivação do julgamento é responsável, dentre outras coisas, pela superpopulação. Na sua situação específica, a entrevistada considera que houve um descaso em relação ao tempo entre o indiciamento e o julgamento. Também acha que seus antecedentes não foram levados em conta, e sua pena foi excessiva se comparada a outros crimes e a outras detentas.

Helena acredita que faltou empenho de seu advogado particular. Os honorários foram muito altos para um resultado tão insatisfatório, no caso a pena máxima para o crime de que foi acusada. Para ela alguns advogados iludem seus clientes prometendo liberdade e cometem extorsão.

Helena avalia que o sistema prisional de um modo geral faz com que as pessoas se tornem mais agressivas, nesta unidade é diferente, existe boa vontade. Para ela a pena é um tempo de reclusão para que as pessoas possam pensar e se preparar para voltar à sociedade. Na sua opinião a punição eficiente

é o trabalho, pois faria com que as pessoas se sentissem capazes e seria um castigo para quem não gosta de trabalhar.

Para a entrevistada, as mulheres são mais sentimentais e sensíveis aos problemas. Ela diz que as mulheres do presídio são solidárias. Ainda em relação ao gênero, ela também diz que a mulher é mais ciumenta que o homem e que nos relacionamentos dentro da prisão entre duas mulheres o ciúme é grande e por isso as relações são conturbadas.

Helena menciona várias dificuldades relacionadas à vida no presídio, entre elas, o estresse de conviver com várias pessoas na cela e a falta de preocupação com a limpeza da cela por parte de algumas presas.

Apesar dessas dificuldades, para ela é preciso se acostumar e encontrar uma forma de se adequar à vida no presídio. Para isso ela cozinha, que é o que mais gosta de fazer e fez de seu canto o mais agradável possível.

Espera que seu quadro seja revertido e possa passar para o regime semi-aberto. Desta forma, ela poderia também sair da prisão mais rápido. Também está na expectativa que sua família ache seu antigo namorado.

## **Ivone**

Ivone tem 21 anos, uma filha. Estudou até a 8ª série e nunca trabalhou. Começou a namorar com o pai de sua filha com doze anos e logo se casou. Segundo ela o ex-marido, que tem 25 anos, lhe dava uma vida de princesa, não lhe deixava faltar nada, mas acabou se separando aos dezoito anos.

Voltou para a casa dos pais, mas brigava muito com a mãe, preferindo sair de casa. Quando saiu da casa dos pais deixou a filha com o ex-marido. Não queria saber mais da filha. Largou tudo e, segundo ela, se envolveu com um rapaz que roubava, traficava, matava, e aprendeu tudo que não prestava. Quando ela o conheceu não sabia como ele era e quando descobriu quis ajudá-lo a sair dessa vida, mas quem acabou mudando de vida foi ela.

Os pais de Ivone às vezes a visitam e perguntam o tempo todo como ela foi entrar nesta vida. Ela diz que sua mãe sempre conversou com ela, sempre falou o que era certo e o que era errado. Somente um dos irmãos a visita. O pai da filha sempre vem visitá-la, aconselha muito, mesmo estando casado de novo.

A prisão mudou tudo na vida da sua família, fez sua família sofrer. Ela diz que a filha de cinco anos repara nas coisas. Depois que falou com a filha que estava presa fica imaginando o que a filha vai pensar mais tarde, o que os coleguinhas dela podem falar. Sua mãe também tem vergonha de sua prisão.

Ivone foi presa duas vezes, ambas por assalto a mão armada (art. 157, CPB). Tinha dezenove anos na primeira vez que foi presa, tendo ficado reclusa por um mês e 25 dias, saindo em liberdade provisória. Ficou solta menos de um mês, e foi presa novamente. Foi condenada a três anos e seis meses pelo primeiro crime e pelo segundo ainda não foi julgada.

Ivone acha que entrou na vida do crime por paixão, mas que não gostava quando o companheiro ia roubar. Às vezes ela ia com ele, fazia seqüestro relâmpago mas chegava a passar mal.

Ivone foi presa sozinha na rua, portando objetos de um roubo. Ela disse que não queria participar do assalto, que estava grávida de três meses e

passando mal, com febre, mas o companheiro a obrigou. Depois do assalto ele mandou Ivone levar a mercadoria à casa do irmão dele. Ela relutou, mas foi. Passou por um carro da polícia, eles viram Ivone com as sacolas na mão e perguntaram o que era. Ela entregou a bolsa e o policial perguntou de quem era. Como ela não disse nada, os policiais a autuaram em flagrante.

Ela diz que sentiu muita revolta do companheiro nesta hora. Não havia nem um mês que estava solta. Para vingar-se dele levou os policiais para a casa dela, mas ele fugiu. Os policiais entraram na casa, revistaram tudo e encontram seu alvará de soltura. Nesta hora eles disseram que ela ia voltar para Penitenciária, e começaram a bater nela, mesmo ela dizendo estar grávida.

Segundo ela, foi presa duas vezes seguidas porque ficou pouco tempo presa e porque estava praticamente cega pelo companheiro. Ela diz ter assumido tudo, não acusando o companheiro de nada.

Ivone não sabia que existia a penitenciária feminina. Falou que sempre achou que nunca seria presa e por isso não imaginava como poderia ser uma cadeia. A única comparação que fazia era com filmes, e achava que o presídio era igual na televisão, limpo, com cela individual. *“Não sabia que era esse verdadeiro inferno que é aqui”.*

Perguntada sobre esse inferno a que se refere, Ivone diz que é o lado das provisórias. Diz que perdeu tudo por estar presa: a liberdade, a pessoa que era antes de entrar para a vida do crime e vir presa. Perdeu o filho depois de três dias de prisão.

Diz que perdeu a liberdade, de respirar, de fazer de tudo, porque na prisão as pessoas não podem fazer nada. Sente falta da filha que vem quase toda semana visitá-la com o pai e é ele que traz tudo o que Ivone precisa.

Na cadeia Ivone aprendeu a bordar, a fazer crochê, fuxico, almofada. Não trabalha no presídio. Prefere o lado das condenadas, em que está há dois meses, porque tem coral, tem a Oficina de Gente, oportunidade em que se fala sobre tudo. Para ela o lado das condenadas é bem melhor, mais calmo, e as pessoas tem mais o que fazer. Vendo as condenadas bordarem e trabalharem sente vontade de fazer e de aprender.

Ivone diz que a cadeia mudou seu modo de pensar. Para ela a prisão significa uma escola de vida, um lugar onde se pode refletir sobre tudo o que aconteceu. Segundo Ivone, antes de fazer qualquer coisa de errado ela vai pensar muito e pensar evita que ela aja por impulso. Diz que se tornou uma pessoa melhor.

Ivone pretende voltar para o pai da filha quando sair. Diz que acredita que desta vez o casamento vai dar certo porque os dois amadureceram. Mas mesmo desejando voltar para o ex-marido, diz que não o ama.

Ivone diz ter um bom relacionamento com a administração e com as detentas. Diz que não é muito de conversar, fica mais quieta no canto dela. Diz que prefere não conversar muito porque onde tem mulher tem muita fofoca.

Ivone acha que as pessoas vão olhá-la com outros olhos quando ela sair da cadeia. Diz ter receio das pessoas ficarem desconfiando dela.

O momento que Ivone espera com mais ansiedade é a visita da filha. Ivone e o ex-marido têm direito a visita íntima, mas ela não faz muita questão dizendo que não liga porque é com o ex-marido.

Acredita que será difícil arranjar emprego quando for libertada, em razão da ficha suja, além de não ter nenhuma qualificação profissional.

Para Ivone é possível viver na penitenciária. O que mais a incomoda com relação às colegas é a fofoca. Não se importa com a privacidade, porque segundo ela se dá bem com todas as colegas da sua cela. Ela diz que mesmo quem passa muito tempo consegue suportar, porque tem o trabalho.

Ivone acha que na cadeia tem sempre alguém querendo ser melhor que a outra, que até o jeito dela ser às vezes incomoda algumas detentas.

Considera que sua pena foi justa e que vai embora logo. Diz que a juíza tomou “birra” dela, porque ela mentiu, deixando o primo do companheiro ser preso no lugar dele.

Acha que às vezes a justiça prende pessoas inocentes e os que são errados eles colocam na rua. Acredita que a cadeia conserta as pessoas que querem mudar e que a pessoa não fica mais revoltada porque está na prisão. Na concepção de Ivone a prisão não transforma para o mal.

## **Joana**

Joana é solteira e tem 24 anos. Morava sozinha e trabalhava num laboratório de prótese dentária, há sete anos, emprego que lhe garantia a subsistência. Tem o 2º grau incompleto.

Joana conheceu o namorado numa boate e se apaixonou por ele e só depois descobriu que ele estava envolvido com drogas, mas ele não a deixava participar das coisas dele. Joana continuou trabalhando, até que um dia ele guardou droga na casa dela e foi denunciado. Os policiais chegaram na casa dela e ela abriu a porta e mandou-os entrar. Como ela não sabia de nada, os policiais começaram a bater nela. Mesmo quando eles acharam a droga ela continuou sem falar nada, porque de fato não tinha conhecimento de nada.

Foi presa junto com o namorado e condenada a sete anos e meio de prisão. O namorado nunca afirmou o envolvimento de Joana com o crime, mas também nunca assumiu que a droga era só dele. Joana se afastou dele e está sozinha até hoje. A condenação saiu há duas semanas, após um ano e dez meses de prisão. Joana está recorrendo da sentença.

Para Joana, parar na prisão foi a pior coisa do mundo, como para qualquer pessoa. Diz que aprendeu muito na prisão, teve muitas experiências. Para ela a cadeia é lugar de se aprender coisas boas e ruins. *“Quem quer aprender coisas boas, se afasta das coisas ruins. Agora, quem quer continuar na vida do crime, quem quer aprender coisas ruins, aqui é mais do que uma escola pra bandidos”*. Diz que se enquadra no grupo que quer aprender coisas boas, que sempre ficou no canto dela e faz poucas amizades. Segundo ela, é muito difícil fazer amizade na cadeia.

Antes de ser condenada Joana passou para o lado das condenadas, com o consentimento da ex-diretora. Já havia mais de um ano que ela estava presa, sem condenação. Diz que foi muito melhor porque o lado das condenadas é mais calmo. Antes de mudar já trabalhava na lojinha do presídio. Com este trabalho

Joana sai um pouco da cela, tem remição de pena e ainda recebe uma remuneração de R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês.

Para Joana a maior dificuldade enfrentada é a carência, a solidão, a falta da família.

Todo final de semana recebe a visita da família, dos pais e dos irmãos, que são sete. A família custou a acreditar que ela pudesse estar presa, porque sabem que ela não teve nada a ver com a história. A família não conversa muito sobre as consequências para suas vidas com a prisão da filha.

Quando foi presa Joana ficou com o mesmo advogado do namorado, porque na época sua família não tinha como arcar. Por ela não ter antecedentes e trabalhar, o namorado e seu advogado optaram por jogar toda a culpa nela, acreditando que pelos antecedentes ela não tomaria condenação. Só que ele não fez nada por Joana e ela preferiu trocar de advogado. Esse segundo advogado também não fez nada, só enrolou, fez uma péssima defesa, de acordo com a entrevistada. Desde dezembro Joana trocou novamente de advogado, que vai recorrer. Segundo ela, não deu tempo dele trabalhar para tentar evitar a condenação. Joana considera a pena a ela cominada muito alta, em função dela ser ré primária.

A cadeia para Joana é um misto de coisas boas e ruins, porque tem pessoas boas e se aprende coisas boas. *“Mas o que eu vejo desse lugar, é verdadeiramente um grande inferno”*. Justifica dizendo que o ambiente é pesado, nunca se consegue descansar, é muita gritaria. Ela acha que algumas pessoas que estão presas gostam de vandalismo, de bagunça, e outras são revoltadas.

Neste cenário, Joana diz que tem outra forma de vida e criação e não sabe o que se passa pela cabeça das demais detentas.

Joana diz que seu dia-a-dia não é muito difícil, porque ela passa a maior parte do tempo trabalhando do lado de fora das celas e quando volta para a cela está cansada e vai dormir. Mesmo no final de semana sua rotina é assim. Mesmo assim, Joana diz que não gosta do ambiente.

O que facilita a existência de Joana além do trabalho é ela ter procurado a Deus, a orar. A ajuda do pessoal da direção e da administração também é importante, além de haver o coral, ensaiado por uma professora que vem de fora, circunstância em que cantam músicas compostas por uma detenta.

Joana diz ter sempre mantido o comportamento desde que veio presa, mas que do lado das provisórias ela chorava mais, porque se sentia muito sozinha, muito trancada, muito sufocada.

Sente uma certa revolta com o companheiro, porque ela nunca vendeu droga e foi condenada por tráfico. Ela não se acha totalmente inocente porque ela sabia de tudo e mesmo assim continuou envolvida com o namorado. Também sente revolta com a justiça, porque ela culpa inocentes e inocente culpados. Para ela, as pessoas que querem mudar de vida acabam ficando presas. Joana não sabe como foi o julgamento dela. Acredita que o juiz que a condenou relacionou a sua pessoa à do namorado que era “*bandido*”, e a condenou por isso, sem ter certeza do envolvimento dela.

Ao sair da prisão Joana deseja trabalhar e voltar a estudar.

Joana acha a convivência na prisão bastante complicada, por ter que conviver com pessoas de personalidade e caráter diferentes todos os dias.

Pessoas que enganam, fingindo ser o que não são. Apesar disso Joana diz que convive bem com todas.

Com a direção e a administração também diz manter um bom relacionamento, não tendo nada a reclamar. Mas diz que falta muita coisa, como material de higiene e limpeza e acha que a comida deveria melhorar.

Para Joana a finalidade da pena é ajudar as pessoas a melhorarem, e acredita que as oportunidades são dadas, como o trabalho e o apoio das Assistentes Sociais, por exemplo. Na opinião de Joana se a pessoa se esforçar, tiver força de vontade, melhora, percebe que a vida do crime não vale a pena, porque se perde a liberdade, que é a coisa mais cara para o ser humano, o contato com a família, as oportunidades.

Joana acha que valoriza mais a família hoje do que antes. Antes deixava de estar com a família por qualquer coisa. Acredita que mudou muito seu modo de pensar depois que veio presa. Ter mudado seu modo de pensar é um dos pontos positivos que a cadeia apresentou para Joana. Aprender com a própria derrota e com a derrota dos outros também é um ponto importante para ela.

O mais triste para ela é saber que está presa, não poder fazer o que tem vontade, é a solidão. Para ela o que faz o ambiente da prisão são as pessoas.

Para ela o trabalho, a formação do coral e do grupo de dança também são pontos positivos. As detentas já saíram para se apresentar em Igrejas e foram muito bem recebidas.

## **CAPÍTULO 5**

### **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

#### **AS MULHERES SÃO OUVIDAS...**

A análise e a discussão dos dados resultados desta pesquisa podem ser subdivididas em duas partes. Inicialmente faz-se necessário analisar os dados que retratam características sócio-demográficas, relacionamento com a família e prática delitiva, dados estes que ensejam uma localização dos sujeitos num contexto social, familiar e legal. Estes dados não dizem respeito de forma específica às representações sociais das entrevistadas sobre o universo prisional, mas são fundamentais para a compreensão da inserção das entrevistadas no mesmo.

Inseridas no espaço prisional é que as detentas passam a compartilhar as representações sobre o mesmo e neste momento é que a análise das Representações Sociais ganha corpo. Assim, escolhemos proceder à análise e discussão dos dados respeitando esta subdivisão. Então, partimos dos dados referentes às condições sociais, familiares e contexto do encarceramento, para posteriormente, analisarmos as representações de fato construídas no universo prisional.

## **Condições Sociais, Família e Prisão**

Pela análise dos dados observamos que a maioria das detentas entrevistadas é oriunda de camadas sócio-economicamente desprivilegiadas da população. Isto se reflete no seu grau de escolaridade e nas ocupações desempenhadas antes de virem presas, como ajudante de feirante, auxiliar de serviços gerais, domésticas e faxineiras. Algumas se encontravam desempregadas. Estas funções mencionadas normalmente são classificadas como ocupações informais, mal-remuneradas e, às vezes, ocasionais. Uma das entrevistadas trabalhava com carteira assinada, como secretária em um Laboratório de Prótese Dentária e duas trabalhavam por conta própria, como empresárias.

Quanto ao grau de escolaridade, dentre as entrevistadas encontramos uma analfabeta, quatro com o 1º grau incompleto, duas com o 1º grau completo, duas com o 2º grau incompleto e uma que tinha iniciado o curso superior.

Tanto a ocupação em funções de baixa qualificação quanto o baixo grau de escolaridade entre as mulheres encarceradas já foi verificado por Perruci (1983) quando desenvolveu pesquisa na Penitenciária Estadual de Pernambuco e por Lemgruber (1983) e Soares e Ilgenfritz (2002), em trabalhos desenvolvidos em presídios cariocas, respectivamente nos anos de 1976 e 1999-2000.

Estes dados devem ser analisados com cuidado, para que não se relacione, de forma direta, criminalidade e baixa condição sócio-econômica. Esta relação, freqüente e equivocada, reforça o estigma imposto às populações de baixa-renda, tidas como mais violentas e perigosas.

Mister que se discuta esta questão em duas linhas de análise: A primeira é trazida por Thompson (1983) e se refere à Cifra Negra. Segundo Thompson, entre o cometimento de um delito e sua efetiva condenação com trânsito em julgado, pressuposto da punição, vários casos se perdem: “Há descompasso entre as infrações que ficam no escuro (cifra negra) e as que emergem no claro” (THOMPSON, 1983, p. 15). A análise das infrações que “emergem no claro” e de seus autores, nos permite inferir que, em regra, as pessoas das classes de baixa renda sofrem mais a ação do Direito Penal, materializada no aparato policial-judiciário. Assim, as prisões se enchem de pobres e se produz um estereótipo de criminoso como advindo dos bairros empobrecidos. Os aparelhos de controle social, de forma preconceituosa e estereotipada, selecionam aqueles sobre os quais recairá a aplicação do Direito Penal, não constituindo a população carcerária uma amostra representativa do conjunto total de infratores.

A outra linha de análise refere-se aos dados trazidos pelas detentas por nós entrevistadas: uma análise qualitativa dos dados nos revela que nem sempre a inserção no crime se relaciona às necessidades oriundas da baixa condição sócio-econômica. Algumas entrevistadas mencionam que apesar de pobres, não precisavam vender drogas ou roubar como verificamos nos trechos: *“Minha família é humilde, mas não tão humilde assim. Não tinha necessidade de vender droga”* (Ana) e *“troquei uma vida de princesa, porque eu tinha de tudo”* (Ivone).

Algumas entrevistadas, no entanto, referem-se a dificuldades econômicas como motivadoras da inserção no crime, como Beatriz e Elaine. *“Muito aperto. Foi apertando, minha filha parou de mamar, tinha que dar aquele leite NAN para ela”* (Elaine). A facilidade em se conseguir dinheiro com as drogas foi apontada como

motivação principal. As que atribuem à dificuldade financeira o envolvimento com o crime dizem que só iriam se envolver até saírem do aperto, mas foram presas antes.

Dificuldades sócio-econômicas como motivação de práticas delitivas foram apontadas por sujeitos de uma pesquisa realizada no Instituto Penal Romeiro Neto – Niterói (ROCHA, 1995). Segundo a autora, no entanto, a necessidade sócio-econômica apontada pelas entrevistadas muitas vezes são, de fato, necessidades ligadas a faltas afetivas. Esta característica também pôde ser observada em nossa pesquisa, conforme o relato de Geralda: *“Na minha separação eu fiquei triste, quis aparecer, me juntei com uma turminha de amigos que usavam drogas, me ofereceram cocaína, comecei a cheirar cocaína, comecei a ir a baile Funk”*.

Pensar nas carências afetivas nos leva a contextualizar a família no espaço de existência das mulheres entrevistadas. Identificamos nas entrevistas que a relação com a família é ponto considerado de grande importância para as detentas, como também aponta Bastos (1997). Todas mencionam a saudade e a preocupação com a família como as maiores dificuldades na prisão. Apesar da maioria mencionar que sempre teve um bom relacionamento familiar, são quase unânimes em afirmar que passaram a valorizar mais a família depois de presas.

Bastos (1997) enfatiza que a família torna-se importante elo com o mundo exterior, um elo frágil em função da distância e débil em função do não envolvimento direto com as questões e problemas cotidianos.

Podemos observar esta fragilidade e debilidade nas palavras de Ana, quando fala sobre as conseqüências da prisão para a família:

*“O fato de meus filhos ficarem com minha mãe, a carga fica toda com ela. Mesmo eu lá fora eu ajudava. Se ela precisasse de qualquer coisa eu tinha como arrumar, eu arrumava. Agora as coisas são muito difíceis para ela. Até para eles vir me ver é muito difícil”.*

A família a que se referem são os pais, filhos e irmãos. Mães e filhos são sempre citados com mais carinho e percebe-se uma grande preocupação em que estes as perdoem. Em todos os casos, os filhos menores das detentas ficaram com algum parente como avós, tios ou irmãos. O contato com a família ocorre nos momentos de visita, que é um acontecimento que muito alegra as detentas. O dia de visitas é esperado com ansiedade e todos os cuidados com a aparência e com a arrumação das celas é aprimorado na véspera. A visita dos familiares é a confirmação para as detentas de que foram perdoadas, de que ainda são aceitas pelos entes queridos como fazendo parte do seu universo. Por isso, quando alguns membros da família, principalmente irmãos, não vêm visitá-las, as internas sentem grande ressentimento. As entrevistadas afirmam que às vezes os maridos das irmãs as proíbem de visitá-las, o que as deixa muito chateadas.

Apenas duas entrevistadas afirmam não receber visitas da família. Justificam esta ausência pela dificuldade dos parentes chegarem até o presídio, pelo constrangimento em passarem pela revista e pela tristeza de terem uma filha presa. A revista aos familiares é apontada por Soares e Ilgenfritz (2002) como um procedimento vexatório, constrangedor, humilhante e, sobretudo, ineficiente, uma vez que não consegue impedir a entrada de drogas, celulares e armas nos estabelecimentos prisionais.

A prisão provoca alterações nos lares sempre mencionadas pelas detentas. Casas saqueadas, filhos sendo criados por parentes, aumento de

responsabilidades dos filhos mais velhos com os irmãos mais novos. Muitas revelam o receio de que talvez os filhos não queiram voltar a morar com elas após a prisão. Ao mesmo tempo em que desenvolvem uma relação mais estreita com os membros da família, tendo estes como esteios para suportar a existência prisional, vêem com reserva a possibilidade de reatar as relações ou os laços quando se encontrarem fora dos muros prisionais. Aquelas que vêem os filhos serem criados por parentes em função da prisão, temem que eles não queiram voltar a viver com elas após saírem da prisão, como se pode identificar na fala de Carla: *“Só tenho minha filha mas eu não sei se ela vai querer ficar comigo, devido ao relacionamento com o meu irmão, não vou cobrar nada dela. Se ela quiser ficar com meu irmão eu não culpo ela”*.

Algumas entrevistadas sublinham que somente quando perceberam o mal que estavam fazendo para a família, sobretudo filhos e mães, é que passaram a aceitar que erraram e acatar a punição a elas imposta. O sofrimento da família e o constrangimento que provocam nos familiares por terem um membro preso incomodam muito as entrevistadas. Bastos (1997) aponta que este vínculo mantido com a família “freia” as ações das presas, que tentam evitar maiores desgostos para os familiares, o que poderia afrouxar ainda mais os vínculos já fragilizados.

Nenhuma das entrevistadas apontou como relevante a queda do nível sócio-econômico da família como consequência da prisão. Reconhecem que se estivessem soltas poderiam *“correr atrás”*, ajudar, mas, como são oriundas de famílias de baixa-renda, em que muitas vezes o trabalho remunerado não é fixo, a prisão normalmente não constitui fator de queda significativa no poder aquisitivo

das famílias, ao contrário do que aponta Lemgruber (1999), que alerta para o fato de que a pouca oferta de trabalho à mulher presa, acaba impossibilitando o atendimento às necessidades dos filhos deixados extramuros, já que as mães, na maioria das vezes, eram responsáveis pelo sustento familiar.

Quanto a relacionamentos afetivos Ana, Beatriz e Helena estavam sozinhas quando presas: Ana e Helena solteiras e Beatriz viúva. Elaine, Ivone e Joana foram presas junto com os companheiros, que as deixaram depois da prisão. Diana e Flávia foram condenadas por matarem os maridos. Carla era casada, foi presa com o marido, que foi solto antes dela e morreu posteriormente. Quando Geralda foi presa seu namorado estava cumprindo pena e continuavam juntos até a entrevista. Fato é que nenhuma das entrevistadas pôde contar com a ajuda de um companheiro, marido ou namorado quando foram presas. Ou não os tinham ou foram presos junto com elas.

Atualmente somente Geralda e Ivone revelaram manter relacionamentos afetivos: aquela com o namorado e esta com o ex-marido, relacionamentos estes que envolvem também relações sexuais. Ivone recebe visita íntima do ex-marido e Geralda uma vez por mês faz visita íntima ao namorado na Colônia Agrícola.

O momento em que as entrevistadas passam a fazer parte do universo em análise deve ser analisado. A prisão é o início desta trajetória e a forma como ocorre difere bastante entre as entrevistadas, razão pela qual preferimos analisar o mesmo em função da prisão ter acontecido em flagrante ou não.

As detentas presas por tráfico, o foram em flagrante delito em suas casas, normalmente à noite, com exceção de Beatriz, que está presa pela segunda vez. Esta foi presa ao prestar depoimento pela morte do filho, quando soube que havia

um mandato de prisão contra ela, tendo sido julgada à revelia. Como não foi presa em flagrante, Beatriz não passou pelos mesmos constrangimentos impingidos às demais detentas entrevistadas, presas por tráfico. Estas apanharam muito no momento da prisão, para que confessassem sobre o local em que estava a droga, qual a sua origem, a quem pertencia. O fato de terem apanhado na delegacia traz lembranças dolorosas às entrevistadas. Beatriz, na sua primeira detenção também foi presa em flagrante, tendo sofrido os mesmos constrangimentos. As entrevistadas não souberam informar se os policiais que as prenderam em seus domicílios portavam mandato de prisão, o que pode ser flagrante atentado ao art. 5º, XI, da Constituição Federal, que dispõe ser a casa “asilo inviolável do indivíduo”.

Também Ivone, presa em flagrante por roubo, sofreu violência no momento da prisão, tendo inclusive abortado em razão dos maus tratos sofridos. Mesmo comunicando aos policiais sobre sua gravidez, estes continuaram espancando-a, o que a fez chegar à penitenciária em estado deplorável e sofrer o aborto após três dias na prisão.

Apesar da Tortura ser um das práticas delitivas que entra no rol dos crimes hediondos (Constituição Federal, art. 5º, XLIII), ela ainda se apresenta como fato comum nas cadeias brasileiras, sobretudo como instrumento que visa a confissão, principalmente quando se trata de prisões por tráfico de drogas ou crimes violentos, como apontam Soares & Ilgenfritz (2003). A Lei 9455, de 07/04/1997 define o crime de tortura, assim caracterizado:

Art. 1º - Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental; a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da

vítima ou de terceira pessoa; b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa; c) em razão de discriminação racial ou religiosa.

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

O artigo 1º da Lei 9455/97 é inspirado no artigo 1º da Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, adotada pela Resolução nº 39/46 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10/12/1984 e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 40, de 15/02/1993. A primeira parte do artigo 1º da Resolução 39/46 define esta prática com vistas à obtenção de confissão:

Qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões [...].

Diana também foi presa em flagrante, após permanecer ao lado do corpo do companheiro, morto por ela. Diz que chegou muito machucada à cadeia, uma vez que apanhou muito do marido antes de matá-lo, mas não se refere a maus tratos físicos, apesar de dizer que foi muito maltratada, que parecia que ela era “*a assassina mais perigosa*”, que pessoas que ela nunca tinha visto a ficavam olhando.

Com exceção de Helena e Joana, as entrevistadas reconhecem ser responsáveis pelo ato criminoso, mesmo que o sejam indiretamente. Reconhecem ainda que os atos pelos quais foram julgadas devem realmente

constituir crime: aquelas que estão presas por homicídio<sup>6</sup> (Diana e Flávia) assumem que mesmo não tendo o dolo de matar, o fato de terem tirado a vida de uma pessoa deve ser punido.

*“Eu tenho culpa, aconteceu. É justo, eu tinha que ser condenada, já que eu tirei uma vida. Quem tira uma vida tem que ser condenado, tem que passar pela cadeia e pagar pelo que ele fez”.* (Diana)

*“Mas eu penso que eu tenho que pagar sim, porque por mais que leve o tempo que passar eu não vou devolver essa vida”.* (Flávia)

Das duas detentas entrevistadas que foram presas por roubo<sup>7</sup>, uma diz que não gostava de praticar as ações delitivas, mas estava envolvida com um namorado que a obrigava a se envolver nos roubos, e a outra se diz vítima das circunstâncias, uma vez que não teve qualquer envolvimento com o crime, mas foi a ele vinculada em função de seu envolvimento profissional e afetivo com o autor do crime.

Aquelas que estão condenadas por tráfico de drogas<sup>8</sup> relacionam o envolvimento com o crime a razões financeiras (Beatriz, Carla e Elaine) ou porque foram fracas e acabaram se envolvendo com as drogas também como usuárias (Ana e Geralda). Joana é a única que se diz inocente, que nunca teve envolvimento com as drogas, e que teria sido presa por causa do namorado que era quem realmente vendia a droga.

Merece destaque o envolvimento de figuras masculinas nas práticas criminosas pelas quais as entrevistadas estão cumprindo pena. De uma forma ou de outra as entrevistadas se referem a algum homem tentando justificar sua inserção na criminalidade ou sua prisão: Ana diz que se envolveu com as drogas

---

<sup>6</sup> Artigo 121, Código Penal.

<sup>7</sup> Artigo 157, Código Penal.

<sup>8</sup> Artigo 12, Lei 6368.

porque se sentiu abandonada pelo marido, e quis aparecer. Beatriz foi a vida inteira casada com um traficante e usuário de drogas, e após a sua morte, como ele não havia deixado dinheiro nenhum, precisou vender drogas para poder criar os filhos. Carla não se refere a envolvimento masculino, mas foi presa junto do marido. Diana matou o companheiro, após ser vítima de maus tratos por muitos anos. Elaine diz que era ela quem vendia as drogas, mas não perdoa o ex-companheiro por este não ter assumido a responsabilidade pelo crime, porque segundo ela *“papel de homem é assumir”*. Flávia é acusada de ter, junto com um amigo, matado o companheiro. Geralda também diz que se envolveu com as drogas quando seu casamento se desestruturou, e que o envolvimento com o tráfico se deve à prisão do novo companheiro, momento em que ela precisou vender droga para sustentar seu vício e para ajudar o companheiro na cadeia. Helena foi presa por ter tido envolvimento profissional e afetivo com o autor de um roubo. Ivone se envolveu com o crime quando começou a se relacionar com um rapaz que praticava seqüestros relâmpagos e assaltos. Joana foi presa porque o namorado, que era traficante, escondeu droga na sua casa, tendo ela e o namorado sido presos em flagrante.

Quando as mulheres vinculam suas práticas criminosas à influência masculina de certa forma estão tentando reconhecer em si o que normalmente é socialmente atribuído às mulheres: papel de mais frágeis, merecedoras de proteção. Em alguns momentos as entrevistadas mostram certo ressentimento com os companheiros que não cumpriram seu papel de homem: *“Porque ele não assumiu a droga, porque papel de homem é assumir a droga”* (Elaine).

Fausto (2001), retratando a criminalidade na cidade de São Paulo no período de 1880 a 1924, sublinha que a mulher neste período era incriminada, sobretudo, por crimes como prostituição, aborto ou adultério. A vinculação da criminalidade feminina à cumplicidade em crimes cometidos por homens também é apontada como característica. Estas duas concepções ou relacionam a criminalidade feminina ao espaço doméstico ou reforçam a idéia de que a mulher é menos envolvida com práticas delitivas.

O que observamos, no entanto, é que apesar das mulheres mencionarem a presença de figuras masculinas nas práticas delitivas, seja ativa, seja passivamente, nem sempre esta presença se refere a uma participação efetiva. Não é possível apontar a mulher apenas como cúmplice de homens, quando o que observamos são mulheres com autonomia na decisão pela prática delitiva. Exceção se faz aos casos em que os homens são apontados como mentores do ato (Flávia, Helena, Ivone e Joana), circunstância em que de fato as mulheres são envolvidas na criminalidade por figuras masculinas. Concordamos com Almeida (2001) quando esta ressalta a importância de separar-se a criminalidade feminina da masculina, uma vez que a criminalidade feminina apresenta-se também como autônoma, não condicionada à criminalidade masculina.

## **Representações de Prisão**

A Representação Social sobre a Prisão, objeto do nosso estudo, compreende diversas instancias de análise, uma vez que envolve as representações das internas sobre o espaço prisional em si, sobre as relações travadas neste espaço entre as internas, destas com a administração e visitantes (que implica conhecer o que pensam de si e do outro), as práticas desenvolvidas no local e o significado social do encarceramento.

Quando propusemos desenvolver esta análise buscando apoio no arcabouço teórico das representações sociais fizemos isto por acreditar que o indivíduo diretamente envolvido no sistema a ser conhecido é quem melhor conhece e representa este espaço (BANCHS, 2000b). Assim, resgatar como as mulheres encarceradas pensam, agem e falam sobre a prisão seria de importância impar para tentarmos compreender o que este espaço é capaz de produzir nos sujeitos envolvidos no encarceramento, processo que envolve, paradoxalmente, punição e reinserção social.

As informações que as detentas tinham sobre o espaço prisional, este restrito à penitenciária, antes de conhecê-lo podem ser divididas em dois momentos. No primeiro estariam as informações advindas da mídia televisiva, normalmente filmes e reportagens jornalísticas. Estas informações atingiam as entrevistadas de forma diversa. Algumas, em função destas informações, acreditavam que os presídios seriam organizados nos moldes do que viam nos filmes americanos, em que os presos ficam em celas individuais e usam uniformes. Outras acreditavam ser a prisão um lugar de morte e violência. Estas

informações normalmente referiam-se a presídios masculinos. Esta vinculação de presídio com espaço masculino é tão forte, que uma das entrevistadas, Elaine, chega a afirmar que não sabia da existência de presídio feminino. Para ela, quando a mulher ia presa, prestava um depoimento e ia embora no dia seguinte.

A segunda fonte de informações sobre a penitenciária era obtida a partir do momento em que as detentas eram levadas para a delegacia, presas normalmente em flagrante, para prestar depoimento. Na delegacia, além da maioria das detentas entrevistadas ter apanhado muito dos policiais, sobretudo aquelas presas por tráfico de drogas, sofriam com a expectativa do que seria seu futuro na penitenciária. Os policiais e delegados, segundo elas, faziam uma tortura moral, aumentando os predicativos negativos da penitenciária feminina, sobretudo no que tange à violência e ao período de encarceramento, sempre colocado pelos policiais como mais longo, inclusive, que as previsões legais.

De um modo geral as informações que mais assustavam as detentas neste momento inicial do encarceramento, dizia respeito à existência de “*um monte de sapatão*” na prisão, o que as levava a pressupor a possibilidade de violência sexual, preocupação também apontada por Bastos (1997) como recorrente entre as novatas por ela entrevistadas. A possibilidade de que iriam ficar presas por um tempo muito maior que o esperado também provocava temor.

Esta imagem construída pelos agentes do estado provoca muito pavor e ansiedade nas detentas. Num momento de fragilidade, quando na maioria das vezes não estão acompanhadas de um advogado (quando a lei prevê a presença deste no art. 5º, LXIII, da Constituição Federal), a violência física e moral que

vivenciaram contribuiu para que as mulheres construíssem uma imagem do aparelho policial vinculado à violência e arbitrariedade.

O temor inicial, no entanto, foi reduzido quando as detentas efetivamente se inseriram no contexto prisional. As imagens previamente construídas foram desfeitas quando as entrevistadas se viram no espaço prisional real, e não no espaço imaginado com base nas informações anteriores. De certa forma, a diferença entre o que esperavam encontrar e o que efetivamente encontram, fez com que sentissem certo alívio com relação ao que iriam vivenciar neste espaço. Qualquer coisa diferente do que foi imaginado facilitava a tarefa de suportar a existência encarcerada. Esta percepção de que a realidade encontrada é menos insuportável que a imaginada foi também apontada por Bastos (1997).

As representações construídas inicialmente, então, se fixavam na comparação entre o que era representado anteriormente e o que se construiu no contexto do encarceramento, e neste sentido o que se observou foi alívio por parte das entrevistadas. Deve-se observar no entanto, que isso não implica que as representações sociais sobre a prisão, no contexto do encarceramento, deixem de caracterizar este espaço como *“terror”, “inferno”, “tudo de ruim”*. Por outro lado, as internas frisaram sempre que aprenderam muito na prisão, que se não estivessem presas poderiam estar mortas em razão do tráfico. Neste sentido a prisão é representada como uma segunda oportunidade dada por Deus, para que revisassem o modo como estavam vivendo e tomassem novo rumo na vida.

Foi identificado ainda que as detentas compartilhavam da opinião socialmente e legalmente construída de que a função da pena é ressocializar. Disseram acreditar que a ressocialização depende mais do interesse de cada

uma em mudar de vida do que das ações desenvolvidas pela instituição. Reconheceram que a penitenciária em que estão favorecia este processo quando viabilizava o trabalho, oferecia cursos e desenvolvia um trabalho de respeito pelas internas.

É interessante observar que as práticas tendentes a cumprir as prescrições da LEP de uma maneira geral são tão raras que quando ocorrem causam estranhamento e ganham *status* de benevolência e não de exigência legal. Quando as entrevistadas falam das ações desenvolvidas pela instituição com vistas à ressocialização, como cursos, trabalhos, palestras, referem-se a elas como ações de “*boa-vontade*”, que são realizadas porque a direção é muito boa e porque se preocupa com as detentas. De fato, as ações que tendem à “harmônica integração social do condenado” (LEP, art. 1º) são deveres do poder público e direito do condenado. As ações estão tão somente a cumprir prescrição legal. No entanto, como as práticas tendem a uma omissão e descaso das autoridades na execução da lei, sobretudo quando se trata da população carcerária, o efetivo interesse ou ações concretas no sentido de fazer-se cumprir o preceito legal, aos olhos das detentas, perde o caráter de legalidade e ganha o *status* de caridade. A regra do tratamento prisional se afasta tanto do proposto pelas leis, que ações que visam tão-somente cumprir a lei (LEP), são tidas como benesses feitas às detentas.

Esta atribuição das ações tendentes à ressocialização à boa-vontade da administração acabavam por influenciar o relacionamento entre as detentas e o *staff*. De um modo geral as entrevistadas mencionaram manter um contato amistoso e de respeito com a administração, contato este, segundo elas,

recíproco. Tratamos por administração todo o corpo funcional da penitenciária, que envolve a direção e assistência de direção, o corpo técnico, os agentes penitenciários e os auxiliares administrativos.

As relações travadas entre as entrevistadas e o *staff* mostrou-se *sui generis*, se comparadas com outras pesquisas que retratam o universo prisional feminino (LEMGRUBER, 1999; PERRUCCI, 1983; BASTOS, 1997; SOARES E ILGENFRITZ, 2002, RAUTER, 1989). Não menosprezando as relações de poder que inevitavelmente caracterizam a existência prisional, o que observamos foi uma cooperação entre internas e administração com vistas a favorecer esta convivência aparentemente amistosa. É claro que esta cooperação implica em tomada de posição, muitas vezes colocando as internas contra si mesmas e a favor da direção, o que não deixa de ser uma estratégia para viabilizar a existência prisional.

Estas relações foram apontadas por Bosworth & Carrabine (2001) que destacam a importância de se estudar as relações de poder e resistência travadas no interior das prisões, relações estas que se mostram dinâmicas e envolvem hierarquias entre os grupos de funcionários, entre oficiais e entre a população carcerária, além de relações hierárquicas intergrupos.

A prisão mantém as pessoas sob sofrimento e em convivência forçada, o que enseja a criação de mecanismos de persuasão que favoreçam o cumprimento das regras internas. As relações construídas na Penitenciária Estadual Feminina favorecem esta aceitação das normas quando efetivamente há uma pressuposição de troca: a administração “dá” os instrumentos para a ressocialização e as internas agradecem com bom comportamento.

Pelo exposto, observa-se que as ações da administração constituem moeda de troca, como definiu Rauter (1989), e de fato beneficia apenas aquelas pessoas que se dispõem a colaborar para que o sistema funcione sem grandes percalços.

No discurso das entrevistadas ficou muito claro que estas compartilham a idéia de que o processo de ressocialização depende mais da vontade das internas *“de melhorar”* do que de ações desenvolvidas pela administração. Relacionam a possibilidade de retomarem a vida longe da criminalidade a uma tomada de consciência que envolve o desejo de não mais decepcionar a família, à vontade de não voltar para a prisão, onde perdem a liberdade e são forçadas a conviverem com pessoas *“ruins”*.

O que constrói na interna o desejo de se afastar do mundo do crime é saber que estar presa pressupõe um afastamento do social, da família, da liberdade. O valor social da ação delitiva perde sentido e dá lugar ao valor social do encarceramento. O ato criminoso torna-se menos importante que o cumprimento da pena que é o que efetivamente estigmatiza a interna.

Estar no espaço prisional pressupõe perceber-se neste *locus*. Pudemos identificar tanto nas entrevistas quanto na observação do local que as mulheres ao mesmo tempo em que se sentem envergonhadas, diminuídas pelo encarceramento, buscam maneiras de superar este mal-estar cuidando de si e do local. Ao mesmo tempo em que dizem que envelheceram e ficaram feias na prisão, têm muito cuidado com a aparência, como pudemos verificar nas visitas ao local.

As internas estão sempre cuidando dos cabelos, das unhas, tomam banho de sol e estão sempre bronzeadas, se arrumam como podem. Também o cuidado com o ambiente demonstra que as internas cuidam de si e querem que seus visitantes se sintam bem no espaço que as detentas têm como “casa”. Este cuidado com a aparência e com o local sinaliza características de gênero, que definitivamente difeririam o universo prisional feminino do universo prisional masculino.

A imagem que as detentas fazem de si envolve a percepção sobre o espaço, sobre as razões do encarceramento e sobre as outras detentas. Muitas vezes as referências sobre a população prisional é diferenciada entre “eu” e “elas”, numa clara dificuldade das entrevistadas em se incluírem em determinados grupos. Parecem sempre atribuir às outras, ações que não desejam como suas. Estas características também foram apontadas por Joffe (2002) quando investigou as Representações Sociais Transculturais da AIDS.

Reclamações sobre fofoca, deslealdade e sobre bagunça foram frequentes. A maioria das entrevistadas diz que apesar de se darem bem com todo mundo, não tinham amigas, que as pessoas são falsas, apesar de muitas vezes serem solidárias. Estas informações coincidem com os dados de Lemgruber (1999), quando trata da solidariedade dentro de instituições prisionais. Segundo a autora, a solidariedade nunca é completa entre populações de presos, mas também não chega a ser inexistente. Os interesses individuais sempre estão acima dos coletivos.

Podemos observar claramente este sentimento, que vai da confiança à desconfiança, da solidariedade ao egoísmo, no discurso das entrevistadas.

*“[...] Porque aqui, difícil ter uma amiga. Na sua frente é um anjo, nas suas costas é outra coisa. Você tá no meio de mil pessoas, mas se sente solitária. Aqui não é lugar de se confiar em ninguém. As pessoas aqui aparentam ser uma coisa, você confia nelas, quando elas vêem que você está bem, que está sorrindo, elas tentam te jogar pra baixo. Muitas te levantam, te colocam pra cima”. (Joana)*

*“As detentas, eu não converso muito com elas não. Eu gosto mais é de ficar no meu cantinho. Porque qualquer lugar onde existe mulher tem fofoca. A gente fica muito juntinha assim, sempre rola fofoca e acaba saindo briga. Eu fico mais é na cela o dia todo. Sou da cela 3, onde tem 11 presas. Me dou bem com todo mundo. Se tiver de rir vou rir, se tiver que chorar vou chorar, se tiver que conversar eu converso. Me dou bem com as meninas”. (Ivone)*

*“O problema é justamente este: as pessoas não sabem viver em comunidade. Então elas acham o seguinte: elas querem se beneficiar de tudo. Elas querem ser encaixadas, mas elas não vêem que têm que dar um pouco de si [...] As mulheres são mais sentimentais, mais sensíveis aos problemas. Existe uma solidariedade aqui. Quando as pessoas chegam no castigo e não tem um colchão, um lençol ou uma toalha, nós mesmos entre a gente providencia e manda. Ou se alguém está doente e não pode se levantar para fazer a comida, ou se nem tem o que fazer, porque muitas não cozinham justamente por isso, a outra sempre, nem que seja um chá, um açúcar ou um mingau, existe solidariedade aqui dentro”. (Helena)*

Existem no espaço prisional duas divisões básicas apontadas pelas entrevistadas. A primeira se refere à divisão entre presas provisórias e condenadas. A segunda entre presas condenadas que trabalham e as que não trabalham.

As provisórias são sempre apontadas como mais agitadas, nervosas, barulhentas. O espaço destinado às provisórias é sempre descrito como pior, como mais estressante, observação feita também por Bastos (1997). Já o espaço destinado às presas condenadas é apontado pelas entrevistadas como melhor, mais calmo e com mais conforto.

As diferenças entre os dois lados se devem, segundo as entrevistadas, à perspectiva que elas têm sobre aquele espaço. Sobre a presa provisória existe

uma presunção de inocência. Até a promulgação da sentença a presa acredita que poderá ser absolvida, o que faz com que ela não se sinta parte do espaço prisional, uma vez que não foi condenada por nenhum crime. Esta dúvida sobre a condenação e sobre o tamanho da mesma faz com que as presas se apresentem mais ansiosas e agitadas. Outro fator que provoca desconforto para a presa provisória é a falta de informação sobre sua situação processual. De um modo geral a provisória é detida e nada é dito a ela sobre a real dimensão de seu problema, o que contribui para sentimentos de injustiça com relação àquela ação coercitiva. Outro fator que provoca o estresse entre as presas provisórias é a ociosidade, uma vez que estas não possuem qualquer atividade recreativa ou laborativa, apenas recebendo visitas uma vez por semana.

Com relação às presas condenadas, sujeitas de nosso estudo, o que se observa é que por saberem que terão que estar no espaço prisional por um tempo determinado elas tentam dar àquele espaço aparência de casa. Muitas das entrevistadas chamam a cela de casa, o que demonstra esta assimilação do espaço. O cuidado com o espaço também foi observado nas visitas feitas ao local. Durante o período de coleta de dados pudemos presenciar as detentas pintando suas celas, muitas vezes com pinturas decorativas, tendo o cuidado em guardar os objetos de uso pessoal em sapateiras (compartimentos de madeira e lona, fechados com zipper), utilizados por elas como armário. No trabalho de Chagas (2003), que retrata as mulheres deste estabelecimento prisional, pudemos observar este cuidado. Em uma foto foi retratada a porta de uma cela, onde os chinelos eram deixados, evitando que se sujasse a cela. Em outra,

mantimentos estavam acondicionados em vasilhames, no intuito de organizar o espaço.

Várias são as estratégias utilizadas pelas detentas, para suportar o encarceramento. Trabalhar, aprender a bordar, a fazer fuxico, cuidar da aparência e do espaço, participar das oficinas de oração proporcionadas por grupos religiosos, participar do coral, do grupo de dança e fazer parte da Oficina de Gente.

Segundo as detentas participar da Oficina de Gente é muito positivo para que aceitem estar no espaço prisional. Se sentem mais felizes e com maior compreensão de suas ações, uma vez que refletem sobre seu comportamento e aprendem que para viverem em harmonia precisam respeitar o espaço umas das outras.

Os grupos de oração também são muito bem recebidos pelas detentas, muitas dizendo que participam de vários grupos, independentemente da religião, uma vez que o principal é ouvir a palavra de Deus.

O trabalho também é importante estratégia utilizada pelas detentas uma vez que está associado a vários ganhos: possibilidade de estar fora da cela durante o dia, o que lhes dá uma sensação de não estarem aprisionadas; possibilidade de experimentar no ambiente de trabalho algo semelhante ao que vivenciariam no mundo extramuros; remição da pena; remuneração; fuga da ociosidade; cansaço físico que permite que tenham uma noite de sono mais tranqüila e em alguns casos, livre de medicamentos.

Para elas a maior dificuldade decorrente da prisão é conseguir lidar com a falta de liberdade, de não poderem fazer o que querem, na hora que querem, e

apontam a impossibilidade de ações simples como ir à praia, sair para dançar, ligar para um amigo, ficar sozinha sem ninguém por perto, como grandes dificuldades da vida intramuros.

A falta de uma companhia foi apontada por algumas entrevistadas como fator que torna a existência prisional mais sofrida. Ressaltam que sentem falta de relacionamentos afetivos e sexuais e que o fato das visitas íntimas serem limitadas aos companheiros fixos, normalmente anteriores à prisão, dificulta o relacionamento para as detentas.

Não podemos deixar de mencionar a possibilidade da existência de relacionamentos sexuais e afetivos intramuros, entre as detentas. A existência de relacionamentos foi mencionada por uma das entrevistadas, dizendo da possibilidade das pessoas se conhecerem e se interessarem umas pelas outras no ambiente prisional. A entrevistada ainda falou que existe uma cela separada para as detentas que mantêm relacionamentos afetivos/sexuais intramuros. Em conversa com a Assistente Social esta explicou que a instituição de uma cela para os casais homossexuais foi a solução encontrada para evitar reclamações de detentas que se incomodavam com as carícias trocadas entre as companheiras. O espaço acabou se tornando viabilizador de troca de afeto, o que constitui também, veículo de inserção social.

Outro fator de grande importância apontado nas entrevistas foi a relação travada entre as internas e os aparelhos jurídicos. Neste mister, impossível não retomar Thompson (1983), que aponta a existência da chamada cifra negra em que há descompasso entre as infrações que de fato são cometidas e aquelas que chegam a ser punidas pelo aparelho judiciário, e Adorno (1994), que relaciona o

encarceramento com a exclusão social. De fato o que observamos foi um total descaso tanto dos defensores quanto do judiciário em relação às mulheres entrevistadas.

O tratamento dado pelo aparelho policial já foi retratado acima, e como pudemos observar foi de total desrespeito aos Direitos Humanos das internas. Violências, abusos, arbitrariedades foram recorrentes e preceitos legais mínimos foram desrespeitados, como o artigo 5º, XLIX da Constituição Federal, que garante a integridade física e moral do preso bem como o art. 5º, LXIII, que dispõe sobre a presença de um advogado e da família.

Na penitenciária o desrespeito à lei também se mostrou flagrante. Muitas das entrevistadas afirmam que não sabiam de fato de quê estavam sendo acusadas e quais as conseqüências desta acusação. Apesar da administração e das assistentes sociais tentarem fazer um trabalho junto às internas visando explicar para elas o que está acontecendo, falta o apoio de um profissional do direito para lhes explicar o que vai acontecer. Este desconhecimento do que as espera é um dos fatores que provoca o relacionamento mais tumultuado entre as presas provisórias, segundo elas.

A defesa das presas é feita ou por um advogado particular, pago por elas, ou por defensor público, quando o acusado não possui recursos para constituir advogado. A assistência jurídica gratuita é preconizada pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela LEP, art. 15. A LEP determina ainda que os estabelecimentos penais deverão contar com serviços de assistência jurídica. Nos casos analisados, as entrevistadas mostraram-se insatisfeitas com ambas as possibilidades de defesa.

Aquelas que pagaram advogado (Diana, Helena e Joana), disseram que não se sentiram verdadeiramente defendidas. Todas mudaram de advogado após a condenação, acreditando que talvez consigam uma melhor defesa em grau de recurso. Interessante o que Helena diz sobre a atuação dos advogados:

*“Eu vejo aqui as pessoas são muito iludidas. Hoje existe muito pouca seriedade nesse ramo do advogado, seja o particular ou o público. O público tem uma certa desculpa, entre aspas, porque ele diz que são muitos casos, que, também entre aspas, ele não está recebendo nada, porque ele não pode se empenhar muito porque ele não tem tempo para se dedicar a um caso só, porque ele tem ‘n’ casos. Já o particular não, tá recebendo de você”.*

O caso de Diana e Helena apresentam uma particularidade no que se refere à constituição do advogado. Ambas foram presas junto com outra pessoa também acusada da prática do delito. Inicialmente ambas contavam com o mesmo advogado do amigo, mas verificaram que para defender o companheiro os advogados muitas vezes prejudicavam a defesa delas. Quando elas tomavam ciência destes procedimentos, já era tarde e não dava para outro advogado fazer muita coisa.

A maioria das entrevistadas, no entanto, conta com defensor público e dizem que não se sentiram bem defendidas ou bem orientadas para o processo. Acreditam que se tivessem condições de pagar um advogado particular poderiam ter tido mais chances de absolvição ou talvez uma pena menos rigorosa. Pelo depoimento das entrevistadas que puderam pagar advogado, parece-nos que é somente ilusão esta vinculação da boa defesa, ou justa defesa à atuação de advogado particular.

Adorno (1994) apresenta dados que vinculam o maior número de condenações aos processos que contam com advogados dativos. Segundo

Adorno a defesa empreendida pelo advogado particular normalmente é melhor fundamentada que a do advogado dativo.

Os dados dessa pesquisa mostram que há grande descaso e desrespeito por parte destes profissionais aos direitos das entrevistadas. É sabido que não há que se garantir sucesso a nenhuma defesa judicial, mas o que observamos nas entrevistas é que as detentas sentiram-se abandonadas por não saberem de forma detalhada qual era a acusação a que respondiam, quais as conseqüências caso fossem condenadas, qual o prazo que deveriam esperar para que corresse os trâmites, como ocorreriam os atos processuais.

A defesa de um indivíduo pressupõe que o advogado minimamente converse com ele para saber qual a sua versão do fato. Muitas das entrevistadas afirmaram que só encontraram com o advogado no dia da audiência. Além disso, vários são os relatos das entrevistadas sobre casos de outras internas que venderam tudo que tinham para pagar um advogado e este não as defendeu.

No período em que a pesquisa se desenvolveu foi nomeada uma advogada para atender na penitenciária. Tivemos oportunidade de conversar com a mesma que nos informou que até aquele momento ela estava tomando conhecimento dos processos, conversando com algumas presas provisórias, mas que era um volume muito grande de trabalho e que ela sozinha não poderia atender a contento a toda a demanda.

A atuação de um advogado junto às detentas não se restringe ao momento da defesa, encerrando-se com a condenação. Depois de condenado o advogado pode propor a apelação e no caso de já haver trânsito em julgado da sentença, o advogado pode agir como um fiscal da execução penal.

As internas afirmam também que no momento do julgamento sentiram-se prejudicadas tanto pela atuação do advogado quanto pela postura dos juízes com elas. Dizem que os julgamentos foram muito rigorosos, em alguns casos parecia que os juizes não conheciam bem os casos para julgá-los. Achavam ainda que o juiz deveria conhecer um pouco mais a vida delas antes de condená-las.

As expectativas das entrevistadas com relação ao futuro apresentam um misto de ansiedade e medo. Em vários pontos os projetos futuros coincidem com os projetos das detentas pesquisadas por Soares e Ilgenfritz (2002). Trabalhar, cuidar dos filhos, estudar, recomeçar a viver, mudar de bairro, se afastar do mundo das drogas, casar e servir a Deus são os projetos mais apontados em ambas as pesquisas. De um modo geral as internas sabem que não será fácil a volta à sociedade, mas se sentem confiantes no futuro. Apontam que as maiores dificuldades se referem à possibilidade de conseguirem um emprego, em função da falta de qualificação e em função do estigma de ex-presidiária.

Percebemos que a vida intramuros apesar de apontada como sendo de muito sacrifício, representa também uma redoma, ora protegendo as internas da vida que tinham anteriormente, sobretudo para aquelas envolvidas com o vício e o tráfico de drogas, ora protegendo as detentas da vida futura, sempre incerta. Talvez o medo de serem presas se equipare ao medo de serem soltas. E isto faz toda a diferença na construção das suas representações sociais sobre o espaço prisional.

## **CAPÍTULO 6**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O uso da Teoria das Representações Sociais revelou-se importante instrumento de análise do espaço prisional. Buscar conhecer o universo de uma penitenciária feminina a partir das construções elaboradas pelas detentas mostrou-se intrigante e muitas vezes surpreendente. As representações sociais das detentas sobre o universo prisional revelaram-se ricas de significados e fundamentais para possibilitar a compreensão deste espaço.

Analisar estes dados como pesquisadora mestranda em Psicologia, mas formada em Direito, também não deixou de ser um exercício importante. O fato de ser formada em Direito possibilitou-me compreender alguns dados como um alerta, sobretudo com relação à atuação dos operadores do direito e à violação dos Direitos Humanos.

Diante da importância das práticas e das vivências prisionais na construção das representações sociais e da inadiável discussão acerca da violação de direitos, concentraremos nossas considerações finais nestes dois pontos.

Como apresentado no capítulo anterior, identificamos mudança substancial nas representações sobre o espaço prisional das detentas após o encarceramento. Enquanto pessoas livres as representações eram construídas com base no que viam em filmes e reportagens jornalísticas. Quando foram detidas, as entrevistadas apresentam outra fonte de subsídios para as representações, quais sejam os policiais que as interrogaram e incutiram terror

quanto ao que as esperava. Quando as detentas se vêm no espaço prisional, as representações passam por uma transformação a partir deste arcabouço prévio, mas, sobretudo, são influenciadas pelas práticas e vivências compartilhadas pelas mulheres na prisão.

Diante deste quadro de influências, o que observamos é uma construção das representações sobre o espaço prisional que vai da repulsa e distanciamento (uma das detentas acreditava, inclusive, que não existia prisão para mulheres), passa pelo pavor total e chega à aceitação resignada. Merecem destaque as representações construídas a partir da detenção.

Quando detidas, as entrevistadas afirmam sofrer forte pressão psicológica e de um modo geral os policiais responsáveis pelas prisões e pelos depoimentos, são bastante eficientes no mister de incutir medo nas detentas. Tratam com superlativos os atributos da prisão e conseguem atingir as detentas no que elas mais temem: violência física e sexual, além da promessa de um período de detenção muito maior do que o previsto em lei. Estas informações provocam uma sensação de abandono e vulnerabilidade, que de alguma maneira acabam por definir a forma como as detentas irão proceder inicialmente na penitenciária.

Ao analisar os dados, deixamos claro que as entrevistadas fazem distinção rigorosa com relação ao espaço destinado às presas provisórias e aquele destinado às presas condenadas. Priorizando a análise das representações construídas a partir da detenção, acreditamos que, quando as detentas se inserem no universo prisional marcadas pelo medo e pelo mal-estar provocado pelas informações dadas pelos policiais, elas desenvolvem uma postura de enfrentamento, mostrando-se agressivas, pouco afeitas a aceitar as normas

impostas pela instituição, o que torna o ambiente das provisórias muito mais conturbado que o das condenadas (segundo as próprias entrevistadas).

Os dados obtidos na presente investigação confirmam também um dos aspectos mais enfatizados pelos teóricos e pesquisadores das representações sociais: a importância das relações entre práticas sociais cotidianas e a construção e transformação das representações. No percurso entre a prisão, em flagrante ou não, a vivência do encarceramento provisório, o sentenciamento, e o cumprimento da pena, as detentas vão continuamente transformando os significados acerca do que é a prisão.

Quando as detentas se vêm no ambiente prisional e as “promessas” de maus tratos não se concretizam, transformam suas representações com base nas práticas e vivências prisionais. Observamos que estas elaborações baseadas nas experiências concretas compartilhadas pelas detentas são fundamentais para a aceitação resignada da existência prisional. As práticas, o cotidiano e os conhecimentos e afetos que envolvem as relações travadas no espaço prisional favorecem uma representação da prisão como um local para recomeçarem a viver. Estar na prisão significa, para a maioria das detentas, a segunda chance para começarem uma nova vida, longe do crime. Objetivando viver melhor num espaço que é inicialmente hostil e desconhecido, as detentas adotam a estratégia de assemelhá-lo ao ambiente cotidiano doméstico conhecido. Daí parecem decorrer os cuidados com a arrumação do espaço de modo a transformá-lo o mais possível de uma casa. Práticas como o cuidado com a “casa”, com a aparência e o desejo de tornar o ambiente agradável também para os visitantes

mostram o quanto as detentas prezam por assemelhar o espaço em que vivem a um lar.

Necessário se faz ressaltar a ambigüidade que permeia todo o discurso das detentas, ambigüidade esta também fruto das vivências compartilhadas. Apresentam as colegas como verdadeiras companheiras, com quem se pode chorar e rir junto, mas apontam também que na cadeia ninguém é amigo de ninguém, que há muita fofoca e traição. Dizem manter uma boa relação com a administração, mas ressaltam que preferem manter uma certa distância. Dizem que a prisão é uma escola, que aprendem muito, que serão outras pessoas, melhores, mas também apontam que a prisão é uma escola para se tornar ruim.

Num ponto, entretanto, a fala das entrevistadas não apresenta ambigüidade alguma: quando relatam sobre a atuação dos policiais, defensores e juízes envolvidos na prisão e julgamento.

Como apresentado anteriormente, na detenção as arbitrariedades e violações de direitos se iniciam. Ausência de um defensor, falta de comunicação imediata da prisão a algum membro da família e prática de tortura com vistas à confissão, são algumas das violações mais mencionadas pelas entrevistadas. Neste momento da existência prisional, iniciada com a prisão (às vezes em flagrante), passando pelo interrogatório, encaminhamento para a penitenciária até o julgamento, o que mais nos impressionou foram os relatos de tortura e maus tratos sofridos pelas entrevistadas, até o momento em que ingressam na penitenciária. Todas as entrevistadas afirmam que não sofreram maus-tratos após o ingresso na prisão. Foram torturadas e ameaçadas antes, com o objetivo explícito de produzir a confissão.

A Constituição Brasileira é taxativa quando proíbe a prática de tortura (art. 5º, III) e coloca a tortura no rol dos crimes hediondos (art. 5º, XLIII). A Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu artigo V dispõe que “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”. O Brasil é signatário de tratados internacionais que repreendem a prática do crime de tortura como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, art. 7º, e a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Para selar a “preocupação” do Brasil em coibir a prática da tortura foi promulgada a Lei nº 9455/97, que trata especificamente deste crime.

Não obstante tantos institutos legais com vistas a criminalizar a prática de tortura, o que se observa são constantes violações, que têm na população carcerária sua principal vítima, e na impunidade e descaso em relação aos direitos dos presos o maior incentivo.

Se a violação ao direito das detentas começa na detenção, não se encerra por aí. Depois de transferidas para a Penitenciária as detentas amargam dias, meses ou até anos de angústia até serem julgadas. A grande maioria tem que contar com a ajuda de Defensores Públicos, que, segundo elas, pouco fazem pela sua defesa, muitas vezes só se encontrando com elas na hora da audiência com o Juiz, o que acaba por produzir nas entrevistadas a sensação de desamparo e abandono. Mas não só os Defensores Públicos são sujeitos às críticas por parte das entrevistadas. Os Advogados Particulares também são apontados como aproveitadores, relapsos e pouco diligentes com as causas das detentas. A

postura destes profissionais muito nos preocupa, uma vez que o advogado é “indispensável à administração da justiça” (art. 133, Constituição Federal).

A atuação deficiente dos advogados e defensores acaba colocando por terra outros princípios constitucionais e de direitos humanos que se referem à ampla defesa, ao contraditório e à presunção de inocência. A violação destes direitos através das defesas incipientes (ou inexistentes) põe em questão a igualdade jurídica também preconizada pela constituição e tratados internacionais de Direitos Humanos.

Por fim, além de um empenho insatisfatório dos defensores até o julgamento, a ausência de um defensor que acompanhe a execução da pena também favorece a violação de direitos. A atuação destes profissionais na defesa da população prisional merece ser vista como óbice à concretização dos princípios da justiça social, igualdade jurídica e dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto neste trabalho e ressaltado nas considerações finais, acreditamos ter sido esta pesquisa importante no sentido de revelar:

1) A possibilidade de que ações sejam desenvolvidas no sentido de tornar a existência prisional mais produtiva e efetivamente tendente a propiciar a reinserção social do condenado. Pelo que se revelou nas Representações Sociais das detentas sobre o Universo Prisional, ações que visam o cumprimento da Lei de Execução Penal favorecem uma existência prisional mais harmônica, o que talvez favoreça a construção de relações positivas neste espaço, que, talvez, se reflitam na vida extramuros das detentas.

Não podemos, no entanto, incidir no erro de acreditar que as elaborações construídas no plano institucional serão reproduzidas na vida livre. É notório que a

prisão não altera as condições que levam o sujeito a delinquir. A punição não é capaz de proceder a uma reviravolta na vida do condenado a ponto de excluir as motivações que levaram à ação criminosa. Assim, se ações governamentais e projetos sociais não se efetivarem com vistas à consecução de uma vida digna às pessoas provenientes das camadas menos favorecidas, definitivamente a prisão não poderá ser apontada como solução, não passando de consolo ou alívio de consciência para uma sociedade amedrontada pela violência e pela impunidade.

2) A urgência em se estabelecer novos paradigmas para as práticas dos operadores do direito, sejam advogados, promotores ou juízes. Sabendo-se que a formação básica destes profissionais se efetua nas inúmeras faculdades de direito disseminadas por todo o país, o ensino do Direito deve ganhar uma dimensão mais humanista e ética, o que contribuiria para a consecução de uma sociedade justa e igualitária.

A disciplina de Direitos Humanos, matéria atual, mas que ainda não se tornou obrigatória na formação dos estudantes de Direito, mostra-se ainda pouco difundida e relegada ao segundo plano tanto pelas instituições quanto pelos alunos. Há que se provocar uma maior divulgação e reconhecimento destes direitos, para que se possa efetivamente eleger o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamental, não só de direito, mas também de fato.

Segundo Piovesan (2003), o sucesso da aplicação dos instrumentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos “[...] requer ampla sensibilização dos agentes operadores do Direito, no que se atém à relevância e a utilidade de advogar esses tratados [...] o que pode viabilizar avanços concretos na defesa do exercício dos direitos de cidadania” (p. 58). Referendando esta necessidade, a

Organização das Nações Unidas, através do Comitê de Direitos Humanos, recomenda a consecução de cursos periódicos de capacitação em matéria de direitos humanos para advogados, promotores e juízes, como consta das Observações Finais do Comitê de Direitos Humanos sobre o relatório enviado pelo Brasil acerca do cumprimento do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (Organização das Nações Unidas, 2004).

Além disso, ainda encontramos com frequência profissionais que vêem o Direito simplesmente como técnica de controle e organização social. Nós, ao contrário, concebemos o Direito por uma perspectiva histórica, onde este se apresenta como um instrumento de direção e promoção social, valorizando-o como mecanismo capaz de corrigir as desigualdades e garantir os padrões mínimos de equilíbrio entre as pessoas (FARIA, 2002).

Por acreditar na possibilidade da construção de um cenário de defesa efetiva dos direitos humanos, nos juntamos a Piovesan (2003) quando diz:

Hoje, mais do que nunca, os operadores do Direito estão à frente do desafio de resgatar e recuperar no aparato jurídico seu potencial ético e transformador, aplicando a Constituição e os instrumentos internacionais de proteção de direitos humanos por ela incorporados. Estão, portanto, à frente do desafio de reinventar, reimaginar e recriar seu exercício profissional, a partir deste novo paradigma e referência: a prevalência dos direitos humanos (p. 58-59).

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Crime, Justiça penal e desigualdade jurídica – As mortes que se contam no tribunal do júri. Revista USP, São Paulo, n. 21, p. 132-151, Mar/Mai 1994.
- ALARID, L. F. (2000). Sexual, assault and coercion among incarcerated women prisoners: excerpts from prison letters. The Prison Journal, n. 80, v. 4, p. 391-406, dec. 2000.
- ALMEIDA, R. de O. Mulheres que Matam. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ALVES-MAZZOTI, A. J. O método nas ciências sociais. In F. GEWANDSZNAIDER, F.; ALVES-MAZZOTI, A. V. O Método nas ciências naturais e sociais – pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, p. 129-147, 1998.
- ARRUDA, A. Teoria das Representações Sociais e Teorias de Gênero. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 127-147, nov. 2002.
- BANCHS, M. A. Aproximaciones procesuales y estructurales al estudio de las representaciones sociales. Paper on social representations, vol. 9, Peer Reviewed Online Journal, p. 3.1-3.15, 2000a.
- \_\_\_\_\_. La psicología social como pratica politicoetica. Psicología e Sociedade, 12 (1/2), p. 32-53, jan-dez. 2000b.
- BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1979.

BARROS, J.M.A. A Utilização político ideológica da Delinquência, Encontros com a Civilização Brasileira, p. 11-19, 1980.

BASTOS, M. Cárcere de Mulheres. Rio de Janeiro: Diadorim Editora Ltda., 1997.

BECKER, H. S. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

BOSWORTH, M. & CARRABINE, E. Reassessing resistance: race, gender and sexuality in prison. Punishment and Society, 3 (1), p. 501-515, 2001.

BRASIL. Lei 7210, de 10 de julho de 1984. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 11 de jul. de 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Censo Penitenciário de 1995. Disponível em: <<http://depen.com>>. Acesso em: 07 nov. 2002.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Dados Consolidados – Total Brasil. Novembro 2002. Disponível em: <<http://depen.com>>. Acesso em: 07 nov. 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica. 5ª Edição Revisada e Ampliada. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 1998.

BRASIL. Decreto-lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BREWER, V.; MARQUART, J. W. & MULLINGS, J. L. . AIDS – related risk behavior among female prisoners with histories of mental impairment. The Prison Journal, 78 (2), jun., p. 101-118, 1998.

BRITO, L. M. T. Rumos e Rumores da Psicologia Jurídica. In MACEBO, D.; JACÓ-VILELA, A. M. (Orgs.). Psicologia Social: Abordagens Sócio-Históricas e Desafios Contemporâneos. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, p. 221-233, 1999.

CALDEIRA, T. P. do R. Direitos humanos ou “privilégios de bandidos”? Desventuras da democratização brasileira. Novos Estudos. São Paulo: CEBRAP, n. 30, p. 162-174, jul. 1991.

CASTRO, M. M. P. Ciranda do Medo: Controle e Dominação no Cotidiano da Prisão. In Revista da USP, 9, p. 57-64, Mar/Abr/Mai 1991.

CHAGAS, E. Mulheres de Tucum. Vitória: [s.n.], 2003.

COELHO, E. C. A Oficina do Diabo: Crise e Conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: IUPERJ, 1987.

CORRÊA, M. Morte em Família. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

FARIA, J. E. Introdução: O Judiciário e o Desenvolvimento Sócio-Econômico. In \_\_\_\_\_ (Org.) Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros, 2002.

FAUSTO, B. Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: Edusp, 2001.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRAGOSO, H. Direito penal e direitos humanos. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

FRINHANI, F. M. D. Representação Social de Justiça das Detentas da Penitenciária Estadual Feminina – ES. Relato de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2003.

GIANORDOLI, I. O que fazer quando do coração aperta? A relação conjugal e suas transformações pós-infarto. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES, 2000.

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. Trad. D. M. Leite. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1990.

GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. Prefácio. In. \_\_\_\_\_. (Orgs.) Textos em Representações Sociais. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 7-25, 2002.

HUMAN RIGHTS WATCH, HRW. Relatório: O Brasil atrás das grades (online), [ca. 1998]. Disponível em: <<http://hrw.com>>. Acesso em: 10 out. 2002.

JOFFE, H. “Eu não, “O Meu Grupo não”: Representações Sociais Transculturais da AIDS. In. GUARESCHI, P. e JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.) Textos em Representações Sociais. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 297-322, 2002.

JOVCHELOVITCH, S. Representações Sociais e Esfera Pública. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. Re (des) cobrindo o outro – Para um entendimento da alteridade na Teoria das representações sociais. In ARRUDA, A. (Org.) Representando alteridade. 2. ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2002.

LEAL, C. B. Prisão, Crepúsculo de uma Era. 2ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

LEMGRUBER, J. Pena Alternativa: cortando a verba da pós-graduação do crime. In VELHO, G.; ALVITO, M. (Orgs.) Cidadania e Violência. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, p. 69-88, 1996.

\_\_\_\_\_. Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

\_\_\_\_\_. Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LÜDKE, M. & ANDRÉ, M. E. D. Pesquisa em Educação: abordagem qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MACHADO, M. L.; MARQUES, B. A. A história de um massacre: Casa de Detenção e São Paulo. São Paulo: Cortez: OAB: Brasília, DF, 1993.

MENANDRO, M. C. S. Convivência Familiar com afetado por distrofia muscular de Duchene: a comunicação do diagnóstico às estratégias de Enfrentamento.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 1995.

MENANDRO, P. R. M. A Curva Generosa da Compreensão: Temas em metodologia. In SOUZA, L.; FREITSA, M. F. Q.; RODRIGUES, M. M. P. (Orgs.) Psicologia: Reflexões (im)pertinentes. São Paulo: Casa do Psicólogo, p. 397-417, 1998.

MENIN, M. S. S. Representações sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa. Psicologia: Reflexão e Crítica, 13, p. 59-71, 2000.

MINAYO, M. C. S. O Desafio do Conhecimento. Pesquisa Qualitativa em Saúde. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1999.

MIRABETE, J. F. Execução Penal. Comentários à Lei 7210, de 10/07/84. São Paulo: Atlas, 1997.

MOSCOVICI, S. A representação social da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MUSUMECI, B. Mulher e Violência no Sistema de Justiça Criminal. Trabalho e Sociedade, 1 (2). Rio de Janeiro, p. 3-16, dez. 2001.

OLIVEIRA, O. M. Prisão: um paradoxo social. Florianópolis: Editora da UFSC/Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1984.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Observaciones Finales Del Comité e Derechos Humanos: Brazil. 24/07/96. Disponível em: <[www.unhchr.ch/tbs/doc](http://www.unhchr.ch/tbs/doc)>.

Acesso em: 22 abr. 2004.

PERRUCCI, M. F. A. Mulheres Encarceradas. São Paulo: Global Ed, 1983.

PIOVESAN, F. Temas de Direitos Humanos. São Paulo: Max Limonad, 2003.

PRADO, A. C. Cela Forte Mulher. São Paulo: Labortexto Editorial, 2003.

QUEIROZ, M. I. P. Variações sobre a técnica de gravador no registro de informação viva. São Paulo: T. A. Editor, 1991.

RAMALHO, J. R. Mundo do Crime: A Ordem pelo Averso. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

RAUTER, C. O. Diagnóstico psicológico do criminoso: tecnologia do preconceito. Revista de Psicologia da UFF, p. 9-22, 1989.

\_\_\_\_\_. Só Kafka Explica. In BRITO, L. (Org.) Psicologia e Instituições de Direito, a prática em questão. Rio de Janeiro: Comunicarte/UERJ/CRP/05, p. 21-24, 1994.

ROCHA-COUTINHO, M. L. Tecendo por trás dos panos: A mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

ROCHA, N. G. de T. Uma Visão Psicossocial do Perfil de Mulheres detentas e o Regime de Semiliberdade. Cadernos A Palavra do Aluno, ano I, nº 1, p. 30-39, 1995.

RONDELLI, E. Imagens da Violência: práticas discursivas. Revista Tempo Social. São Paulo, 10(2), p. 145-157, out. 1998.

RUDNICKI, D. (1999). Prisão, Direito Penal e Respeito pelos Direitos Humanos. In J. V. T. SANTOS (Org.) Violência em tempo de globalização. São Paulo: Hucitec, pp. 544-570.

SÁ, C. P. A Construção do Objeto de Pesquisa em Representações Sociais. Rio de Janeiro; EdUERJ, 1998.

SÁ, G. R. A Prisão dos Excluídos. Rio de Janeiro: Diadorim Editora Ltda, 1996.

SOARES, B. M. & ILGENFRITZ, I. Prisioneiras. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, P. A Prisão : História dos Homens que vivem no maio presídio do mundo. São Paulo: Alfa-Ômega, s/d.

\_\_\_\_\_. “Olho por Olho, Dente por Dente”: Representação de justiça e Identidade Social. Tese (Doutorado em Psicologia) – Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

SOUZA, L. et al. Direitos humanos e representação de justiça. Psicologia: Reflexão e Crítica, 11 (3), p.497-510, 1998.

TAVARES, G. M. Características e significados de rebeliões em prisões brasileiras: um estudo a partir de material jornalístico. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2001.

THOMPSON, A. F. G. A Questão Penitenciária. Petrópolis: Vozes, 1976.

\_\_\_\_\_. Quem são os Criminosos. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

TRINDADE, Z. A. Representações Sociais da Paternidade e da Maternidade: implicações no processo de aconselhamento genético. Tese (Doutorado em Psicologia Experimental), Universidade de São Paulo, São Paulo – SP, 1991.

\_\_\_\_\_. Representação social: “modo de conhecer” no cenário da saúde. In TRINDADE, Z. A.; CAMINO, L. (Orgs). Cognição e juízo moral. 1 (6) Rio de Janeiro: ANPEPP, p.45-59, 1996.

TRINDADE, Z. A., et al. Explorando o universo masculino: representações sociais de infertilidade In TRINDADE, Z. A.; ANDRADE, A. N. (Orgs.) Psicologia e Saúde: um campo em construção. São Paulo: Casa do Psicólogo, p.129-153 2003.

TRINDADE, Z. A. e ENUMO, S. R. F. Representações sociais de infertilidade feminina entre mulheres casadas e solteiras. Psicologia, Saúde & Doenças, 2 (2), p. 5-26, 2001.

VALA, J. Representações sociais – para uma psicologia social do pensamento social. In VALA, J.; MONTEIRO, M. B. (Orgs.). Psicologia Social, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, cap. XIII, p. 335-384, 1987.

VARELLA, D. Estação Carandiru. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

WAGNER, W. Sócio-Gênese e Características das Representações Sociais. In PAREDES, A. S.; OLIVEIRA, D. C. (Orgs.) Estudos Interdisciplinares de Representação Social, Goiânia: AB, p.3-25, 1998.

\_\_\_\_\_. História, Memória e Senso Comum: Representações Sociais e Interdisciplinariedade. In MOREIRA, A. S. P. Representações Sociais: Teoria e Prática. João Pessoa: Editora Universitária, p. 15-29, 2001.

WACQUANT, Löic. Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2001.

ZALUAR, A. Da revolta ao crime S. A.. São Paulo: Moderna, 1996.

## ANEXO

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

Concordo em participar do projeto de pesquisa abaixo discriminado, nos seguintes termos:

**Projeto:** Representações Sociais do Universo Prisional  
**Responsável:** Fernanda de Magalhães Dias Frinhani  
**Instituição:** Universidade Federal do Espírito Santo

**Justificativa e Objetivo da Pesquisa:**

Investigar as representações sociais das mulheres encarceradas sobre o universo prisional, verificando os mecanismos utilizados por elas para lidar com este universo, além de possíveis características de gênero que permeiam estes mecanismos.

**Descrição dos Procedimentos a que o Participante será submetido:**

Serão realizadas entrevistas semi-estruturadas com questões pertinentes aos objetivos da pesquisa. As entrevistas serão gravadas com o consentimento das participantes. **FICA ASSEGURADO O ANONIMATO.**

**Benefícios Esperados:**

Os resultados da pesquisa serão divulgados através da participação em congressos e publicação de artigos em periódicos especializados, contribuindo para a ampliação do corpo de conhecimentos que se tem produzido sobre a criminalidade feminina e a vida nas prisões. Espera-se que os resultados possam gerar subsídios para a implementação de projetos de intervenção e para a elaboração de Políticas Públicas.

**Identificação do Participante:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

Estando assim de acordo, assinam o presente termo de consentimento em duas vias.

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Fernanda de M. D. Frinhani

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.